

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 202/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 119/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMEN-
TARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (1532) Fonte 303

TCE - OK

NEB - OK

C - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 364 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : SOLICITAÇÃO
Subassunto. : SOLICITAÇÃO
No.Processo : 2016/08/002943
Data Protoc. : 10/08/16
Requerente. : SECRETARIA DA SAÚDE
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/08/2016

Neide M. Caldato

Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

04

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica para os pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

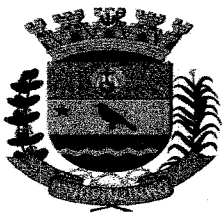
Chopinzinho, 05 de agosto de 2016.

AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI

Rogério Masetto
Prefeito

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde





Secretaria Municipal de Saúde

05

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica para os pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos.

Considerando o Processo Licitatório nº 108/2015, Pregão Eletrônico nº 43/2015, com vencimento em 25 de agosto de 2016 que dispõe de Dietas e Suplementos Alimentares.

Considerando que o fornecimento das dietas e os suplementos se dão após prescrição médica, nutricional e parecer de Assistente Social, conforme Resolução nº 40/2015 – Conselho Municipal de Saúde (cópia anexa), aos pacientes acamados que se alimentam através de sonda, aos pacientes com intolerância à Lactose e aos pacientes oncológicos. Relação de pacientes que fizeram uso no ano de 2015/2016 em anexo.

Considerando que a Nutrição Enteral é comprovadamente benéfica em inúmeras enfermidades, atua como suporte nutricional para pacientes submetidos a cuidados clínicos intensivos, prevenindo e tratando a desnutrição e suas consequências.

Considerando que a utilização de suplementos nutricionais via oral com acompanhamento nutricional é um método simples não invasivo de adequar à ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de Processo Licitatório que irá dispor de dietas enterais e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 40/2015

Súmula: Aprovação de Novos Critérios para a concessão de benefícios eventuais para usuários SUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Septuagésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

Considerando a necessidade de se regulamentar a concessão de eventuais benefícios para usuários do Sistema Único de Saúde,

Considerando a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, definida a partir das necessidades decorrentes do perfil epidemiológico da população,

Resolve:

1. Aprovar os critérios de concessão de benefícios, conforme segue:
 - i. *Usuário estar em atendimento pelo Sistema Único de Saúde – Porta de Entrada SUS, considerando que o objeto de concessão irá contribuir de fato pela melhora do quadro de saúde do usuário;*
 - ii. *Princípio da Gratuidade – transparência e informação do mecanismo e critério de acesso. Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, constitui-se no repasse de bens de consumo, temporários cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a saúde do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros;*



Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511

iii. Princípio da Equidade – atender a todos respeitando a necessidade especial de cada usuário;

iv. Renda Familiar:

III.a – 100% (cem por cento) de concessão do benefício para usuários com renda familiar até 01 (um) salário mínimo e $\frac{1}{2}$ (meio);

III.b – 50% (cinquenta por cento) de concessão do benefício para usuários com renda familiar entre 01 (um) mínimo e $\frac{1}{2}$ (meio) a 02 (dois) salários mínimos e $\frac{1}{2}$ (meio);

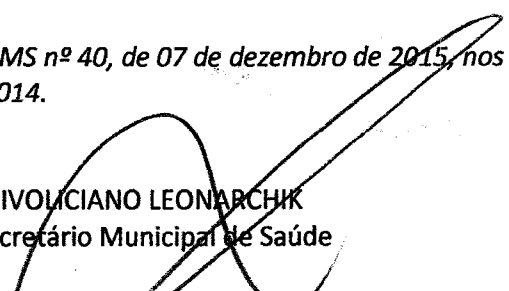
III.c- 20% (vinte por cento) de concessão do benefício para usuários com renda familiar acima de 02 (dois) salários mínimos e $\frac{1}{2}$ (meio).

v. Para o fornecimento contínuo de benefícios o usuário será avaliado periodicamente pela ESF e Assistente Social, mediante metodologias e indicadores definidos. A principal finalidade da avaliação será conhecer a repercussão da Política de Medicamentos na Saúde da População, dentro de uma visão sistêmica e intersetorial, verificando também em que medida está sendo consolidados os princípios e diretrizes do SUS. Com isso para além do enfoque meramente operacional, verifica-se-a como está sendo considerados e consolidados os princípios constantes na Lei nº 8.080/90;

vi. A concessão de benefícios está condicionada à viabilidade orçamentária e financeira do município, principalmente em casos de calamidade pública ou ações emergências que venham a onerar o orçamento previsto.


ANA MARIA ZANETTE BOSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologo a Resolução CMS nº 40, de 07 de dezembro de 2015, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Relação de paciente que receberam Suplementos nutricionais adulto ou infantil, leites em pó para crianças até 06 mês, leite em pó sem lactose, leite em pó soja, dietas enteral e oral.

Ano de 2015

Adilson Suek

Alana Dos Santos Do Amaral

Amelio Belinsk

Andressa Rodrigues De Paula

Angela Poletto Ferri

Bruna De Ramos Dos Santos

eivid Lazzaroto Tomim

Denilson Gonçalves

Dileta Dalagnol Secco

Eduardo Gambeta

Evilasio Fussiger

Gabrieli Da Rosa Gonçalves

Guilherme Dalmaso Dos Santos

Jandir Maria Bonzani

João Romildo Martins

João Solano Bueno

Josephina Marini

Lairson Lottermam

Laura Vitoria Moreiara

Loreci Ribeiro Pedrozo

Luana Dos Santos Do Amaral

as André Ramalho

Marcelina Machado Amancio

Maria Gabriela Rodigueiro

Maria Tasca

Mateus Fernandes

Nelson Bertan

Neris Tasca

Olivo Andrin

Osmar Aquino

Rafael Lague Carlin

Reneleide Curci Krainer

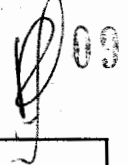
Rosalina Delgado

Santina Salvador

Sebastião Alves Farias

Tatiane Gomes Dos Santos

Tatiane Vitoria Dos Santos

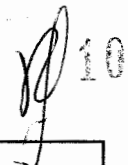


Valentin Sobrinho Da Silva
Vilson Passini
Vitor Hugo Silva
Waldemar Albrecht
Willian De Quadros Moreira

Relação de paciente que receberam Suplementos nutricionais adulto ou infantil, leites em pó para crianças até 06 mês, leite em pó sem lactose, leite em pó soja, dietas enteral e oral.

Ano de 2016

Adilson Suek
Alana Dos Santos Do Amaral
Amelio Bilinsk
Ana Paula Da Mota dos Santos
Antonio de Moraes
Antonio Lela Frankilin
Candida Da Silva Dalmaso
Carmina Ferreira Da Cruz
Claudina Pinheiro
Disielly Oliveira Errobidarte
Elias Rech
Eloina Maria De Quadros
Felipe Santos
Francisco Gaio
Francisco Sales Dosline
Gabrieli Da Rosa Gonçalves
Guilherme Dalmaso Dos Santos
Ilbe Sangaletti
Ingridy De Oliveira
Irineo Minosso
Jandir Maria Bonzani
João Joaquin Rodrigues
Jose De Fatima Carneiro
Jose Sebastião Ribeiro
Larissa Manuelli Gonçalves
Laudelino Dal Piva
Laudelino Pedroso
Laura Vitoria Moreira
Leodile Maria Lazarotto de Camargo
Loreci Ribeiro Pedrozo
Luana Dos Santos Do Amaral
Marcelina Machado Amancio
Maria Clara Oliveira
Maria Da Luz Guimarães
Maria Gabriela Rodigueiro
Maria Valentina De Lima
Marlei Da Rosa de Lima
Nelcon Pedro Souza



Neris Tasca
Osmar Aquino
Otilia Rosa Da Silva
Pedro Nunes Dalmazo
Rafael Almir Bruneto De Souza
Reneleide Curci Krainer
Rosalina Delgado
Salvador Selestino Santos
Sebastião Pires De Lima
Tatiane Vitoria Santos
Valentin Sobrinho Da Silva
Vilson Passini
Willian De Quadros Moreira



Aline Carla Gomes Maffioletti
Assistente Social - CRESS 10867
Secretaria Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/08/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares com Prescrição Médica, sob nº 2943/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Secretaria Municipal de Saúde

12

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	120	UND	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	95,00	11.400,00
2	100	UND	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	38,99	3.899,00
3	250	UND	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	38,99	9.747,50
4	350	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. Apresentação latas de 400g.	27,00	9.450,00
5	400	UND	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	25,00	10.000,00
6	300	UND	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	49,00	14.700,00
7	150	UND	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	31,00	4.650,00
8	150	UND	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	101,00	15.150,00



Secretaria Municipal de Saúde

13

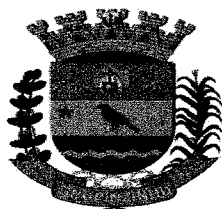
9	100	UND	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.	182,50	18.250,00
10	150	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	26,90	4.035,00
11	160	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	45,45	7.272,00
12	580	UND	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g. Sabor baunilha.	77,00 82,60	47.908,00
13	300	UND	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g. Sabor baunilha.	39,92	11.976,00
14	250	UND	Suplemento nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Fonte de Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos). Lata de 400g.	45,30	11.325,00
15	250	UND	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para	59,00	14.750,00



Secretaria Municipal de Saúde

14

			problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.		
16	200	UND	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 1.000 ml.	32,99	6.598,00
17	400	UND	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	58,00 46,65	23.200,00 Londrina
18	150	UND	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	15,60	2.340,00
19	500	UND	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente Renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no Máximo até 250 ml.	19,98 13,48	9.990,00 Londrina
20	380	UND	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice	54,85	20.843,00



Secretaria Municipal de Saúde

			completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35%goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água. Lata 400g.		
21	160	UND	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 240 a 250g.	66,18	10.588,80
22	120	UND	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.	13,95	1.674,00
23	180	UND	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante essencial em situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês mínimo de 5 g cada.	2,70	486,00
24	100	UND	Espessante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Possuir goma xantana. Embalagem de 125g.	80,60	8.060,00
25	100	UND	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restrição à lactose. Indicação: Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade, que necessitam de	97,16	9.716,00



Secretaria Municipal de Saúde

16

			intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina, Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 450 g		
26	200	UND	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica. Fórmula a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400 G	187,00	37.400,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$:					325.408,30

Chopinzinho, 05 de agosto de 2016.

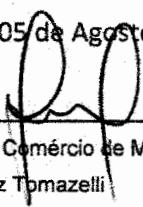
IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

A PREFEITURA DE CHOPINZINHO

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	APRES.		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	150	UND	Nutrison Soya Multi Fiber	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fiber, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g	95,00	14250,00
						14250,00

Cascavel, 05 de Agosto de 2016


Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP/PR
CPF: 060.116.839-91

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Chapecó, 20 de Julho de 2016

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Departamento de Licitação
Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS: LICITACAO AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Descrição do Material Ofertado	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200	UND	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
2	300	UND	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
3	300	UND	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
4	2.500	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-	NÃO COTAMOS		

13

			PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. Apresentação latas de 400g.			
5	500	UND	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
6	800	UND	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
7	100	UND	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	NÃO COTAMOS		
8	400	UND	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	NÃO COTAMOS		
09	300	UND	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral.	Marca: Peptamen Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 430g	R\$ 310,00	R\$ 93.000,00



			ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.			
10	150	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	Marca: Isosource Standart Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1 L	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
11	160	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
12	150	UND	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g.	NÃO COTAMOS		
13	200	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100% de fonte de fibra alimentar solúvel. Com sabor. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
14	400	UND	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g.	Marca: Nutren Active Fabricante: Nestlé	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00

				Apresentação: Lata de 400g		
	400	UND	Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato dicálcico, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, amido de milho, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, niacinamida, dióxido de silício, vitamina A, fluoreto de sódio, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, biotina, vitamina K1, vitamina B12, aromatizantes e corante de beterraba. NÃO CONTÉM GLÚTEN lata de 350g	NÃO COTAMOS		
16	600	UND	Alimento para nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas, cálcio e vitamina D. Fonte de Prebio, hiperproteico, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos). Lata de 370g.	Marca: Nutren Senior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 370g	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
17	600	UND	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.	Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 400g	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00

22

18	320	UND	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 500 ml a 1.000 ml.	NÃO COTAMOS		
19	800	UND	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	Marca: Nutren 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g	R\$ 74,00	R\$ 59.200,00
20	150	UND	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	Marca: Nutren 1.5 Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Slim 200ml	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
21	1000	UND	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente Renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no Máximo até 250 ml.	Marca: Novasource Ren Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Slim 200ml	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
22	1000	UND	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó	Marca: Novasource GC Fabricante: Nestlé	R\$ 114,00	R\$ 114.000,00



23

			nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúxico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35%goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água.	Apresentação: Lata de 400g		
23	150	UND	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g.	Marca: Resource Protein Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 240g	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
24	260	UND	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperproteica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação de 400 g.	NÃO COTAMOS		
25	120	UND	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Embalagem de 200 ml.	Marca: Nutren Senior Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Pack 200ml	R\$ 29,00	R\$ 3,480,00

26	300	UND	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante essencial em situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês de 5 a 10 g cada. <i>caixa com 30 sachês</i>	Marca: Resource Glutamina Fabricante: Nestlé Apresentação: Sachês de 5g cada	R\$ 226,00	R\$ 67.800,00
27	100	UND	Espessante e gelificante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Possuir goma xantana. Embalagem de 100 a 300g.	Marca: Resource Thicken Up Clear Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 125g	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
28	300	UNID	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restrição à lactose. Indicação: Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade que necessitem de tratamento nutricional na alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 450 g	Marca: Althéra Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 450g	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00



Nutrição Enteral e Suplementação



| 49 | 3304.4757

[www.nutrir-sc.com.br]

@ atendimento@nutrir-sc.com.br

Rua Barão do Rio Branco, 370-E | Sala 107 | Ed. Mondrian | Centro | Chapecó-SC

Chapecó, 05 de Agosto de 2016

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Departamento de Licitação
Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS: LICITACAO AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Descrição do Material Ofertado	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200	UND	FÓRMULA ELEMENTAR PARA CRIANÇAS A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS, MALTODEXTRINA, AMIDO DE BATATA, XAROPE DE MILHO, 100% LÍPÍDEOS DE ORIGEM VEGETAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE. INDICADA PARA ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, A SOJA, A MÚLTIPLOS ALIMENTOS E A HIDROLISADOS PROTEICOS, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL E MÁ ABSORÇÃO – LATA DE 400G	MARCA: ALFAMINO FABRICANTE: NESTLÉ APRESENTAÇÃO: LATAS 400G	R\$ 197,00	R\$ 39.400,00

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



27

Colombo, 20 de Julho de 2016

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Departamento de Licitação
Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS: LICITACAO AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Item	Quant	Apres.	Descrição	Descrição do Material Ofertado	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200	UND	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	Marca: Alfäre Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
2	300	UND	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
	300	UND	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
4	2.500	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. Apresentação latas de 400g.	NÃO COTAMOS		
5	500	UND	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
6	800	UND	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
7	100	UND	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	NÃO COTAMOS		

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



28

8	400	UND	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	NÃO COTAMOS		
09	300	UND	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.	Marca: Peptamen Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 430g	R\$ 280,50	R\$ 84.150,00
10	150	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	Marca: Isosource Standart Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1 L	R\$ 39,95	R\$ 5.993,00
11	160	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
12	150	UND	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g.	NÃO COTAMOS		
13	200	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100% de fonte de fibra alimentar solúvel. Com sabor. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
14	400	UND	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g.	Marca: Nutren Active Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 400g	R\$ 53,18	R\$ 21.272,00
15	400	UND	Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato dicálcico, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, amido de milho, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, vitamina C,	NÃO COTAMOS		

29

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

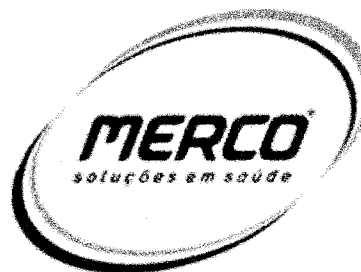


			de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, biotina, vitamina K1, vitamina B12, aromatizantes e corante de beterraba. NÃO CONTÉM GLÚTEN lata de 350g			
16	600	UND	Alimento para nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas, cálcio e vitamina D. Fonte de Prebio, hiperproteico, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos). Lata de 370g.	Marca: Nutren Senior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 370g	R\$ 62,56	R\$ 37.536,00
17	600	UND	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.	Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 400g	R\$ 62,05	R\$ 37.230,00
18	320	UND	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 500 ml a 1.000 ml.	NÃO COTAMOS		
19	800	UND	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	Marca: Nutren 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g	R\$ 66,30	R\$ 53.040,00
20	150	UND	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	Marca: Nutren 1.5 Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Slim 200ml	R\$ 19,38	R\$ 2.907,00

30

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



21	1000	UND	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente Renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no Máximo até 250 ml.	Marca: Novasource Ren Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Slim 200ml	R\$ 26,35	R\$ 26.350,00
22	1000	UND	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água.	Marca: Novasource GC Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 400g	R\$ 102,00	R\$ 102.000,00
23	150	UND	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g.	Marca: Resource Protein Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 240g	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
24	260	UND	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperproteica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação de 400 g.	NÃO COTAMOS		
25	120	UND	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Embalagem de 200 ml.	Marca: Nutren Senior Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Pack 200ml	R\$ 25,16	R\$ 3.020,00
26	300	UND	Alimento/Módulo de L. obtido a partir de leite de vaca, com alto valor nutricional, para auxiliar na nutrição enteral/oral.	Marca: Resource	R\$ 204,00	R\$ 61.200,00

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



			situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês de 5 a 10 g cada.	Fabricante: Nestlé Apresentação: Sachês de 5g cada		
27	100	UND	Espressante e gelificante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Possuir goma xantana. Embalagem de 100 a 300g.	Marca: Resource Thicken Up Clear Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 125g	R\$ 99,61	R\$ 9.961,00
28	300	UNID	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restrição à lactose. Indicação: Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade que necessitem de tratamento nutricional na alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 450 g	Marca: Althéra Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 450g	R\$ 97,16	R\$ 29.148,00

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
 Rua Bréscla, 184-2
 Bairro: Mauá - CEP 83413-575
 Colombo - PR

Elizangela Tuliano

Nutricionista

(41) 9283-5640

elizangelatuliano@merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



32

Colombo, 04 de Agosto de 2016

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Departamento de Licitação
Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS: LICITACAO AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Descrição do Material Ofertado	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200	UND	FÓRMULA ELEMENTAR PARA CRIANÇAS A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS, MALTODEXTRINA, AMIDO DE BATATA, XAROPE DE MILHO, 100% LIPÍDEOS DE ORIGEM VEGETAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE. INDICADA PARA ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, A SOJA, A MULTIPLOS ALIMENTOS E A HIDROLISADOS PROTEICOS, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL E MÁ ABSORÇÃO - LATA DE 400G	Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g	R\$ 187,00	R\$ 37.400,00

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Rua Brásia, 184 - 2
Bairro: Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Elizangela Tuliano

Nutricionista

(41) 9283-5640

GRUPO
Medigram
ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

33

CLIENTE: CHOPINZINHO/PR

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 27/07/2016

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UND	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	NC	
2	150	UND	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 800g.	NAN SOY NESTLÉ 84,19	12628,50
3	150	UND	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 800g	NAN SOY NESTLÉ 84,19	12628,50
4	2.500	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. Apresentação latas de 400g.	NAN COMFOR 1 NESTLÉ 31,38	78450,00
5	250	UND	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. . Lata de 800g.	NAN PRÓ 1 NESTLÉ 56,73	14182,50
6	800	UND	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	NAN SL NESTLÉ 64,99	51992,00

7	50	UND	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. . Lata de 800g.	NAN AR NESTLÉ 54,10	2705,00
8	400	UND	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	PRÉ NAN NESTLÉ 119,91	47964,00
10	300	UND	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção dse proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.	NC	
11	150	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	NC	
12	160	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	NC	

13	150	UND	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g.	NC	
14	200	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100% de fonte de fibra alimentar solúvel. Com sabor. Lata de 400g.	NC	
15	400	UND	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g.	NC	
16	400	UND	Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato dicálcico, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, amido de milho, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, niacinamida, dióxido de silício, vitamina A, fluoreto de sódio, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, biotina, vitamina K1, vitamina B12, aromatizantes e corante de beterraba. NÃO CONTÉM GLÚTEN lata de 350g	NC	
17	600	UND	Suplemento nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Fonte de Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos). Lata de 400g.	NC	

18	600	UND	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.	NC	
19	320	UND	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 500 ml a 1.000 ml.	NC	
20	800	UND	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	NC	
21	150	UND	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	NC	

22	1000	UND	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente Renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no Máximo até 250 ml.	NC	
23	1000	UND	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35%goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água.	NC	
25	150	UND	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g.	NC	
26	260	UND	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperproteica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação de 400 g.	NC	

27	120	UND	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. 200 ML	NC	
28	300	UND	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante essencial em situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês de 5 a 10 g cada.	GLUTAMAX 5G VITAFOR 2,70 ✓	810,00
29	100	UND	Espessante e gelificante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Embalagem de 100 a 300g.	NC	
30	300	UNID	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restrição à lactose. Indicação: Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade que necessitem de tratamento nutricional na alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 450 g	NC	

Atenciosamente,


Representante

CPF 048.148.138-00
GISLAINE ITAMARO DE ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE
RG: 35.953.513-6

20.438.684/0001-15
P F G COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 685
NAÇÕES - CEP 83823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Curitiba, 08 de Julho de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Américo Firmino de Toledo nº 840 - Barracão 06 e 07, Uberaba, Curitiba - Estado do Paraná, CEP 81580-450, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UND	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	Pregomin Pepti - lata 400g	162,00	32.400,00
2	300	UND	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	Aptamil Soja 1 e 2 - lata 400g	39,00	11.700,00
3	300	UND	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	Aptamil Soja 1 e 2 - lata 400g	39,00	11.700,00
4	2.500	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Apresentação latas de 400g.	Aptamil Premium 1 - lata 400g	27,00	67.500,00
5	500	UND	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	Aptamil Premium 1 - lata 400g	27,00	13.500,00
6	800	UND	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	Aptamil SL Proexpert - lata 400g	49,00	39.200,00
7	100	UND	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	Aptamil AR - lata 400g	11,00	1.100,00
8	400	UND	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação	Aptamil PRE - lata 400g	101,00	40.400,00

			caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.			
9	240	UND	Alimentação de Lactante e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou Fórmula semi-elementar e hipoalergénica. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Lata 400g.	Aptamil Pepti - lata 400g	72,00	17.280,00
10	300	UND	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.	Não cotamos	-	-
11	150	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	Nutri Enteral - Tetrapak 1000ml	41,00	6.150,00
12	160	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	Nutri Enteral Soya - Lata 800g	85,00	13.600,00
13	150	UND	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g.	Nutrison Soya - lata 800g	77,00 ✓	11.550,00
14	200	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100% de fonte de fibra alimentar solúvel. Com sabor. Lata de 400g.	não cotamos	-	-
15	400	UND	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutopolissacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g.	não cotamos	-	-

16	400	UND	Suplemento em pó para criança a partir de 1 ano, para uso oral e enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal) fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata de 400g.	Fortini - lata 400g	80,00	32.000,00
17	600	UND	Suplemento nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Fonte de Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos). Lata de 400g.	Nutri Enteral SF - lata 400g	66,00	39.600,00
18	600	UND	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.	Fortini - lata 400g	80,00	48.000,00
19	320	UND	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 500 ml a 1.000 ml.	Nutrison Energy - Tetrapak 1000ml	51,00	16.320,00
	800	UND	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	não cotamos	-	-
21	150	UND	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	Nutridrink Protein - Frasco 200ml	24,00	3.600,00

22	1000	UND	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente Renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no Máximo até 250 ml.	Nutri Renal D - Tetrapak 200ml	30,00	30.000,00
23	1000	UND	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula Isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35%goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água.	Nutri Diabetic - Lata 400g	82,00	82.000,00
24	200	UND	Alimento módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não Contém glúten. Lata de 200 a 300 g.	Nutri Protein - lata 250g	126,00	25.200,00
25	150	UND	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g.	Nutri Protein - lata 250g	126,00	18.900,00
26	260	UND	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperproteica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação de 400 g.	não cotamos	-	-
27	120	UND	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar	Forticare - Kit com 4 frasco 125ml	151,00 kit	4.530,00

			a força e a capacidade funcional.			
28	300	UND	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante essencial em situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês de 5 a 10 g cada.	Nutri Glutamine - Envelope 10g	15,00	4.500,00
29	100	UND	Espectante e gelificante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Embalagem de 100 a 300g.	Nutrilis lata 300g	95,00	9.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracão 06 e 07 - Uberaba

CEP 81580-450, Curitiba - PR. **Tel.:** (41) 3286-5500

CNPJ: 03.612.312/0005-78 / **IE:** 90619468-69

Dados Bancários: Banco Itaú - Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Responsável: Juliene Moura - licitacoes.sp@nutriport.com.br

Juliene Moura
Coordenadora de Licitações
03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
 (45) 3038-9444 | 9910-0572

Cascavel - PR, 22 de Julho de 2016.

À
 Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho - PR

ESTIMATIVA DE PREÇOS

K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME, estabelecida na Rua General Osório nº 3012 - Centro, Cascavel - Estado do Paraná, CEP 85802-070, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UND	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
2	300	UND	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	R\$ 38,99	R\$ 11.697,00
3	300	UND	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	R\$ 38,99	R\$ 11.697,00
4	2.500	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nucleotídeos e fibras. Apresentação latas de 400g.	R\$ 29,99	R\$ 74.975,00
5	500	UND	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	R\$ 39,99	R\$ 14.995,00
6	800	UND	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	R\$ 52,15	R\$ 41.720,00
7	100	UND	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	R\$ 33,99	R\$ 3.399,00
8	400	UND	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	R\$ 117,35	R\$ 46.940,00

9	240	UND	Alimentação de Lactante e crianças que apresentem alergia á proteína do leite de vaca e ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou Fórmula semi-elementar e hipoalergênica. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Lata 400g.	R\$ 95,00 ✓	R\$ 22.800,00
10	300	UND	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção dse proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.	R\$ 182,50 ✓	R\$ 54.750,00
11	150	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	R\$ 26,90 ✓	R\$ 4.035,00
12	160	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g. (esse produto com embalagem 400gr saiu de linha permanece somente de 800gr)	R\$ 67,00	R\$ 10.720,00
13	150	UND	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g.	R\$ 82,60 ✓	R\$ 12.390,00
14	200	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100% de fonte de fibra alimentar solúvel. Com sabor. Lata de 400g.	R\$ 51,90	R\$ 10.380,00
15	400	UND	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g.	R\$ 39,92 ✓	R\$ 15.968,00
16	400	UND	Suplemento em pó para criança a partir de 1 ano, para uso oral e enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal) fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume. ISENTO DE LACTOSE E GLUETM. Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata de 400g.	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
17	600	UND	Suplemento nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Fonte de Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos). Lata de 400g.	R\$ 45,30 ✓	R\$ 27.180,00
18	600	UND	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00

			especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.		
19	320	UND	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 500 ml a 1.000 ml.	R\$ 32,99 ✓	R\$ 10.556,80
20	800	UND	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	R\$ 58,00 ✓	R\$ 46.400,00
21	150	UND	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	R\$ 15,60 ✓	R\$ 2.340,00
22	1000	UND	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente Renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no Máximo até 250 ml.	R\$ 19,98 ✓	R\$ 19.980,00
23	1000	UND	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúxico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35%goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água.	R\$ 82,40	R\$ 82.400,00
24	200	UND	Alimento módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não Contém glúten. Lata de 200 a 300 g.	R\$ 66,18	R\$ 13.236,00
25	150	UND	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g.	R\$ 66,18 ✓	R\$ 9.927,00
26	260	UND	Alimento para situações metabólicas especiais para	-	-

			fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação de 400 g.		
27	120	UND	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
28	300	UND	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante essencial em situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês de 5 a 10 g cada.	R\$ 8,000	R\$ 2.400,00
29	100	UND	Espessante e gelificante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Embalagem de 100 a 300g.	R\$ 80,60 ✓	R\$ 8.060,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias, cobrança em carteira.

Prazo de Entrega: 03 (três) dias – Conforme disponibilidade.

Cotações com valor total abaixo de R\$ 500,00 será cobrado frete

Karla Vaccarin
Nutricionista/Gerente

48

Karla Vaccarin
Nutricionista/Gerente

Dayana Vaccarin
K.G. VACCARIN COMÉRCIO
DE DIETAS ENTERAIS
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel-Pr | CNPJ: 18.574.431/0001-27

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF: ORÇAMENTO

LONDRINA, 12 DE JULHO DE 2016.

ORÇAMENTO

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	UND	300	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	ABBOTT/ ISOMIL	47,55	14.265,00
3	UND	300	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	ABBOTT/ ISOMIL	47,55	14.265,00
4	UND	2.500	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nucleotídeos e fibras. Apresentação latas de 400g.	ABBOTT/ SIMILAC 1	27,95	69.875,00
5	UND	500	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	ABBOTT/ SIMILAC 2	25,00 ✓	12.500,00
11	UND	150	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	ABBOTT/ OSMOLITE PLUS	52,40	7.860,00
12	UND	160	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	ABBOTT/ ENSURE	45,45	7.272,00
15	UND	400	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g.	ABBOTT/ ENSURE	45,45	18.180,00
16	UND	400	Suplemento em pó para criança a partir de 1 ano, para uso oral e enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal) fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume. ISENTA DE LACTOSE E GLUETM. Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata de 400g.	ABBOTT/ PEDIASURE	38,7	15.480,00

Londrina

19	UND	320	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 500 ml a 1.000 ml.	ABBOTT/ JEVITY PLUS	53,89	17.244,80
20	UND	800	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	ABBOTT/ ENSURE	45,45	36.360,00
21	UND	150	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	ABBOTT/ ENSURE	45,45	6.817,50
22	UND	1.000	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente <u>Renal</u> em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no Máximo até 250 ml.	ABBOTT/ DIALYCARE	13,48	13.480,00
23	UND	1.000	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35%goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água.	ABBOTT/ GLUCERNA	54,85	54.850,00

Londricir

27	UND	120	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.	ABBOTT/ PERATIVE 237ML	13,95	1.674,00
						290.123,30

TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$290.123,30-(Duzentos e noventa mil, cento e vinte e treis reais e trinta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

00339246/0001-92

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA.

RUA ANTONIO PIOVESAN, 155
PQ. IND. BETEL - CEP 86075-142
LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS
60128757-95

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA.

RUA ANTONIO PIOVESAN, 155
PQ. IND. BETEL - CEP 86075-142
LONDRINA - PR

Curitiba, 20 de Julho de 2016.
A/C Municipal de Chopinzinho

Tomada de preço para licitação de suplemento alimentar para dieta enteral ou oral para o Municipal de Chopinzinho PR.

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Descrição do Material Ofertado	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200	UND	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
2	300	UND	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
3	300	UND	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
4	2.500	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nucleotídeos e fibras. Apresentação latas de 400g.	NÃO COTAMOS		
5	500	UND	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
6	800	UND	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
7	100	UND	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	NÃO COTAMOS		
8	400	UND	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	NÃO COTAMOS		

09	300	UND	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.	Marca: Peptamen Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 430g	R\$ 295,00	R\$ 88.500,00
10	150	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	Marca: Isosource Standart Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1 L	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
11	160	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
12	150	UND	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g.	NÃO COTAMOS		
13	200	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100% de fonte de fibra alimentar solúvel. Com sabor. Lata de 400g.	NÃO COTAMOS		
14	400	UND	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g.	Marca: Nutren Active Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 400g	R\$ 56,00	R\$ 22.400,00
15	400	UND	Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato dicálcico, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, amido de milho, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, niacinamida, dióxido de silício, vitamina A, fluoreto de sódio, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, biotina, vitamina K1, vitamina B12, aromatizantes e corante de beterraba. NÃO CONTÉM GLÚTEN lata de 350g	NÃO COTAMOS		

16	600	UND	Alimento para nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas, cálcio e vitamina D. Fonte de Prebio, hiperproteico, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos). Lata de 370g.	Marca: Nutren Senior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 370g	R\$ 66,00	R\$ 39.600,00
17	600	UND	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.	Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 400g	R\$ 66,00	R\$ 39.600,00
18	320	UND	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 500 ml a 1.000 ml.	NÃO COTAMOS		
19	800	UND	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	Marca: Nutren 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
0	150	UND	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	Marca: Nutren 1.5 Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Slim 200ml	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
21	1000	UND	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente Renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no Máximo até 250 ml.	Marca: Novasource Ren Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Slim 200ml	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00

22	1000	UND	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água.	Marca: Novasource GC Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 400g	R\$ 108,00	R\$ 108.000,00
23	150	UND	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g.	Marca: Resource Proteim Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 240g	R\$ 90,00	R\$ 135.500,00
24	260	UND	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperproteica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação de 400 g.	NÃO COTAMOS		
25	120	UND	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Embalagem de 200 ml.	Marca: Nutren Senior Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Pack 200ml	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
26	300	UND	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante essencial em situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês de 5 a 10 g cada. <i>baixa com 20 sachês</i>	Marca: Resource Glutamina Fabricante: Nestlé Apresentação: Sachês de 5g cada	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00
27	100	UND	Espassante e gelificante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Possuir goma xantana. Embalagem de 100 a 300g.	Marca: Resource Thicken Up Clear Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 125g	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
28	300	UNID	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restrição à lactose. Indicação: Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade que necessitem	Marca: Althéra Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 450g	R\$ 102,00	R\$ 30.600,00

			de tratamento nutricional na alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 450 g			
--	--	--	---	--	--	--

Victoria Marzagão
Victoria Marzagão
Nestlé Brasil LTDA
Distrito Curitiba
Cel.: 41 8889-2304
e-mail: victoriamarzagao@hotmail.com

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guimar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582

email: fiorenzanomed@yahoo.com.br

TOMADA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL OU ORAL PARA O MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

04/08/2016

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OFERTADO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UND	FÓRMULA ELEMENTAR PARA CRIANÇAS A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS, MALTODEXTRINA, AMIDO DE BATATA, XAROPE DE MILHO, 100% LIPÍDEOS DE ORIGEM VEGETAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE. INDICADA PARA ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, A SOJA, A MULTIPLOS ALIMENTOS E A HIDROLISADOS PROTEICOS, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL E MÁ ABSORÇÃO - LATA DE 400G	MARCA: ALFAMINO FABRICANTE: NESTLÉ APRESENTAÇÃO: LATA 400G	R\$ 206,00	R\$ 41.200,00



Secretaria Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/08/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R\$ 325.408,30.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (1532) FONTE 303

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 13/09/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

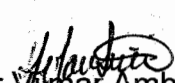
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

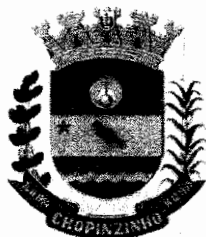
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

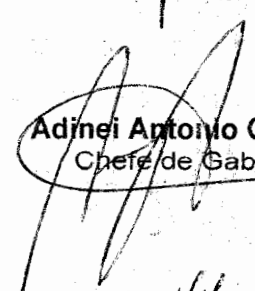
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B

61



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2943/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de setembro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 202/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMEN-
TARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS ____:____ (_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição futura e eventual de **DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejudicado nº 09-TCE/PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

64

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LCF nº 147/2014.

5.2 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar a marca e o preço unitário e total dos Produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.13 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.14 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.16 - Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

8.1.7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Pre-julgado nº 09-TCE/PR (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos contantes nos itens 8.1.2 a 8.1.6, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da em-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

68

vel com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

69

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – A entrega dos Produtos deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada no prédio da Secretaria de Saúde – Unidade Central, em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade de quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos Produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses.

14.2 - Os Produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE por intermédio de suas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos. Na ocasião da entrega, caso os produtos apresentem problemas ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos Produtos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.

19.10 - Os pedidos de impugnações e recursos só serão conhecidos quando apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

72

- 19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: Na formulação da Proposta Comercial, deverá ser indicada a marca do produto ofertado.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	120	Unid.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	95,00	11.400,00
2	100	Unid.	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	38,99	3.899,00
3	250	Unid.	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	38,99	9.747,50
4	350	Unid.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Apresentação latas de 400g.	27,00	9.450,00
5	400	Unid.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	25,00	10.000,00
6	300	Unid.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	49,00	14.700,00
7	150	Unid.	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	31,00	4.650,00
8	150	Unid.	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	101,00	15.150,00
9	100	Unid.	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.	182,50	18.250,00
10	150	Unid.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	26,90	4.035,00
11	160	Unid.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	45,45	7.272,00
12	500	Unid.	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g. Sabor baunilha.			X
13	300	Unid.	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g. Sabor baunilha.	39,92	11.976,00	✓
14	250	Unid.	Suplemento nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Fonte de Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos). Lata de 400g.	45,30	11.325,00	✓
15	250	Unid.	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.	59,00	14.750,00	✓
16	200	Unid.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 1.000 ml.	32,99	6.598,00	✓
17	400	Unid.	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	58,00	23.200,00	X 45,45 aprovado
18	150	Unid.	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	15,60	2.340,00	✓
19	500	Unid.	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente <u>Renal</u> em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no Máximo até 250 ml.	19,98	9.990,00	X 13,48 aprovado
20	380	Unid.	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos).	54,85	20.843,00	✓



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			dratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35%goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água. Lata 400g.			
21	160	Unid.	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 240 a 250g.	66,18	10.588,80	✓
22	120	Unid.	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.	13,95	1.674,00	✓
23	180	Unid.	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante essencial em situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês mínimo de 5 g cada.	2,70	486,00	✓
24	100	Unid.	Espessante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Possuir goma xantana. Embalagem de 125g.	80,60 ✓	8.060,00	✓
25	100	Unid.	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restrição à lactose. Indicação: Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade que necessitem de tratamento nutricional na alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina, Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 450 g	97,16	9.716,00	✓
26	200	Unid.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica. Fórmula a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400 G	187,00	37.400,00	✓
Valor Total da Pesquisa de Mercado - R\$					325.408,30	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º —/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ____/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos Produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do produto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532 – Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonar-chik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escri-**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO**: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº —/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº —/2016

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total – R\$			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____, CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (____) ____, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



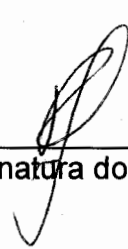
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : PARECER JURÍDICO
Subassunto . : REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/09/003504
Data Protoc. : 20/09/16
Requerente . : DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/09/2016



Assinatura do Requerente

Processo nº 202/2016.

Assunto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas e suplementos alimentares com prescrição médica.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de processo administrativo licitatório registrado sob nº. 202/2016 proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, Registro de Preços para aquisição futura de dietas e suplementos alimentares com prescrição médica.

Solicitação de abertura de licitação e justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, descrevendo a importância da aquisição dos gêneros alimentares, tendo em vista a excepcional necessidade dos pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos (fls. 04/05).

Acostado aos autos Resolução nº. 40/2015 do Conselho Municipal de Saúde, aprovando critérios para a concessão de benefícios eventuais para os usuários do SUS (fls. 06/07).

Apresentada relação de pacientes que receberam os benefícios, objetos desta licitação, no ano de 2015 (fls. 08/10).

Autorização inicial de abertura do certame exarada pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 11).

Orçamentos acostados aos autos (fls. 17/57), demonstrando os valores praticados no mercado, conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Indicação de dotação orçamentária (fl. 58), conforme preceitua o Art. 14 da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços (fl. 59).

Processo administrativo licitatório autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 61).

Minuta do Edital de Pregão, Ata de Registro de Preços e anexos (fls. 63/83), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: modalidade licitatória, objeto, prazo de vigência da ata de registro de preços e respectivos contratos, condições de participação na licitação,

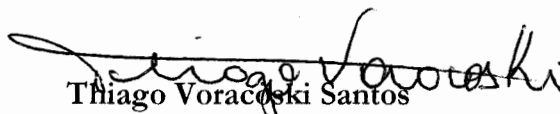
critérios objetivos de julgamento (menor preço), requisitos de habilitação, sistema de reajuste/ revisão contratual, penalidades e dotação orçamentária. Existência da previsão dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.



No entanto, quanto ao Termo de Referência (fls. 73/75), alguns itens não condizem com o menor preço encontrado nos orçamentos, mormente aos itens 12, 17 e 19.

Pelo exposto, com a devida verificação quanto aos itens acima especificados, esta Procuradoria não encontra óbice ao prosseguimento do processo administrativo licitatório, Registro de Preços para aquisição futura de dietas e suplementos alimentares com prescrição médica.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2016.



Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/10/003914

Data Protoc...: 24/10/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/10/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 202/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 119/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMEN-
TARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 119/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejudicado nº 09-TCE/PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

90

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LCF nº 147/2014.

5.2 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 119/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 119/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar a marca e o preço unitário e total dos Produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

93

de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.13 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.14 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.16 - Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

8.1.7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Pre-julgado nº 09-TCE/PR (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos contantes nos itens 8.1.2 a 8.1.6, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da em-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

94

vel com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

95

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – A entrega dos Produtos deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada no prédio da Secretaria de Saúde – Unidade Central, em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos Produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses.

14.2 - Os Produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE por intermédio de suas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos. Na ocasião da entrega, caso os produtos apresentem problemas ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser renotificados pela



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

96

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos Produtos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 - PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

97

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.

19.10 - Os pedidos de impugnações e recursos só serão conhecidos quando apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vimar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: Na formulação da Proposta Comercial, deverá ser indicada a marca do produto ofertado.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	120	Unid.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	95,00	11.400,00
2	100	Unid.	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	38,99	3.899,00
3	250	Unid.	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	38,99	9.747,50
4	350	Unid.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Apresentação latas de 400g.	27,00	9.450,00
5	400	Unid.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	25,00	10.000,00
6	300	Unid.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	49,00	14.700,00
7	150	Unid.	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	31,00	4.650,00
8	150	Unid.	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	101,00	15.150,00
9	100	Unid.	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.	182,50	18.250,00
10	150	Unid.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	26,90	4.035,00
11	160	Unid.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	45,45	7.272,00
			Dieta nutricionalmente completa e normocalórica, na		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g. Sabor baunilha.		
13	300	Unid.	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g. Sabor baunilha.	39,92	11.976,00
14	250	Unid.	Suplemento nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Fonte de Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos). Lata de 400g.	45,30	11.325,00
15	250	Unid.	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.	59,00	14.750,00
16	200	Unid.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 1.000 ml.	32,99	6.598,00
17	400	Unid.	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	45,45	18.180,00
18	150	Unid.	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	15,60	2.340,00
19	500	Unid.	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente Renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no Máximo até 250 ml.	13,48	6.740,00
20	380	Unid.	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos).	54,85	20.843,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			dratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35%goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água. Lata 400g.		
21	160	Unid.	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 240 a 250g.	66,18	10.588,80
22	120	Unid.	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.	13,95	1.674,00
23	180	Unid.	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante essencial em situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês mínimo de 5 g cada.	2,70	486,00
24	100	Unid.	Espessante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Possuir goma xantana. Embalagem de 125g.	80,60	8.060,00
25	100	Unid.	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restrição à lactose. Indicação: Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade que necessitem de tratamento nutricional na alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina, Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 450 g	97,16	9.716,00
26	200	Unid.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica. Fórmula a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400 G	187,00	37.400,00
Valor Total da Pesquisa de Mercado - R\$					313.890,30



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 119/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 119/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

105

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 119/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

106

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 119/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos Produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do produto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532 – Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de anuir a ocorrência de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

107

Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa II - **advertência escrita**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

108

médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 119/2016 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 119/2016

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total - R\$			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____ CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (____) ____, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concurhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 119/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de novembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. Valor máximo: R\$ 313.890,30 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIÃO

Quinta-feira, 01 de Novembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

Nossa Gazeta

ANO

Mais um ano São João é premiado no concurso Agrinho



PRÊMIO

PG. 05

Paraná terá nono dígito em celulares a partir de

TELEFONIA

Safra paranaense de verão pode atingir 23 milhões de toneladas



Embriagado, v posto de saúde Igu



Publicações Legais

RESOLUÇÃO Nº 17/2016

Súmula: Aprovação da Alteração do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Chopinzinho-PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Chopinzinho é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Chopinzinho, Estado do Paraná;

Considerando que ficou decidido por unanimidade pelo colegiado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA realizada no dia 20 de setembro de 2016; ata nº 17/2016.

RESOLVE:

Art. 1º fica APROVADO a alteração do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luciani Aimi Zuquello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Chopinzinho, PR, 27 de outubro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 119/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de novembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. Valor máximo: R\$ 313.890,30 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-0014.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R. Barela - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Desconto de Valor. Valor do Desconto: R\$ 25.558,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Valor Total do Contrato após o desconto: R\$ 839.686,96 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Técnico nº 2016_619_AT_DDR_MGC, do Departamento de Reabilitação e de Reconstrução do Ministério da Integração Nacional e do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 360/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos. Valor total: R\$ 57.598,00. Origem: Pregão Presencial nº 115/2016.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 115/2016, de 27/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.860,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	57.598,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/10/16. Rogério Masetto Prefeito

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

AQUILES LUIS STEFANI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 07/03/1990, filho de Aquiles Luis Stefani e de Janete Conceição Rodrigues, e ALLINE CASSIANE CHAGAS DE SOUZA, brasileira, divorciada, natural de Umuarama-PR, nascida aos 02/10/1986, filha de Valdemar Rodrigues de Souza e de Carmelita Chagas de Souza.

PAULO BRAGA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Xaxim-SC, nascido aos 28/11/1987, filho de Paulo José Braga e de Anastácia Olivo Braga, e JOSIANE BONOMI, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 08/04/1988, filha de Valdir Bonomi e Maria Lazzari Bonomi.

ELIAS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 28/10/1984, filho de José Carrilho Monteiro e de Graçulina Avelina Monteiro, e GISLAINE APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 15/11/1986, filha de Arceli Antonio Rosa e Terezinha Kuhn Rosa.

HEBER SILVESTRI, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 13/11/1987, filho de Isonir Carlos Silvestri e de Santina de Mattos Silvestri, e WALESKA BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 13/12/1997, filha de Wanderlei Antonio da Silva e Nair Jose da Rosa Batista.

NILSEU DALMASO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 26/04/1984, filho de Maria do Carmo Dalmaso, e CLARIVANI MONTEIRO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 28/09/1982, filha de José Carrilho Monteiro e de Graçulina Avelina Monteiro.

FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 28/09/1971, filho de Mario Marcelino de Lima e de Jandira Alves de Souza de Lima, e MARIA ROZANGELA MONTEIRO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 24/10/1976, filha de José Carrilho Monteiro e de Graçulina Avelina Monteiro.

MARCOS JONATHAN PRUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Reserva do Iguaçu-PR, nascido aos 14/09/1992, filho de Sidinei Sergio Prusch e de Emilia Monteiro Prusch, e BRUNA RAFAELA REZENDE, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 23/12/1996, filha de Jacinto Marcos Rezende e de Sirlei de Fatima da Silva.

EMERSON FELIPE PRUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Reserva do Iguaçu-PR, nascido aos 14/09/1992, filho de Sidinei Sergio Prusch e de Emilia Monteiro Prusch, e BRUNA RAFAELA REZENDE, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 23/12/1996, filha de Jacinto Marcos Rezende e de Sirlei de Fatima da Silva.

Frango menor

Seriam nov
estar 1,5
plen



O pre
frango in na
primeiros nov
valor dos úl
dados do Fo
Unidas para
Seriam nove
(US\$1.575,80
acima do valo
de 2009 (US\$

O ce
brasileira em
americana. N
Estados Unic
valor em nov
o preço méd
norte-america
Influenza Avi
que até hoje
produtos avic
preços, mas

Se o
em outro qu

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

113

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1222

Página 46 / 114

PORTARIA Nº 535/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.492/2015, de 16/12/2015, 3.506/2016, de 21/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012, CONSIDERANDO solicitação do TER-PR, 103ª Zona Eleitoral, através do ofício nº 61/2016 protocolado sob o nº 3842 para que o Município ceda por mais um ano servidor Reginaldo José Cambruzzi, CONSIDERANDO o aumento significativo na demanda dos serviços junto ao Cartório da 103ª Zona Eleitoral, que ocorrerá diante da implantação do sistema de biometria no município e a Justiça Eleitoral dispor apenas de dois servidores, CONSIDERANDO que o servidor Reginaldo José Cambruzzi possui vasta experiência no trabalho junto ao Cartório eleitoral, por já ter prestado serviço de auxílio ao TER-PR, em forma de cedência durante o período de 26/04/2010 a 18/12/2012, e de 21 de março a 01 de dezembro 2016,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor Reginaldo José Cambruzzi, matrícula nº 1667-7, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Chopinzinho, a partir 02 de dezembro de 2016, até 01 de dezembro de 2017, com ônus para o Município.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto-Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini-Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 119/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de novembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. Valor máximo: R\$ 313.890,30 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa e trinta centavos). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod209036

Cod209010

CLEVELÂNDIA**PREFEITURA****DECRETO Nº 0434/2.016**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.016 no valor de R\$ 106.480,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2.015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.016, um crédito adicional suplementar Anulação importância R\$ 106.480,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 - 303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 106.480,00
TOTAL 106.480,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação conforme as rubricas abaixo especificadas:

Anula:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01 - Administração Municipal de Assistência Social
082440014.1.004000 - Construção de Casas para pessoas Carentes
3.3.90.30.00 - 000 - Material de Consumo 79.860,00
3.3.90.39.00 - 000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.620,00
TOTAL 106.480,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data do decreto, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 27 de outubro de 2.016.

Álvaro Felipe VALÉRIO-PREFEITO MUNICIPAL

Cod3205021

DECRETO Nº 0413/2.016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.016 no valor de \$ 205.100,00 (Duzentos e cinco mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2.015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.016, um crédito adicional suplementar por Anulação na importância R\$ 205.100,00 (Duzentos e cinco mil e cem reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02-Fundo Municipal de Saúde
103050015.2.009000-Vigilância em Saúde (Epidemiológica)
3.3.90.39.00-497-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 5.100,00
07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01-Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5% e 25%
3.3.90.36.00-104-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 200.000,00
TOTAL 205.100,00

Art. 2º-Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos de anulação através das rubricas abaixo especificadas:

Anulação

05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02-Fundo Municipal de Saúde
103040015.2.033000-Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
3.3.90.14.00-497-Diárias-Pessoal Civil..... 5.100,00
07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01-Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5% e 25%
3.3.90.36.00-000-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 41.500,00
3.3.90.36.00-103-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 158.500,00
TOTAL 205.100,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data do decreto, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 26 de outubro de 2.016.

Álvaro Felipe VALÉRIO-Prefeito de Clevelândia

Cod209022

DECRETO Nº 0439/2.016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.016 no valor de R\$ 39.930,00 (Trinta e nove mil novecentos e trinta reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2.015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.016, um crédito adicional suplementar Anulação importância R\$ 39.930,00 (Trinta e nove mil novecentos e trinta reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03-Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01-Administração S.M.A.G.
041220005.2.004000-Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.16.00-000-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 39.930,00
TOTAL 39.930,00

Art. 2º-Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação conforme as rubricas abaixo especificadas:

Anulação

03-Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01-Administração S.M.A.G.
041220007.2.032000-Manutenção do Controle Interno
3.1.90.14.00-000-Diárias-Pessoal Civil 39.930,00
TOTAL 39.930,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data do decreto, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 28 de outubro de 2.016.

Álvaro Felipe VALÉRIO-Prefeito de Clevelândia

Cod209003

Campo Grande, 14 de Novembro de 2016.

A

Prefeitura do Município de Chopinzinho

Estado do Paraná

A/c: Sr. Pregoeiro

Referente: **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº202/2016**

EDITAL DE PREGÃO Nº119/2016 – FORMA: PRESENCIAL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezado Senhor:

A EXITUSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.398/0001-00, com sede na **Rua Abrão Julio Rahe, 2317, cidade de Campo Grande**, estado do Mato Grosso do Sul, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar pedido de esclarecimento no descritivo dos seguintes itens:

1- Para o Item 09:

"Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g."

Sr. Pregoeiro. A ExitusMed possui uma nutrição que atende as especificações descritas no edital. O produto em questão chama-se Reabilit Peptiflex e é uma fórmula que possui tecnologia de ponta com resultados clínicos excelentes. Esta nutrição possui em sua fórmula a proteína hidrolisada do trigo e por isto contém em sua formulação TRAÇOS de glúten. Ou seja, a quantidade de glúten que o produto possui é de, no máximo 0,002%.

A Associação de Celiacos do Brasil (<http://www.fenacelbra.com.br/acelpar/doenca-celiaca/orientacoes-importantes/>) informa em sua página que:

Sabendo-se que vários alimentos para celíacos contêm **10** limite aceitável para o consumo seguro?

Recomenda-se um teor máximo de 20mg de glúten por kg (20 ppm). **ENTUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**

O produto Reabilit Pepitlix é comercializado em embalagens de 445g e possui 0,002% de glúten, isto equivale a exatos 20mg de glúten por kilo do produto. Portanto, se consumirmos no entanto considerar que ninguém irá consumir um kilo diário deste tipo de nutrição. Em casos extremos o consumo seria de, no máximo, UMA lata de Reabilit ao dia (445g) o que equivaleria, no máximo, a 8,9mg de glúten.



Este consumo (8,9mg) inclusive fica dentro do estudo apontado pelo Dr. Fasano **10mg ao dia** (Fasano A. "In Defense of 20 Parts Per Million": A Letter from Alessio Fasano, M.D., and The University of Maryland Center for Celiac Research. Aug. 22, 2011.)

Desta forma solicitamos que:

O órgão licitante **ESCLAREÇA** se é possível ofertar o produto Reabilit Peptiflex da marca Nuteral para este item.

2- Para o Item 12:

"Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g. Sabor baunilha."

Sr. Pregoeiro, o edital em questão solicita "**Lata de 800g**" para este item. A ExitusMed possui o respectivo produto em Latas de 400g.

Desta forma solicitamos que:

O órgão licitante **ESCLAREÇA** se é possível ofertar **DUAS** latas de 400g para cada lata de 800g que o edital solicita.

ATENÇÃO: Importante frisar que a maioria dos itens deste mesmo edital solicita latas de 400g.

3- Para o Item 13:

"Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS – Frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g. Sabor Baunilha."

Sr. Pregoeiro, o edital em questão solicita "**com Prébio, (70% FOS – Frutooligossacarídeo e 30% inulina)**" para este item.

O termo "Prébio" é uma Marca **EXCLUSIVA** da Nestlé. Ele é um composto de fibras. Várias outras marcas tem composto de fibras mas utilizam outro nome. Por isso, o edital ao solicitar Prébio esta direcionando o item para o fabricante Nestlé.

Como Prébio nada mais é do que um composto de Fibras (solúveis e insolúveis) os outros fabricantes deste tipo de nutrição também possuem compostos de fibras, mas utilizam nomes diversos de Prébio (marca da Nestlé).

Por exemplo, a marca que a nossa empresa comercializa (Nuteral) possui composto de fibras com o nome de NEOFIBER (são SETE tipos de fibras). O nosso composto é, inclusive, mais completo que o da Nestlé.

Desta forma solicitamos que:

O órgão licitante **ESCLAREÇA** se é possível ofertar produto **com fibras que não sejam EXCLUSIVAS da Nestlé**, pois caso contrário, o edital ficará direcionado a um único fabricante.

10.855.398/0001-00

EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES E TOR-ME

RUA ABRÃO JÚLIO RAHE, 2.317

B. SANTA FÉ - CEP: 79.021-120

CAMPO GRANDE - MS

4- Para o Item 21:

"Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 240 a 250g."

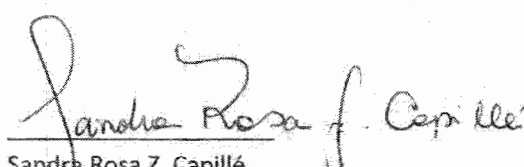
Sr. Pregoeiro, o edital em questão solicita **"Lata de 240 a 250g"** para este item. A ExitusMed possui o respectivo produto em Latas de 230g.

Desta forma solicitamos que:

O órgão licitante **ESCLAREÇA** se é possível ofertar latas a partir de 230g para este item do edital.

Solicita ainda que as respostas ao presente Pedido de Esclarecimento sejam enviadas por FAX ao telefone (67) 3029-2822 ou ao e-mail financeiro@exitusmed.com.br

Campo Grande, 06 de Setembro de 2016.


Sandra Rosa Z. Capillé
CPF: 004.920.959-06

10.855.398/0001-00
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
RUA ABRÃO JÚLIO RIBE, 2317
B. SANTA FÉ - CEP: 79.021-120
CAMPO GRANDE - MS

licitacoes chopinzinho

De: "Faturamento SMS CHOPINZINHO" <faturamentochopim@gmail.com>
Para: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: novembro 16, 2016 14:04
Assunto: Re: Fw: Pedido de esclarecimento
Olá, segue informações repassadas pela nutricionista da Secretaria de Saúde, Catiane Caús

item 09 - o produto da exitusmed corresponde ao descritivo
item 12 - pode ser lata de 400g
item 13 - pode ser qualquer marca desde que tenha 70% de FOS
item 21 - pode ser embalagem de 230g

Em 16 de novembro de 2016 08:17, licitacoes chopinzinho <licita@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:

----- Original Message -----

From: Suporte-Exitusmed
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Monday, November 14, 2016 5:53 PM
Subject: Pedido de esclarecimento

Boa tarde,
Anexo o pedido de esclarecimento.

Att.
Edmar F. Monteiro
Aux. Adm
Exitusmed Produtos Médico Hospitalares
Campo Grande – MS
Fone/Fax: (67) 3029-2822



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

--
Faturamento, Compras, Convênios e Ouvidoria SUS
Secretaria Municipal de Saúde
Chopinzinho - Paraná - 85.560-000
Fone / Fax: (46) 3242 1511 Ramal 207
CNPJ: 09.240.678/0001-16

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <financeiro@exitusmed.com.br>
Enviada em: novembro 16, 2016 14:18
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento (PP 119-2016)
Boa tarde, com relação aos questionamentos, segue informações repassadas pela nutricionista da Secretaria de Saúde, Catiane Caús

item 09 - o produto da exitusmed corresponde ao descritivo
item 12 - pode ser lata de 400g
item 13 - pode ser qualquer marca desde que tenha 70% de FOS
item 21 - pode ser embalagem de 230g

Att. Divisão de Licitações
Município de Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: <financeiro@exitusmed.com.br>
To: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Sent: Wednesday, November 16, 2016 9:59 AM
Subject: Pedido de Esclarecimento (PP 119-2016)

Bom dia

Segue em anexo pedido de esclarecimento de Chopinzinho PP 119/2016.

Favor acusar o recebimento deste email.

Obrigada!

Sandra Rosa
Financeiro
Exitusmed Produtos Médico Hospitalares
Campo Grande - MS
Fone/Fax: (67) 3029-2822

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: "Marco Carvalho" <mcarvalho@nutricao-original.com.br>
 Enviada em: novembro 16, 2016 14:28
 Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde, com relação aos questionamentos, informamos que para a ampliação da disputa, aceitaremos suas propostas.

A Nutricionista da Secretaria de Saúde, Srª Catiane Caús, participará da Sessão Pública de julgamento do Certame.

Qualquer outra dúvida técnica, esclareceremos na ocasião.

Att. Divisão de Licitações
 Município de Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Marco Carvalho
 To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 Sent: Wednesday, November 16, 2016 11:07 AM
 Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Nutrição Original Ltda interessada em participar do Pregão Presencial 119/2016 solicita Esclarecimento e permissão para cotar os seguintes descritivos:

ÍTEM 12-

TROPHIC BIO:

Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral a base de proteína de soja, contendo fibra solúvel e insolúvel. Com distribuição do VCT de 15% proteínas (38 g/L), 55% de carboidratos (140 g/L) e 30% de lipídeos (34 g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel, fornecendo um total de 15 g de fibras alimentares/L de dieta. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 139:1. Apresentação: pote de 800g. Sabor baunilha. Volume final de 3200 ml.

Reg. MS: 6.2939.0029.001-9

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Bio

Fabricante: New Millen Produtos Alimentícios Ltda. / Prodieta Nutrição Clínica Ltda.

ÍTEM 15

TROPHIC INFANT:

Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L). Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: lata de 380 g

120
4

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Infant

Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 202/2016 Pregao (Registro de Precos) No 119/2016

Razao Social: 2719 - IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.285.600/0001-18

Endereco: Rua Guarani, 1.110 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85501-050

UF: PR

Telefone:

E-mail:

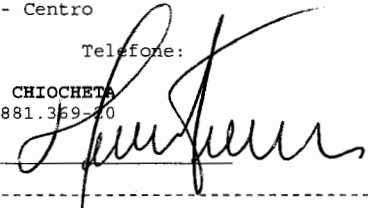
Representada por: VALMIR LUIZ CHIOCHETA

RG: 00.000.000-0

CPF: 161.881.359-70

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4877 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS M

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Endereco: RUA ABRAO JULIO RAHE

Bairro: SANTA FE

CEP: 79021-120

UF: MS

Telefone:

E-mail:

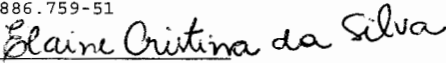
Representada por: ELAINE CRISTINA DA SILVA

RG: 00.000.000-0

CPF: 051.886.759-51

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4878 - ILG COMERCIAL LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Endereco: RUA ITACOLOMI

Bairro: CENTRO

CEP: 85505-050

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: INGRID RUTH HEGELE GRAMS

RG: 01.580.701-6

CPF: 240.674.909-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4879 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE M

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.869.890/0001-26

Endereco: AVENIDA PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES

Bairro: CRISTO REI

CEP: 85602-510

UF: PR

Telefone:

E-mail:

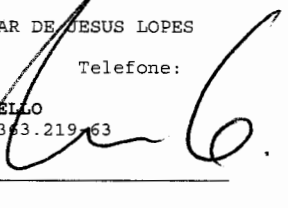
Representada por: MICHEL MARCELLO

RG: 00.000.000-0

CPF: 038.353.219-63

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 5094 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Endereco: AVENIDA INGLATERRA

Bairro: JARDIM IGAPO

CEP: 86046-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

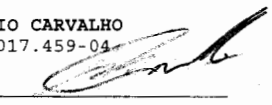
Representada por: MARCO VALERIO CARVALHO

RG: 00.000.000-0

CPF: 724.017.459-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 5095 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Endereco: RUA GENERAL OSORIO

Bairro: CIRO NARDI

CEP: 85802-070

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JULYANA KARLA ALFF SOARES

RG: 00.000.000-0

CPF: 044.241.129-42



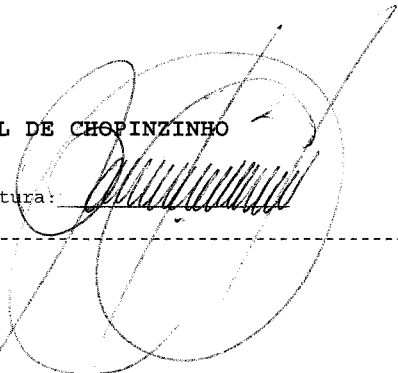
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 2

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

A large, stylized handwritten signature is written over a circular stamp. The signature is composed of several loops and a long horizontal stroke. The stamp is a simple circle with some internal lines.A small, stylized handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page. It consists of a circle with a diagonal line through it.



23
R

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO Nº 202/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME., com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro., Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 119/2016, instaurado pelo Município de Chopinzi-nho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 16 de novembro de 2016


INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050
PATO BRANCO - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 01

INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 240.674.909-68 e R. G. nº 1.580.701-6-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Itacolomi 361, casa, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, e **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 047.706.059-12 e R. G. nº 8.770.623-0/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ararigboia, 725, Apto 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, sócias proprietárias da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**, com se à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, devidamente registrada na JUCEPAR sob Nire nº 41207897861 em 17/06/2014, resolvem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterada as atividades econômicas da empresa para: 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.; 4664800 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-médico-hospitalar; 4789005 - comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

CLÁUSULA 3ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

ILG COMERCIAL LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861

INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 240.674.909-68 e R. G. nº 1.580.701-6-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Itacolomi 361, casa, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 02

PR, e ANA LAURA BERTELLI GRAMS, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 047.706.059-12 e R. G. nº 8.770.623-0/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ararigbóia, 725, Apto 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, sócias proprietárias da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME** Com sede e foro na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, na Itacolomi, 377, CEP 85505-050, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, devidamente registrada na JUCEPAR sob Nire nº 41207897861 em 17/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**.

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85505-050

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; 4664800 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar; 4789005 - comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
INGRID RUTH HEGELE GRAMS	60.000	60.000,00	50%
ANA LAURA BERTELLI GRAMS	60.000	60.000,00	50%
TOTAL	120.000	120.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 03

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sra. **INGRID RUTH HEGELE GRAMS** individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 04

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª fica eleito o fórum da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em uma única via para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 01 de fevereiro de 2016


INGRID RUTH HEGELE GRAMS


ANA LAURA BERTELLI GRAMS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

128

R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ILG COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0789786-1	CNPJ 20.657.155/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2014	Data de Início de Atividade 10/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITACOLOMI, 377-SALA 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.505-050			
Objeto Social 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; 4664800 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-médico-hospitalar; 4789005 - comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
INGRID RUTH HEGELE GRAMS 240.674.909-68	60.000,00	SOCIO	Administrador
ANA LAURA BERTELLI GRAMS 047.709.059-12	60.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 29/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/619648-0

CURITIBA - PR, 19 de outubro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.580.701 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/1997

NOME INGRID RUTH HEGELE GRAMS

FILIAÇÃO ADOLFO HEGELE FILHO OLGA HEGELE

NATURALIDADE SANTA ROSA/RS DATA DE NASCIMENTO 06/07/1949

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA ROSA/RS, DA SEDE C.CAS 6408, LIVRO=821, FOLHA=85

CPF 240.674.909-68

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARFEN

TABELIONAT DE NOTAS FJB52464

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado Dou fé Em test.º da verdade

Peto 19 ABO. 2016 PR

LUIZ FERNANDO SCHUCHOWSKI - Tabelião Designado

Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone (48) 3225-0455

55-501-045 Peto Baneas - PR

2016/07/19

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, LOJA 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 3 de 5

e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	98.00	39.200	39.200,00
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 20 de outubro de 2016.

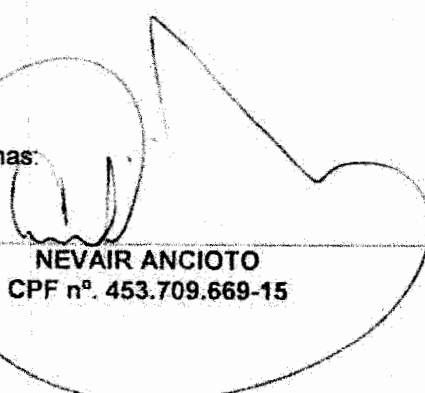


MARCO VALERIO CARVALHO



PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:



NEVAIR ANCIOTO
CPF nº. 453.709.669-15



FABIAN DO AMARAL RIBEIRO
CPF nº. 917.922.319-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



ANEXO 5

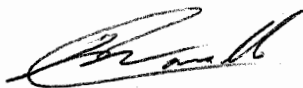
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Endereço: AV INGLATERRA Nº 123- LONDRINA -PR
CNPJ: 18.500.770/0001-69 FONE/FAX: 043-3351-5026

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 119/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LONDRINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2016



MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

Cargo: DIRETOR

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0765644-8	CNPJ 18.500.770/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 15/07/2013																		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INGLATERRA, 123-LOJA 02, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA, PR, 86.046-000																					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS																					
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>MARCO VALERIO CARVALHO 724.017.459-04</td> <td>39.200,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PRISCILA PEREIRA DA SILVA 040.163.169-95</td> <td>800,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		MARCO VALERIO CARVALHO 724.017.459-04	39.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX		PRISCILA PEREIRA DA SILVA 040.163.169-95	800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
	MARCO VALERIO CARVALHO 724.017.459-04	39.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
	PRISCILA PEREIRA DA SILVA 040.163.169-95	800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 26/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO																			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																			

LONDRINA - PR, 10 de outubro de 2016

16/677736-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 10.869.890/0001-26

Inscr. Estadual: 90482183-74

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Centro - Fone: (46) 3524-3136

Cep: 85602-510 - Francisco Beltrão - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob n.º 10.869.890/0001-26, inscrição estadual n.º 90482183-74, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B- Centro, CEP:85602-510, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário Sr Adolfo Rodrigues Fiorenzano, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 6.082.012.0, SSP/PR e CDF n.º 020.073.289-76, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná.

OUTORGADO: MICHEL MARCELLO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 8.273.919-0 e CPF n.º 038.363.219-63, residente na rua Dalduino Daros, Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgão da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas e declarações, atas e contratos, retirar editais, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2016.

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Adolfo Rodrigues Fiorenzano - Sócio/Gerente

R.G. 6.082.012.0

CPF: 020.073.289-76

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MICHEL MARCELLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8273919-0 SESP PR

CPF: 038.363.219-63 DATA NASCIMENTO: 29/07/1983

FILIAÇÃO: RAUL MARCELLO
LAIDES ALVES DE LIMA
MARCELLO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03580676216 VALIDADE: 23/09/2015 1ª HABILITAÇÃO: 26/01/2011

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 10/02/2012

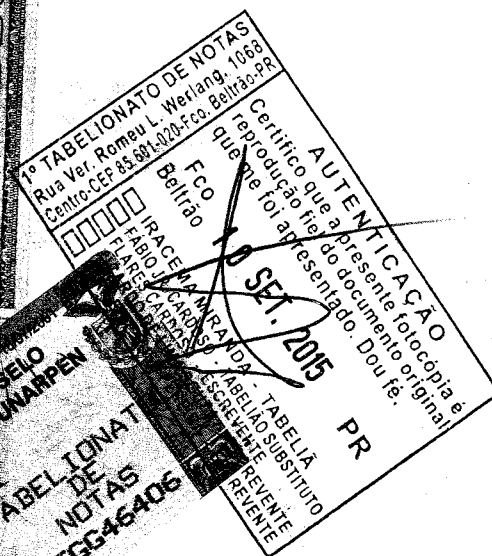
ASSINATURA DO TITULAR: *[assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 65404990488 PR903934102

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 559510519

PROIBIDO PLASTIFICAR 559510519



10.869.890/0001-26

AR FIORENTINO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPPAv. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
FRANCISCO BELTRÃO - PR

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

1. MONICA BONATTO BARBACOVI, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santa Catarina, nº 99, Apto 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR;

2. ALCIR BONATTO, brasileiro, empresário, nascido em 11/01/1965, natural de Realeza/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza/PR, na Rua Soares Raposo, nº 3666, Centro, CEP: 85.770-000, portador do CPF nº 546.174.139-87 e RG nº 3.923.027-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA

Altera-se o estado civil da sócia MONICA BONATTO BARBACOVI para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, através do qual, passou a assinar MONICA BONATTO FIORENZANO.

O endereço da mesma sócia fica alterado para a Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040;

CLÁUSULA 2ª

DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6 082.012-0 SSP/PR;

CLÁUSULA 3ª

DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio ALCIR BONATTO que possui na sociedade 1.000 (um mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil) reais, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, integralmente, suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO;



M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

A sócia MONICA BONATTO FIOREZZANO, que possui na sociedade 99.000 (noventa e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais, cede e transfere, parte de suas cotas, na seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, cede e transfere 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais;

**CLÁUSULA 4ª
DA QUITAÇÃO**

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

**CLÁUSULA 5ª
DO QUADRO SOCIAL**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA 6ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

[Handwritten signatures and marks]

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

CLÁUSULA 7ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 8ª

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social para AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP;

CLÁUSULA 9ª

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 10ª

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 11ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 12ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade;



M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

CLÁUSULA 13ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 14ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 15ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I.E. 90482183-74

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária



M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510;

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009;

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

144
2

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIORENTANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIORENTANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIORENTANO e MONICA BONATTO FIORENTANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIORENTANO e MONICA BONATTO FIORENTANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão



M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2013.

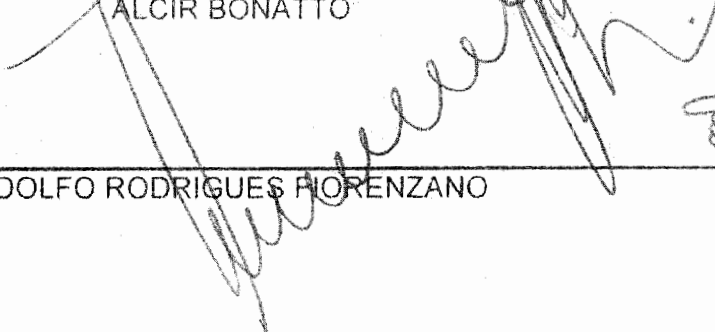
Lavrado em três vias de igual teor e forma;



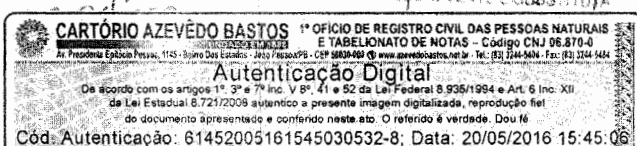
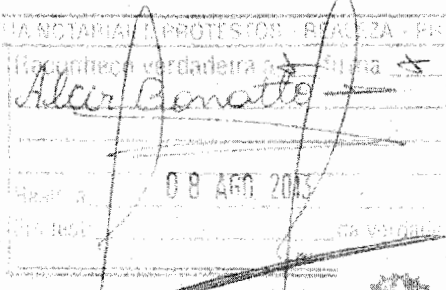
MONICA BONATTO FIORENZANO



ALCIR BONATTO



ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconhecido por semelhança a assinatura de
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
Em Teste
de Verdade,
FRANCISCO BELTRÃO, 17 de Setembro de 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 15:31:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfebf0730935a245be052c3e9b5b0de03e19713a5b4f8932d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b548a3350ea69246b07071f1211e96d075a

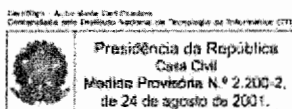
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:22:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535839

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



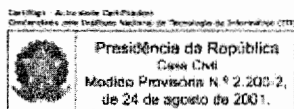
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

61452005161545030532-1 a 61452005161545030532-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

DAVISA

Distribuidora de Medicamentos

149

RD

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2016.

PROPONENTE: A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B CRISTO REI

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ

CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 119/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 17 de Novembro de 2016.

Adolfo Rodrigues Fiorenzano

RG 6.082.012.0

CPF 020.079.289-76

Sócio-Gerente

10.869.890/0001-26

**AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143

SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510

FRANCISCO BELTRÃO

PR

150
R



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0649365-1	CNPJ 10.869.890/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/2009	Data de Início de Atividade 02/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143-SALA B, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO 020.073.289-76	80.000,00	SOCIO	Administrador
MONICA BONATTO FIOREZZANO 047.323.719-90	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/08/2013	Número: 20134707184	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de setembro de 2016

16/658943-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

A. Galvão
150.195-1

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/09/2016 às 10:28:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdadccf1ba424ebcdec55148f476e7e9c56d2c9286ece7d6a8b4d7b05f2
 997869d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b5497ec6b346e6aae4085785c4d0267614e

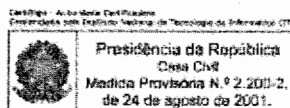
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/09/2017 às 02:15:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 588198

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



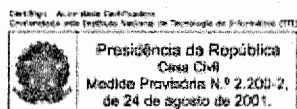
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

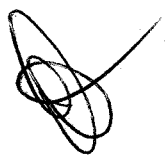
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

61451409161439330046-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CREDENCIAMENTO





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2016

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C. N. P.J. sob nº. 09.285.600/0001-18 e no NIRE sob nº 41206092974, neste ato, representada pela sua gerente administradora **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, brasileira, casada, administradora, portadora da **RG: 5.347.273-7** e inscrita no **CPF: 014.993.589-70**, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. **VALMIR LUIZ CHIOCHETA**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 959407-8 e inscrito no CPF sob nº 161.881.369-20, a quem confere amplos poderes para representar a **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho - PR, na modalidade Pregão Presencial n.º 119/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como na apresentação de proposta de lances, reformulações de propostas, apresentar qualquer manifestação em nome do licitante nas sessões de julgamento da presente licitação, inclusive apresentar impugnação, requerer qualquer diligência e renunciar a direito de recurso de qualquer das fases, assinar declarações, proposta de preços, atas, e ainda podendo assinar qualquer ato que se fizer necessário praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

09.285.600/0001-18

**IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI**

RUA GUARANI, 1110

CENTRO - CEP 85.501-050

PATO BRANCO

PR

Pato Branco, 16 de Novembro de 2016.


ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
 Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI...
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
 PATO BRANCO, 16 de Novembro de 2016

JESSICA FRANÇA LUIZ
 JFG

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 Nº: VVAm2 . 09sLM . oduFn - P00/6 . VC4ZF
 Consulte em: www.funarpen.com.br



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2016**

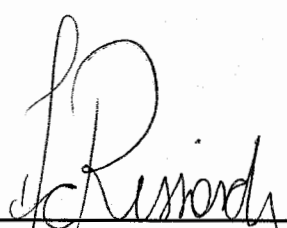
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 16 de Novembro de 2016.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR



ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

Folha: 1 de 3

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85505-050.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada **unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**, com sede na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.285.600/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609297-4 em 21/12/2007, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº. 20146656326 em 12/11/2014. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

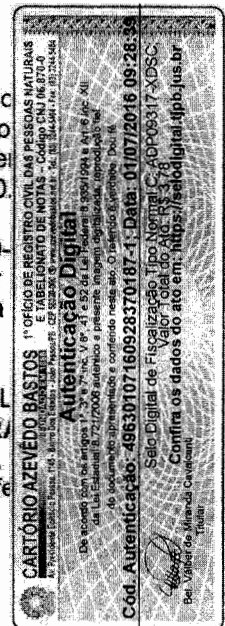
CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18**

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, brasileira, natural de Pato Branco casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85505-050.

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob a denominação de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-050, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto social a exploração do ramo de: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, controlados e não controlados, produtos farmacêuticos e homeopáticos;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4789-0/05 - Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos;
4645-1/02 - Comércio atacadista de produtos para ortopedia;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e mobília para uso odontológico, médico e hospitalar;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios (alimentação enteral, complementação alimentar e leite infantil).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada pela titular **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da mesma.

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

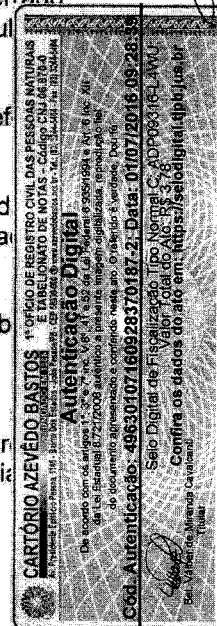
CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interessados, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

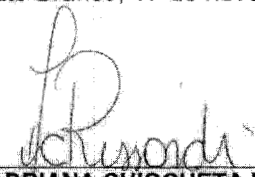
Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro Pato Branco-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

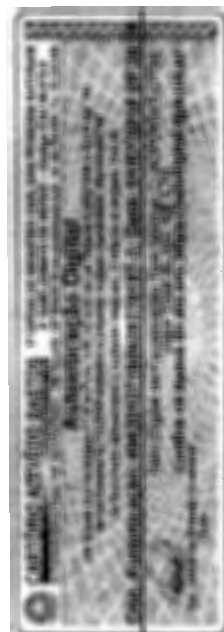
A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.



ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2016 às 08:25:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4ac95139dceca2063b341b9323f887eed9d531a5c6f09bc76f25974d0
d84fe4401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db8292a03fe44b08f994926353e34f506a6ba0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

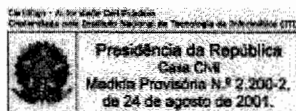
Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2017 às 03:03:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555454

Código de Controle da Autenticação:

49630107160928370187-1 a 49630107160928370187-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 08:28:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39a10df51e5df71b5ac32343296f2a
c3fd4401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db8292b9f6df11f957a464c70af6bfa82c923

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

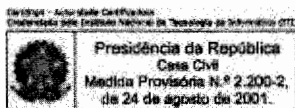
Esta certidão tem a sua validade até: 05/07/2017 às 04:36:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555871

Código de Controle da Autenticação:

49630107161550340000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 959.407-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 959.407-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2015

NOME: VALMIR LUIZ CHIOCHETA

FILIAÇÃO: IZIDIO CHIOCHETTA
BELIRDE SANTINA SCHENATO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATÓ BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=5702, LIVRO=20B, FOLHA=399

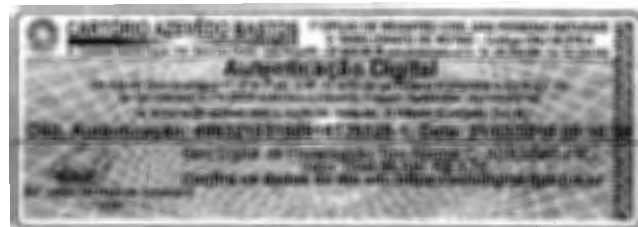
CPF: 161.881.369-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/04/2016 às 08:57:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae042002e231d685b9fca5f6e0da657f37bb9fdaac32151050b5c5462a
b913c7401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db8292dbc6e0aa12a7e829a9c2fd28359b8219

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

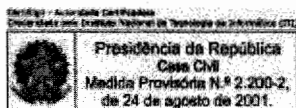
Esta certidão tem a sua validade até: 22/03/2017 às 05:04:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 505423

Código de Controle da Autenticação:

49632103160916320328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2016**

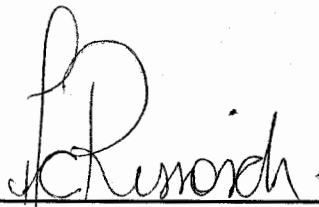
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 119/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, **DECLARA**, para os fins de direitos, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 16 de Novembro de 2016.



ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

165
Q

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0017014-8	CNPJ 09.285.600/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2007	Data de Início de Atividade 21/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GUARANI, 1110, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-050			
Objeto 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOMEOPÁTICOS; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 4789-0/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS; 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA ORTOPEDIA; 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO E HOSPITALAR; 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E LEITE INFANTIL).			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI 014.993.589-70		Administrador Sim	Início do Mandato 21/12/2007 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/12/2014 Número: 20146962117 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

16/623391-9

CURITIBA - PR, 21 de outubro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2016**

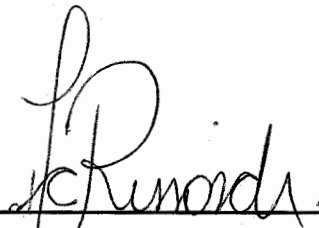
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 16 de Novembro de 2016.



ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 119/2016

Proponente:

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Endereço: Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé - CEP: 79021-120

Cidade: Campo Grande/MS

Telefone: (67) 3029-2822

Contato: Sandra Rosa Z. Capillé

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 119/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Grande, 18 de Novembro de 2016.

Elaine Cristina da Silva

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Elaine Cristina da Silva - Nutricionista

CPF: 051.886.759-51

RG: 9514525-6

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.855.398/0001-00



ANEXO III

CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 119/2016

Proponente:

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Endereço: Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé - CEP: 79021-120

Cidade: Campo Grande/MS

Telefone: (67) 3029-2822

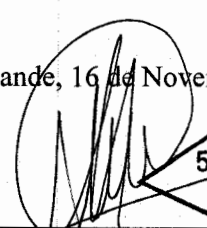
Contato: Sandra Rosa Z. Capillé

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o **Sra. Elaine Cristina da Silva**, Carteira de Identidade n.º 9.514.525-6, inscrito no CPF n.º 051.886.759-5, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

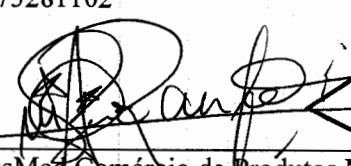
Campo Grande, 16 de Novembro de 2016.


ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Alessandro Torres Dalálio

CPF: 007.645.509-26

RG: 75281102


ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Michela da Silva Araújo

CPF: 029.157.469-66

RG: 7205805-4 SESP/PR



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID

Rua Padre Gerardo José Mayer, 55
Zona 02 - CEP 87.310-290 - Maringá/PR
(41) 3304.7166 - www.cartorionaringa.com

Selo Digital Nº gt5Ee.g5lts.NvGwD-1Rnc9.FQXD.

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **MICHELA DA SILVA ARAUJO (57318)** e **ALESSANDRO TORRES DALALIO (15492)**, *0159*133346F*, Dou fe. Maringá/PR, 16 de novembro de 2016 - 16:07:06h.

Em Teste da Verdade
NATALIA FREITAS PERISSIN - Escrevente
Juramentada





4º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

José Carlos Fratti - Tabelião

169

FOLHA

Nº: 192

LIVRO Nº 0529-P



Procuração bastante que faz: **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

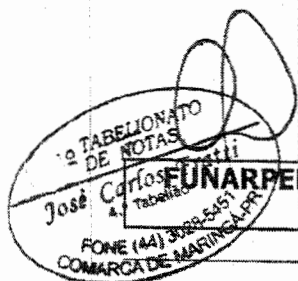
SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (20/05/2016)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Auxiliar do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Abrão Júlio Rahe nº 2317, Santa Fé, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.398/0001-00, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54200958504, aos 27/05/2009, e 3ª alteração contratual consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 54378267 aos 14/05/2014, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas notas às folhas nº 90 à 95, na pasta de contrato social sob nº 132, *declarando ser a última alteração contratual existente e assumindo total responsabilidade disto decorrente*, Certidão Simplificada expedida pela JUCEMS aos 10/05/2016, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas nº 037, na pasta/arquivo nº 052, neste ato representada pela sua Sócia Administradora **LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI**, brasileira, casada, capaz, empresária, nascida aos 25/02/1967, em Rolândia-PR, filha de Luiz Waldomiro Miranda e Luiza Murari Miranda, portadora da Cédula de Identidade nº 4.001.282-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 666.157.479-87, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama nº 704-B, Vila Marumby, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MICHEL DA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, supervisora financeira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.205.805-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 029.157.469-66, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vinha nº 381-B, Parque Alvamar, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná; **ALESSANDRO TORRES DALALIO**, brasileiro, casado, gerente vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.528.110-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.645.509-26, residente e domiciliado na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 5179, Jardim Higienópolis, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; e, **LARISSA UTIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob nº 03522360345, expedida pelo DETRAN/PP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.175.309-55, residente e domiciliada na Avenida Vereador Antônio Bortoloto nº 169, Centro, no Distrito de Iguatemi, Comarca de Maringá, Estado do Paraná; **aos quais confere poderes específicos e para agirem sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de nomeação, podendo participar de quaisquer editais de tomada de preços, licitações e/ou concorrências públicas em nome da outorgante, representá-la junto aos órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e autarquias em geral, empresas públicas e**

O selo de autenticidade
foi posto na última folha
deste documento.
Inst. Funarpen nº 03/02

AUTENTICADO NO VERSO

se apresentar, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, provas e justificações, apresentar orçamentos, cálculos, planilhas, propostas, contra-propostas, interpor recursos, intervir, acordar, transigir, renunciar, contestar, participar de abertura e retirada de envelopes, assinar contratos, nomear prepostos, **enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato relacionados exclusivamente a processos de licitações, podendo substabelecer.** O presente instrumento é outorgado com prazo de validade de 01 (ano) a conta desta data. A representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 1403.16, em data de 20/05/2016. Eu (a.) (JAQUELINE TOZO AMARO) Auxiliar do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R\$ 73,64 equivalente a 404,62 VRC. Selo/Funarpen R\$0,75. Maringá, 20 de maio de 2016. (a.) LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI. Nada mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu, 4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. VK/JTA

Em Testemunho da verdade

JOSÉ CARLOS FRATTI
4º TabeliãoJUEL MARCON
SUBSTITUTAFUNARPEN - SELO DIGITAL Nº S6WTr . Dv8av . ICrCR, Controle: Ot0nN . ffjX
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

AUTENTICADO NO VERSO

CONTRATO SOCIAL

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, residente e domiciliada a Rua Vasco da Gama nº 704 - B. Vila Marumby - CEP: 87.005-210 - Maringá-PR, portadora do **RG n.º 4.001.282-6 exp. SSP/PR** e do **CPF. n.º 666.157.479-87**, filha de Luiz Waldomiro Miranda e Luiza Murari Miranda, natural de Rolândia - PR, nascida em 25/02/1967. **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Alexandre Fleming nº 683 - Bairro Bandeirantes - Cep: 79.006-570 - Campo Grande - MS, portadora do **RG. n.º 3.186.794-0 SSP/PR** e do **CPF. n.º 004.920.959-06** filha de Atos Zini e Odete Maria Zini, natural de Telêmaco Borba - PR, nascida em 21/05/1964.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, de conformidade com o Art.997, I, CC/2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Clausula 1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** e terá sede e domicílio em Campo Grande - MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 - B. Santa Fé - CEP: 79.021-120. (art. 997, II, CC/2002).

Clausula 2ª- O Capital Social será de: **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)** divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

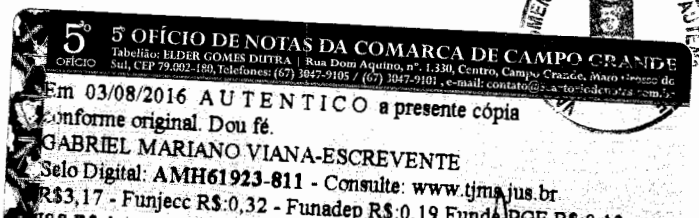
LESLIE FILOMENA M. ZINI	49.750 quotas	R\$ 49.750,00
SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ	250 quotas	R\$ 250,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

(art.997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Clausula 3ª - A Sociedade terá por objeto social: **Comércio varejista de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico.**

Clausula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro na JUCEMS, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

Clausula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá as sócias **LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI E SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomearem procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma juntos ou isoladamente.

Parágrafo Único - A Administradora fica autorizada ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Clausula 8ª - Fica a Administração da sociedade dispensada de prestar caução, para garantia de sua gestão.

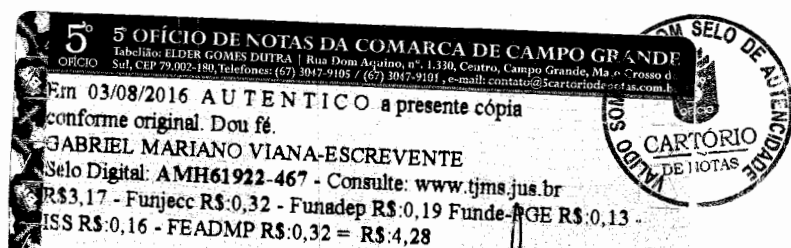
Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, bem como exercer atividades referentes à parceria, terceirização e administração (prestação de serviço) em firmas e órgãos públicos e privados, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - A retirada a título de "pró-labore" observadas a disposição regulamentar pertinentes caberá a sócia, **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Clausula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 15ª - Os sócios gozarão de recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender partes das quotas, deverá oferecê-las, por escrito, á outro sócio, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido este prazo, sem que o mesmo se manifeste ou se interesse pelas quotas, poderá então vendê-las a terceiros.

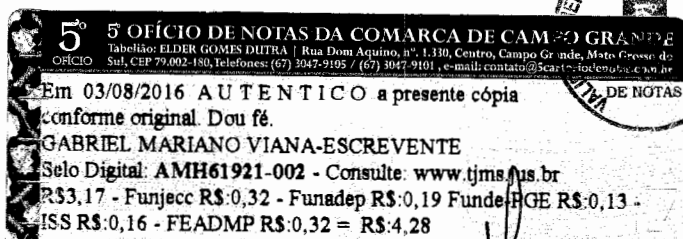
Clausula 16ª - Os sócios elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento com expressa renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 18 de Maio de 2009

LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI
SÓCIA

SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ
SÓCIA



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA-EPP

LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, residente e domiciliada a Rua Vasco da Gama nº 704 – B. Vila Marumby - CEP: 87.005-210 – Maringá-PR, portadora do **RG n.º 4.001.282-6 exp. SSP/PR** e do **CPF. n.º 666.157.479-87**, filha de Luiz Waldomiro Miranda e Luiza Murari Miranda, natural de Rolândia - PR, nascida em 25/02/1967. **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Alexandre Fleming nº 683 - Bairro Bandeirantes - Cep: 79.006-570 – Campo Grande – MS, portadora do **RG. n.º 3.186.794-0 SSP/PR** e do **CPF. n.º 004.920.959-06** filha de Atos Zini e Odete Maria Zini, natural de Telêmaco Borba - PR, nascida em 21/05/1964, sócias da empresa **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, com** sede e domicílio em Campo Grande – MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 – B. Santa Fé – CEP: 79.021-120, inscrita no CNPJ nº 10.855.398/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o **NIRE nº 54200953504 em 27/05/2009**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Clausula 1ª- Altera-se a atividade para: **Comércio varejista e atacadista importação e exportação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; Transporte de produtos e aparelhos, cujo uso e aplicação para fins diagnósticos e analíticos e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica e odontológicos. Comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais (alimentos para pacientes).**

OS SOCIOS REVENDO OS ATOS ANTERIORES RESOLVEM PROCEDER ATRAVÉS DO PRESENTE, A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, PASSANDO DORAVANTE A REGER A VIDA DA SOCIEDADE ATRAVÉS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP**, e tem sua sede em Campo Grande-MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 – B. Santa Fé – CEP: 79021-120.

Clausula 2ª - Objeto social da sociedade é de: **Comércio varejista e atacadista importação e exportação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; Transporte de produtos e aparelhos, cujo uso e aplicação para fins diagnósticos e analíticos e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica e odontológicos. Comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais (alimentos para pacientes).**

Cláusula 3ª – O Capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

LESLIE FILOMENA M ZINI	49.750 quotas	R\$ 49.750,00
SANDRA ROSA Z. CAPILLÉ	250 quotas	R\$ 250,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

(art.997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Clausula 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

Clausula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **27/05/2009** e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá as sócias **LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI E SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomearem procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma juntos ou isoladamente.

Parágrafo Único – A Administradora fica autorizada ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Clausula 8ª - Fica a Administração da sociedade dispensada de prestar caução, para garantia de sua gestão.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002).

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, bem como exercer atividades referentes à parceria, terceirização e administração (prestação de serviço) em firmas e órgãos públicos e privados, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - A retirada a título de "pró-labore" observadas a disposição regulamentar pertinentes caberá a sócia, **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

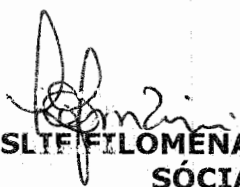
Clausula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

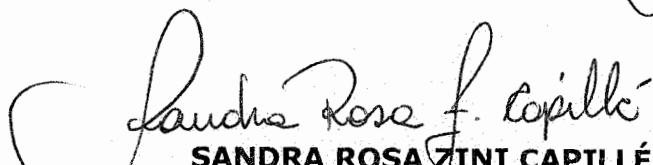
Clausula 15ª - Os sócios gozarão de recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender partes das quotas, deverá oferecê-las, por escrito, á outro sócio, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido este prazo, sem que o mesmo se manifeste ou se interesse pelas quotas, poderá então vendê-las a terceiros.

Clausula 16ª - Os sócios elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento com expressa renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 15 de Abril de 2.014


LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI
SÓCIA


SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ
SÓCIA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

177
R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXITUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0095850-4	CNPJ 10.855.398/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2009	Data de Início de Atividade 27/05/2009	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ABRÃO JULIO RAHE, 2317, SANTA FÉ, CAMPO GRANDE, MS, 79021-120				
Objeto Social Comércio varejista e atacadista importação e exportação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; Transporte de produtos e aparelhos, cujo uso e aplicação para fins diagnósticos e analíticos e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica e odontológicos. Comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais (alimentos para pacientes).				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI 666.157.479-87	49.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SANDRA ROSA ZINI CAPILÉ 004.920.959-06	250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último arquivamento Data: 01/10/2014 Número: 54388941 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Evento(s): CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Observações: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				



16/125596-5

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 20 de outubro de 2016

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006****PROPONENTE:** ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé

CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS

TELEFONES: (67) 3029-2822

E-mail: financeiro@exitusmed.com.br

CNPJ: 10.855.398/0001-00

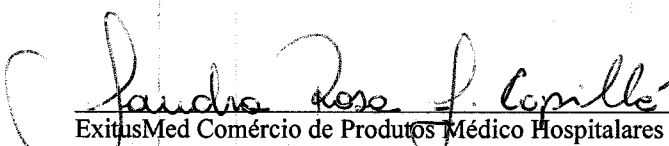
INSC. ESTADUAL: 28352039-6

A empresa ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.855.398/0001-00, com sede sito a Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé, Município de Campo Grande/MS, através de seu representante legal, Sra. Sandra Rosa Z. Capillé, inscrito no CPF/MF nº 004.920.959-06, RG nº 3.186.794-0 SSP/PR, e de seu contador, Sra. Rozely Garcia Rodrigues, CRC-MS 004147/O, inscrito no CPF/MF nº 403.981.021-04, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.


ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

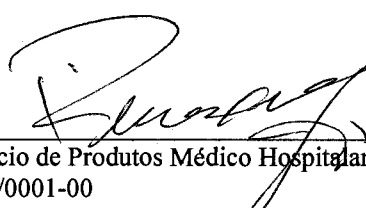
Sandra Rosa Z. Capillé

RG: 3.186.794-0 SSP/PR

CPF: 004.920.959-06

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ 10.855.398/0001-00


ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Rozely Garcia Rodrigues

CRC-MS 004147/O

CPF: 403.981.021-04



ARTE CONTÁBIL

Rozely Garcia Rodrigues

Contadora

CRC/MS 004147/O

28352039-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
713569396

VALIDA

NOME
JULYANA KARLA ALFF SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8214133-2 SESP PR

CPF
044.241.129-42

DATA NASCIMENTO
14/07/1984

FILIAÇÃO
HEMILTON DE BRITO SOARES
MARIA CLENIRA ALFF SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
02573257904

VALIDADE
25/01/2018

Nº HABILITAÇÃO
27/09/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
28/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

74541200126
PR905224958

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
713569396

2016
FUNARPEN
28 OUT. 2016
TABELA DE TAXAS
FJU052

MÓRIO
ROZEWSKI
FONE (41) 3555-5733 - CASCAVEL-PR
28 OUT. 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

[Handwritten signature]

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br

(45) 3038-9444 | 9910-0572

PROCURAÇÃO

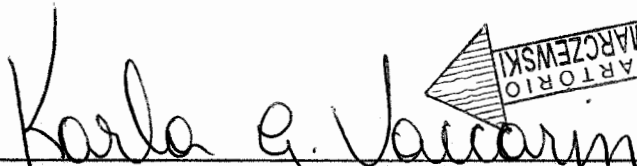
OUTORGANTE: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório, nº 3012, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio/gerente Karla G. Vaccarin, Brasileira, Solteira, data de nascimento 03/01/1986, empresária, residente edomiciliado a Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiro Catarinenses, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-420, portadora da carteira de identidade RG nº 8.943.234-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 047.020.709-40.

OUTORGADOS: JULYANA KARLA ALFF SOARES, brasileira, Solteira, empresária, carteira de identidade nº 8.214.133-2 SSP/PR e CPF nº 044.241.129-42, nascida em 14/07/1984, residente e domiciliado na Avenida das Torres – Casa 60, 186, FAG Cep: 85.806-095, Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e consitui seu bastante procurador, os OUTORGADO, também acima qualificados, a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse deles; retirar documentos; prestar declarações; requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário como representação em órgão publico, seja ele de esfera Federal, Estadual ou Municipal, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular e assinar propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes a Pregões Presenciais e Eletrônicos, Tomadas de Preços, Carta Convite e Concorrência, em nome da OUTORGANTE, podendo também substabelecer os mesmos poderes para outros, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade até a data de 30/09/2017.

Cascavel, 09 de Novembro de 2016



K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME
Karla G. Vaccarin – Nutricionista/Empresária
RG: 8.943.234-0 SSP/PR
CPF: 047.020.709-40



VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Cleirina Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

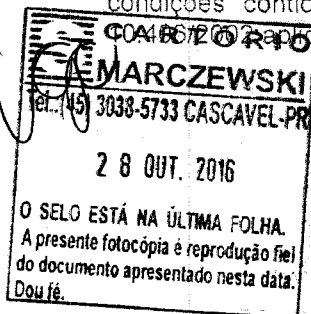
CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 02/04**

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**”, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é “**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é “Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná”.

CLÁUSULA TERCEIRA

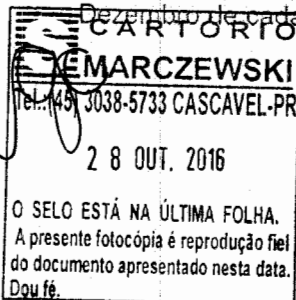
O objetivo social da sociedade empresária é “**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL**”.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em **17 de JULHO de 2013** e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/04

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

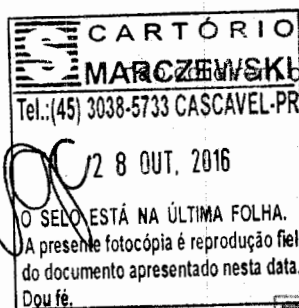
Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.



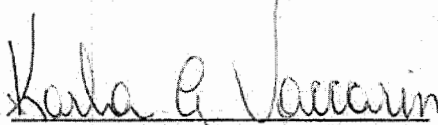
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 04/04**

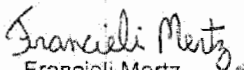
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.


KARLA GRACIELLE VACCARIN

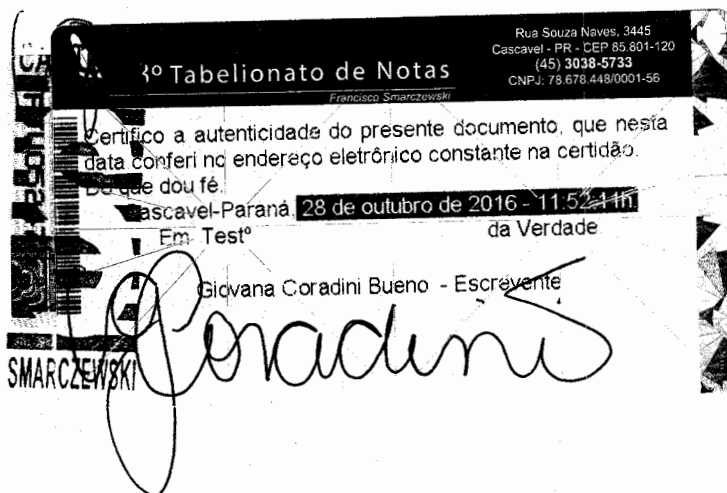

JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:


Francieli Mertz
RG. 8.185.365-7/PR


Paulo Amarildo Rola
RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR



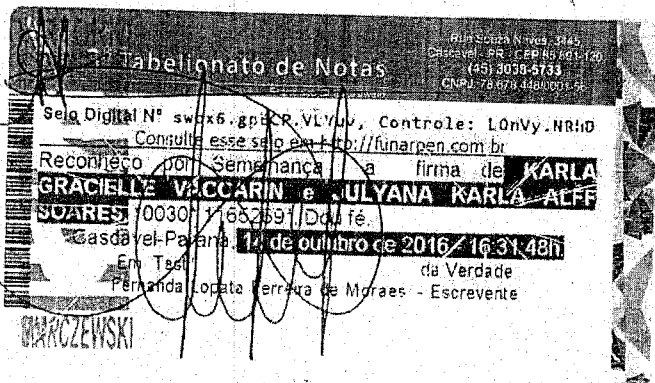
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME



184

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB N° 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: VACCARIN & ALFF LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua General Osório, 3012, Ciro Nardi, Cascavel – PR

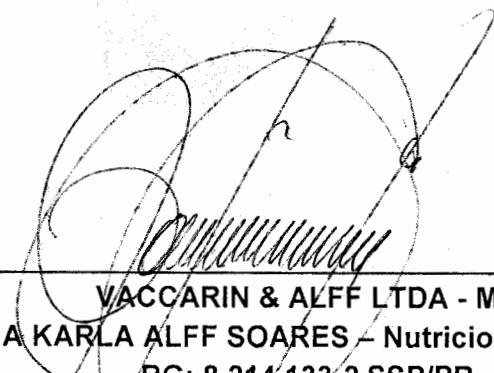
CNPJ: 18.574.431/0001-27

FONE/FAX: (45) 3038-9444

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 119/2016, instaurado pelo Município de Chopinzi-nho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 18 de Novembro de 2016



VACCARIN & ALFF LTDA - ME
JULYANA KARLA ALFF SOARES – Nutricionista/Empresária
RG: 8.214.133-2 SSP/PR
CPF: 044.244.488-42


18.574.431/0001-27
VACCARIN & ALFF LTDA - ME
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCVEL
PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VACCARIN & ALFF LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0846435-6	CNPJ 18.574.431/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2013	Data de Início de Atividade 17/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GENERAL OSORIO, 3012, CIRO NARDI, CASCAVEL, PR, 85.802-070			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL COM ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COM VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PROD DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL COM ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KARLA GRACIELLE VACCARIN 047.020.709-40	30.000,00	SOCIO	Administrador
JULYANA KARLA ALFF SOARES 044.241.129-42	30.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/10/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 13 de outubro de 2016

16/688554-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL
PARANÁ

CARTÓRIO
Tel: (45) 3038-5130
FUNARPEN
21 OUT. 2016
MARCENWSE
Tel: (45) 3038-5130
21 OUT. 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.


AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602-510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582

email: fiorenzanomed@yahoo.com.br / davisa.medicamentos@yahoo.com.br

Ficha Técnica Descritiva do Objeto - Proposta de Preços.
A: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 202/2016 PREGÃO EDITAL Nº 119/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA

ABERTURA 18.11.2016 ABERTURA 09:00 hr

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	QUANT	LABORATÓRIO	COMERCIAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requeiram uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	UNID	120,00			95 118,30	
2	Fórmula Infantil para lactentes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	UNID	100,00	NESTLÉ	ALFARÉ		14.196,00
3	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactentes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	UNID	250,00				
4	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 me-ses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leoti-deios e fibras. Apresentação latas de 400g.	UNID	350,00				
5	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, adicio-nada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	UNID	400,00				
6	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	UNID	300,00				
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	UNID	150,00				
8	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	UNID	150,00				
9	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pa-cientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.	UNID	100,00			135,20	
10	Alimento nutricionalmente completo para nutrição ente-ral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Em-balagem de 1000 ml.	UNID	150,00	NESTLÉ	PEPTAMEN		13.520,00
11	Alimento nutricionalmente completo para nutrição ente-ral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (so-ja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	UNID	160,00				
12	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g. Sabor baunilha.	UNID	580,00				
13	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prebio, (70% FOS - frutooli-gossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g. Sabor baunilha.	UNID	300,00			33,80	
14	Suplemento nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vita-mina D (11ug). Fonte de Prebiol, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos). Lata de 400g.	UNID	250,00	NESTLÉ	NUTREN ACTIVE	43,94	10.190,00
				NESTLÉ	NUTREN SENIOR		10.985,00

10.869.890/0001-26
**AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP**

15	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição, intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.	UNID	250,00	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR	39,00	9.750,00
16	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 1.000 ml.	UNID	200,00	NESTLÉ	ISOSSOURCE 1.5	26,00	5.200,00
17	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérico, nutricionalmente completa e balanceada, normo-calórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	UNID	400,00	NESTLÉ	NUTREN 1.0	39,00	15.600,00
18	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	UNID	150,00	NESTLÉ	NUTREN 1.5	7,80	1.170,00
19	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente Renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no máximo até 250 ml.	UNID	500,00	NESTLÉ	NOVASOURCE REN	17,24	8.620,00
20	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água. Lata 400g	UNID	380,00	NESTLÉ	NOVASOURCE GC	82,81	31.467,80
21	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento proteico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 240 a 250g.	UNID	160,00	NESTLÉ	RESOURCE PROTEIN	66,18	10.588,80
22	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.	UNID	120,00	NESTLÉ	RESOURCE GLUTAMINA	7,15	1.287,00
23	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês mínimo de 5 g cada.	UNID	180,00	NESTLÉ	RESOURCE TUC	65,85	6.585,00
24	Essesante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Possui goma xantana. Embalagem de 125g.	UNID	100,00	NESTLÉ	ALHERÁ	84,50	8.450,00
25	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restrição à lactose. Indicação: Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade que necessitem de tratamento nutricional na alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 450 g	UNID	100,00	NESTLÉ	ALFAMINO	169,00	33.800,00
26	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica. Fórmula a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém Lc-Pufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1. TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400 G	UNID	200,00	NESTLÉ	ALFAMINO	33,80	6.760,00
							181.359,60
							181.359,60

Valor Total da Proposta: CENTO E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

10.869.890/0001-26

AB FIOREZIANO DISTRIB

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias, Conforme Edital

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias. CONFORME EDITAL

Validade das Dietas e Suplementos: Conforme Edital

Local de entrega: Conforme Edital

Forma de pagamento: conforme entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal. Conforme Edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 202/2016 PREGÃO EDITAL Nº 119/2016.

Declaramos que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no edital da ata de registro de preços

Nos preços propostos unitários esta incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Os produtos serão entregues no endereço conforme edital PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 202/2016 PREGÃO EDITAL Nº 119/2016, sem custo adicional ao município. Dados Bancários. Banco Rodocredito N.º 085 AG. 113 C/C 3044-9.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

17, de Novembro de 2016.

Adolfo Rodrigues Fiorenzano
RG 6.082.012-6
CPF: 010.073.269-76
Sócio - Gerente

10.869.890/0001-26
AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
FRANCISCO BELTRÃO - PR

[Handwritten signature]

26.

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé

CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS

TELEFONES: (67) 3029-2822

E-mail: financeiro@exitusmed.com.br

CNPJ: 10.855.398/0001-00

INSC. ESTADUAL: 28352039-6

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
09	Dieta apresentada na forma em pó, semi-elementar, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (21%), com 50% de carboidratos e 29% de lipídios, 123mg/100g de sódio, com fibras solúveis, insolúveis associadas com fibras prebióticas, isenta de sacarose, lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (hidrolisado protéico do trigo, caseinato de cálcio e arginina), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média – TCM, óleo de girassol e lecitina de soja). Contem os imunomoduladores Glutamina, Arginina, Taurina e Carnitina. Osmolalidade (mOsm/KgH2O): 212. Acondicionada em embalagem de 445g. REABILIT PEPTIFLEX LATA 445g Marca: NUTERAL ANVISA: 5.7418.0026 Apresentação: Lata de 445g	100	Lata	R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)	R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
11	Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (20%), com 40% de carboidratos e 40% de lipídios, hipossódica com no máximo 180 mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinatos de cálcio e sódio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja) e osmolalidade (mOsm/KgH2O): 286.. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION HSS LATA 400g Marca: NUTERAL ANVISA: 5.7418.0019 Apresentação: Lata de 400g	160	Lata	R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos)	R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais)
12	Dieta apresentada na forma em pó, polimérica, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (16%), com 55% de carboidratos e 29% de lipídios, 120mg/100g de sódio, com fibras solúveis, insolúveis associadas com fibras prebióticas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteínas de alto valor biológico (caseinato de cálcio) associada com a	580	Lata	R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)	R\$ 30.160,00 (trinta mil cento e sessenta reais)

Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	proteína isolada de soja, fonte de isoflavonas, fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média – TCM e lecitina de soja) e osmolalidade (mOsm/KgH₂O): 286. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. Acondicionada em embalagem de 400g. TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER LATA 400g Marca: NUTERAL ANVISA: 5.7418.0037 Apresentação: 2 latas de 400g (= 800g).				
13	Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 25 vitaminas e minerais. Mix de sete fibras prebióticas naturais, solúveis e insolúveis. É super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados: baunilha, morango e chocolate. MILKGEN LATA 400g Marca: NUTERAL ANVISA: Produto isento de registro. Apresentação: Lata de 400g	300	Lata	R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)
17	Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 247mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídeos (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média – TCM e lecitina de soja), osmolalidade (mOsm/KgH₂O): 320. Acondicionada em embalagem de 400g. . Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS LATA 400g Marca: NUTERAL ANVISA: 5.7418.0041. Apresentação: Lata de 400g	400	Lata	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)	R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
21	Módulo de proteína apresentado na forma em pó, fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Acondicionado em embalagem de 230g. MAXIPRÓ LATA 230g Marca: NUTERAL ANVISA: 5.7418.0001 Apresentação: Lata de 230g	160	Lata	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)	R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)
24	Módulo de carboidrato apresentado na forma em pó, 100% amido de milho modificado, isento de sódio. Acondicionado em embalagem de 225g. MAXISPERSE LATA 225g Marca: NUTERAL ANVISA: 5.7418.0031 Apresentação: Lata 225g	100	Lata	R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos)	R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA: R\$ 77.178,00 (setenta e sete mil cento e setenta e oito reais).					

Condições Gerais de fornecimento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos também que os preços acima indicados em cada lote contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – AG: 2916-5 – C/C: 29093-9

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sra. Sandra Rosa Z. Capille, Sócia-Proprietária, RG: 3.186.794-0 SSP-PR - CPF: 004.920.959-06, residente e domiciliada na Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Sobre Loja – Bairro Santa Fé – CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS.

Campo Grande, 18 de Novembro de 2016.

Elaine Cristina da Silva

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Elaine Cristina da Silva

RG: 9.514.525-6

CPF: 051.886.759-5

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.855.398/0001-00

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature at the top right.
Below it, the letters "u b".
At the bottom right, a circular stamp containing a signature.

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto : ALIM. P/ SIT. METABOL. ESP. P/ NUTRI. ORAL OU ENTERAL FORMUL.P/ PACIEN PRE E POS CIRURG. DE CANCER. ABDOM. OU PESCOÇO, SEPSE MODERADA OU TRAUMA SEVERO**

Nome da Empresa:	NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA		
CNPJ:	69.363.174/0001-15	Cadastro:	
Produto:	ALIM. P/ SIT. METABOL. ESP. P/ NUTRI. ORAL OU ENTERAL FORMUL.P/ PACIEN PRE E POS CIRURG. DE CANCER. ABDOM. OU PESCOÇO, SEPSE MODERADA OU TRAUMA SEVERO		
Categoria:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	574180026		
Processo:	25016.126827/2001-93		
Vencimento do Registro:	11/2018		

Marca:	REABILIT PEPTIFLEX
Princípio Ativo:	
Embalagem:	METALICA - Primária
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Item 9

b
6
p

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissionais
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA**

Nome da Empresa:	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA		
CNPJ:	69.363.174/0001-15	Cadastro:	
Produto:	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA		
Categoria:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	574180019		
Processo:	25016.219214/01		
Vencimento do Registro:	02/2017		

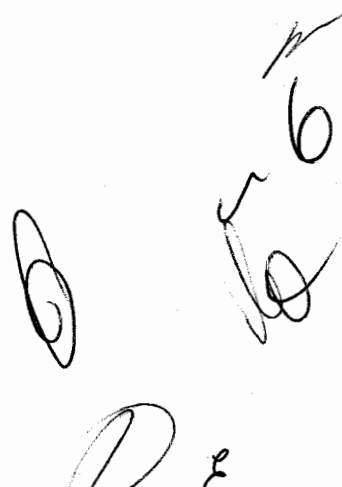
Marca:	TOTAL NUTRITION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	METALICA - Primária
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais
	[sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais
	[sem dados cadastrados]

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Item 11



**Detalhe do Produto : ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL P/ PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO E/OU SACAROSE SABOR BAUNILHA**

Nome da Empresa:	NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA		
CNPJ:	69.363.174/0001-15	Cadastro:	
Produto:	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL P/ PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO E/OU SACAROSE SABOR BAUNILHA		
Categoria:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	574180037		
Processo:	25016.610806/2006-79		
Vencimento do Registro:	07/2018		

Marca:	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER		
Embalagem:	LATA - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Marca:	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER		
Embalagem:	PLASTICO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Marca:	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER		
Embalagem:	PLASTICO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Marca:	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER		
Embalagem:	PLASTICO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Marca:	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER		
Embalagem:	PLASTICO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Pregão Presencial nº 119/2016

Assunto: Produto Isento de Registro (Item 13).

A empresa ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.855.398/0001-00, com sede sito a Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé, Município de Campo Grande/MS, esclarece que o produto solicitado nos **item 13** do presente edital é definido como SUPLEMENTO/COMPLEMENTO ALIMENTAR.

O registro na ANVISA destes produtos é regulado pela RDC nº 27/2010. Esta RDC cita que:

“Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.”

O Anexo I da RDC nº 27/2010 traz o seguinte:

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO.

ANEXO I

CÓDIGO	CATEGORIA
4300041	SUPLEMENTO VITAMINICO OU MINERAL

O produto cotado pela empresa ExitusMed Ltda nos **item 13** possui nome comercial **MILKGEN** e é um SUPLEMENTO ALIMENTAR conforme descrição encontrada na FICHA TÉCNICA do produto no item “Nome do Produto” (suplemento alimentar para preparo de bebida). Desta forma, conforme demonstramos, este produto é considerado pela ANVISA como ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO.

Campo Grande, 18 de novembro de 2016.

Elaine Cristina da Silva

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
Elaine Cristina da Silva
CPF: 051.886.759-51
RG: 9514525-6

OBS: Em anexo segue cópia da RDC nº27/2010 da ANVISA.

Isenção e obrigatoriedade de registro de produtos da área de alimentos

Os produtos de competência da Vigilância Sanitária são divididos em três grupos:

- alimentos com registro obrigatório prévio à comercialização (anexo II da RDC n. 27/2010);
- alimentos isentos da obrigatoriedade de registro (anexo I da RDC n. 27/2010); e
- alimentos isentos da obrigatoriedade de registro e dispensados de comunicação de início de fabricação (item 5.1.6 da Resolução n. 23/2000).

Para os produtos nacionais isentos da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar comunicado de início de fabricação junto ao órgão de vigilância sanitária onde está localizada a empresa, conforme procedimentos definidos no item 5.1 da Resolução nº 23/2000. Para os produtos importados, utiliza-se o comunicado de início de importação conforme procedimento definido no item 2 da Resolução n. 22/2000.

Para os produtos com obrigatoriedade de registro, devem ser seguidos os procedimentos descritos no item 5.2 da Resolução n. 23/2000.

Todos os alimentos nacionais ou importados comercializados no Brasil devem atender ao disposto na legislação sanitária, incluindo os regulamentos técnicos de boas práticas de fabricação; aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação; contaminantes; características macroscópicas, microscópicas e microbiológicas; rotulagem de alimentos; materiais em contato com alimentos. Esses alimentos estão sujeitos ao controle sanitário.

Além disso, todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará sanitário ou documento equivalente. Para tanto, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária local para obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida. Ressalta-se que a "Autorização de Funcionamento" para empresas na área de alimentos não está regulamentada e, portanto, este documento não é emitido pela Anvisa.

Legislação relacionada:

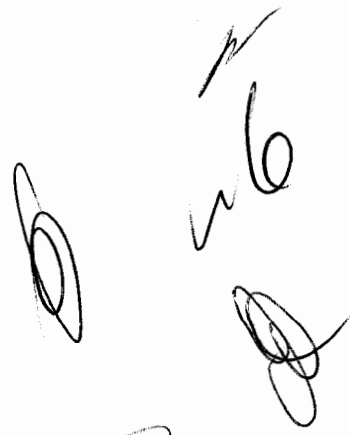
Decreto-Lei n. 986/1969, Lei n. 9782/1999, Resolução n. 22/2000, Resolução n. 23/2000, RDC n. 204/2005, RDC n. 25/2008, RDC n. 27/2010, RDC n. 25/2011, RDC n. 07/2014.

Isenção de registro

Protocolo
Formulário de comunicado de início de fabricação
Formulário de comunicado de início de importação

Registro

Cadastramento de empresas
Protocolo de pedidos de registro e outras petições
Análise e exigências técnicas
Pagamento de taxas
Formulários de registro
Revalidação de registro
Recursos administrativos



DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC No- 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art.54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública n.º 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

ANEXO I

CÓDIGO	C A T E G O R I A
1 0 0 1 1 5	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4 1 0 0 1 1 4	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES

4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMINICO OU MINERAL

Observações:

- (1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	C A T E G O R I A
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

[Handwritten signatures and initials]

**Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA**

Nome da Empresa:	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA		
CNPJ:	69.363.174/0001-15	Cadastro:	
Produto:	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA		
Categoria:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	574180041		
Processo:	25016.101907/2010-52		
Vencimento do Registro:	01/2016		

Marca:	TOTAL NUTRITION SOY HSS		
Princípio Ativo:			
Embalagem:	PLASTICO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais		
	[sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais		
	[sem dados cadastrados]		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Item 17

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



NUTRAL
INDUSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA
R. ROSITA, 80 - BR 116, KM 6 - BARROSO
CEP 60.862-810 - FORTALEZA - CE - BRASIL
TEL: +55 (85) 3066-9100 - FAX: +55 (85) 3066-9101
www.nutral.com

201



Fortaleza, 09 de Novembro de 2015

Coordenadora de Vigilância Sanitária/ Secretaria de Saúde/ CE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
PROC.: 7014131/2015
DATA: 09 NOV 2015
[Signature]

REQUERIMENTO: Solicitação de renovação/revalidação de registro.

PRODUTO: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

MARCA COMERCIAL: TOTAL NUTRITION SOY HSS®

PROCESSO Nº: nº 25016.101907/2010-52

REGISTRO NA ANVISA: 5.7418.0041.001-6 (Sabor Baunilha)

A empresa NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 69.363.174/0001-15, vem, mui respeitosamente, por meio de seu representante legal abaixo assinado, solicitar a renovação/revalidação de registro do produto FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, de marca **TOTAL NUTRITION SOY HSS®** processo nº 25016.101907/2010-52, encaminhando pela presente a documentação do produto supra referenciado.

Respeitosamente,

[Signature]
Dr. Augusto Guimarães, PhD.
Diretor Industrial
Dr. Augusto Guimarães
Diretor

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2617 - Fone: 3452.6400
VALDO SOARES COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática do original exibido nas folhas. Dou f. Emol: 1,14 - Fome: 0,04 - Selo: 0,75 - IS
09 AGO. 2016
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES-Tabela;
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto;
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto;
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 075393



Detalhe do Produto : MODULO DE PROTEINA P/DIET ENTERAL OU ORAL (CASEINATO CALCIO)

Nome da Empresa:	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA		
CNPJ:	69.363.174/0001-15	Cadastro:	
Produto:	MODULO DE PROTEINA P/DIET ENTERAL OU ORAL (CASEINATO CALCIO)		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	574180001		
Processo:	25016.001502/95		
Vencimento do Registro:	08/2021		

Marca:	MAXIPRO
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICO
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



Item 21

w6

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação



Detalhe do Produto : MODULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

Nome da Empresa:	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA		
CNPJ:	69.363.174/0001-15	Cadastro:	
Produto:	MODULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL		
Categoria:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	574180031		
Processo:	25016.382497/2004-77		
Vencimento do Registro:	03/2020		

Marca:	MAXI SPERSE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	METALICA - Primária
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

Item 24

w6

ANEXO 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Chopinzinho

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 119/2016

A empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.574.431/0001-27, por intermédio de sua representante legal o Sra. Karla G. Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SSP/PR e do CPF nº 047.020.709-40, apresenta e submete-se à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços abaixo, relativa à licitação em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR FINAL
1	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que re-querem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	120 unid	Danone	Pregomim 400g	R\$ 94,50	R\$ 11.340,00
2	Fórmula Infantil para lactantes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	100 unid	Danone	Aptamil Soja 400g	R\$ 38,10	R\$ 3.810,00
3	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	250 unid	Danone	Aptamil Soja 400g	R\$ 38,10	R\$ 9.525,00
4	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 me-ses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leoti-deios e fibras. Apresentação latas de 400g.	350 unid	Danone	Aptamil 1 400g	R\$ 26,90	R\$ 9.415,00
5	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicio-nada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	400 unid	Danone	Aptamil 1 400g	R\$ 24,90	R\$ 9.960,00
6	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite	300 unid	Danone	Aptamil SL 400g	R\$ 48,90	R\$ 14.670,00

	pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.					
7	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	150 unid	Danone	Aptamil AR 400g	R\$ 30,90	R\$ 4.635,00
8	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	150 unid	Danone	Aptamil Pré 400g	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
9	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.	100 unid	Prodiet	Peptimax 400g	R\$ 175,20	R\$ 17.520,00
10	Alimento nutricionalmente completo para nutrição ente-ral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	150 unid	Prodiet	Trophic 1.2 1000ml	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
11	Alimento nutricionalmente completo para nutrição ente-ral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (so-ja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	160 unid	Abbott	Ensure 400gr	R\$ 42,90	R\$ 6.864,00
12	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g. Sabor baunilha.	580 unid	Prodiet	Trophic bio 800g	R\$ 74,30	R\$ 43.094,00
13	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g. Sabor baunilha.	300 unid	Danone	Sustain Active 400g	R\$ 38,80	R\$ 11.640,00

14	Suplemento nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Fonte de Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos). Lata de 400g.	250 unid	Abbott	Ensure 400gr	R\$ 42,90	R\$ 10.725,00
15	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 400g.	250 unid	Abbott	Pediasure 400g	R\$ 49,92	R\$ 12.480,00
16	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 1.000 ml.	200 unid	Prodiet	Trophic 1.5 1000ml	R\$ 30,52	R\$ 6.104,00
17	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normo-calórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	400 unid	Abbott	Ensure 400g	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
18	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	150 unid	Abbott	Ensure plus 200ml	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
19	Nutrição Líquida Lipoprotéica e hipercalórica. Nutrição para paciente Renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 Kcal/ml, sabor baunilha. Embalagem com no máximo até 250 ml.	500 unid	Abbott	Dialycare 200ml	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00

20	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especi-almente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocaló-rico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% pro-teína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% ami-do de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboi dratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúcico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35%goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolari-dade: 190mOsm/Kg de água. Lata 400g.	380 unid	Abbott	Glucerna pó 400g	R\$ 52,98	R\$ 20.132,40
21	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crian-ças. Lata de 240 a 250g.	160 unid	Prodiet	Protein PT 150g	R\$ 65,10	R\$ 10.416,00
22	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxi-liar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capa-cidade funcional.	120 unid	Abbott	Perative 220ml	R\$ 13,53	R\$ 1.623,60
23	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante es-sencial em situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês mínimo de 5 g cada.	180 unid	Vitafor	Glutamax sachê 5gr	R\$ 2,66	R\$ 478,80
24	Espessante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Possuir goma xantana. Embalagem de 125g.	100 unid	Mais Care	Espessa mais Clear 150gr	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00
25	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hi-drolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restri-ção à lactose.	100 unid	Danone	Aptamil Pepti	R\$ 96,90	R\$ 9.690,00

12 meses de idade que necessitem de tratamento nutricional na alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina, Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apre-sentação: Lata 450 g.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 265.387,80 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)		

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

2. Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

3. Prazo de entrega: 07 (sete) dias

4. Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.

5. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

6. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Cascavel, 18 de Novembro de 2016

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070

CASCABEL

PARANÁ

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

JULYANA KARLA ALFF SOARES - Nutricionista/Empresária

RG: 8.214.133-2 SSP/PR

CPF: 044.241.129-42

PROPOSTA DE PREÇOS;

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 119/2016.

De;

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – CNPJ 18.500.770/0001-69- INSC. ESTAD. 9063626861

END- AV INGLATERRA 123- LONDRINA – PR – CEP 86046.000- FONE 43-33515027

EMAIL- mcarvalho@nutricao-original.com.br

PARA;

PREFEITURA DE CHOPINZINHO- PR.

Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
09	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COTAMOS PEPTIMAX 400 GR, MARCA PRODIET, RGMS 6.2939.0047.001-7	100	Lata	R\$ 130,00	R\$13.000,00
10	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml. COTAMOS TROPHIC BASIC 1000 ML, MARCA PRODIET, RGMS 6.6320.0004.002-8	150	Litro	R\$23,00	R\$ 3.450,00
12	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g. Sabor baunilha. COTAMOS TROPHIC BIO 800 GR, MARCA PRODIET, RGMS 6.2939.0029.001-9	580	Lata	R\$ 53,00	R\$30.740,00
13	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligosacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g. Sabor baunilha. COTAMOS SUSTEVIT 400 GR, MARCA PRODIET, RGMS 6.2939.0029.001-9	300	Lata	R\$ 33,00	R\$9.900,00

15	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. COTAMOS TROPHIC INFANT 380 GR, MARCA PRODIET, RGMS 6.6320.0006.001-0	250	Lata	R\$38,00	R\$9.500,00
17	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normo-calórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. COTAMAOS TROPHIC BASIC 800 GR, MARCA PRODIET, RGMS 6.6320.0006.001-0	400	Lata	R\$45,45	R\$18.180,00
18	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. COTAMOS ENERGYZIP 200 ML, MARCA PRODIET.	150	caixa	R\$13,00	R\$1.950,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS. (R\$ 86.720,00)					

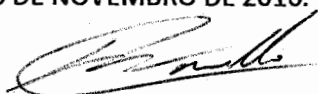
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL;

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

LONDRINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.



MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 - RG 4.351.744-9

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large '6' and several initials.

211

Medigram

IL G Comercial Ltda - Me.
CNPJ 20.657.155/0001-02 - IE 90682569-49
Rua Itacolomi, 377 - Centro - CEP 85505-050 - Pato Branco - PR (46)3225-1002
medigram@medigram.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022/2016
Cliente: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

End: Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, Bairro São Miguel

Cidade: CHOPINZINHO

CNPJ: 76.995.414/0001-60

CEP: 85.560-000

PROPOSTA DE PREÇOS

UF: PR
IE: ISENTO

ITEM	QUANTIDADE	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	100	LT 400G	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P: 1.7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade: 169mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	NAN SOY/NESTLÉ	R\$ 29,65	R\$
3	250	LT 400G	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P: 1.7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade: 169mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	NAN SOY/NESTLÉ	R\$ 29,65	R\$
4	350	LT 400G	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% frutooligosacarídeos, com quantidade total de 4g/l; além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 49% Gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade: 279 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g.	NAN COMFOR1/NESTLÉ	R\$ 14,74	R\$
5	400	LT 400G	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 275 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g.	NAN PRÓ1/NESTLÉ	R\$ 16,03	R\$
6	300	LT 400G	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	NAN SL/NESTLÉ	R\$ 38,26	R\$
7	150	LT 400G	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10,5% proteína, 47,5% carboidratos, 42% Gorduras. Carboidratos: 76% Lactose, 24% de Amido (5% Milho e 95% Batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolalidade: 250mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	NAN A.R/NESTLÉ	R\$ 18,48	R\$

36

2025

212



IL G Comercial Ltda - Me.
CNPJ 20.657.155/0001-02 - IE 90862568-49
Rua Itacolomi, 377 - Centro - CEP 85505-050 - Pato Branco - PR (46)3225-1002
medigram@medigram.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2016
Cliente: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

End: Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, Bairro São Miguel

Cidade: CHOPINZINHO

CNPJ: 76.995.414/0001-60

CEP: 85.560-000

UF: PR
IE: ISENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR PROPOSTO R\$
8	150	LT 400G	Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC, Puras DHA e ARA, W6:W3 = 1:1, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g	PRÉ NAN/NESTLÉ	R\$ 44,12	R\$
13	300	LT 400G	Suplemento alimentar calórico, proteico, enriquecido com vitaminas e minerais para complementar o aporte nutricional em momentos de maior exigência. Com minerais quelatos e fibras prebióticas (FOS e Inulina) com 28 vitaminas e minerais. Isento de açúcar e glúten. dispensado de Registro de acordo com RDC 27/2010 - Anexo I. Lata com 400g Sabores: chocolate, banana, morango e baunilha.	SUSTEVIT/VIDAFORTE	R\$ 18,75	R\$
21	160	LT 250G	Módulo de proteína é um alimento hiperproteico destinado a nutrição enteral e/ou oral. Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Lata de 250g.	WHEY PROTEIN ISOLATE/VIDAFORTE	R\$ 61,25	R\$
23	180	SC 5G	Módulo de Glutamina é um nutriente destinado a nutrição enteral e/ou oral. Composto por L-glutamina pura e isolada. Não contém Glúten. Caixa com 30 sachês de 5g.	GLUTAMAX/VIDAFORTE	R\$ 1,58	R\$
VALOR TOTAL PROPOSTO CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS R\$						

DECLARAMOS CUMPRIMOS ACEITAR TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL (60 DIAS)

PRazo DE ENTREGA: 7 DIAS.

PRazo DE VALIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O EDITAL

DADOS BANCÁRIOS:

- 1 - NOME E CÓDIGO DO BANCO: BANCO DO BRASIL COD: 001
- 2 - NOME E NÚMERO DA AGÊNCIA: AGÊNCIA DE PATO BRANCO Nº 0495-2
- 3 - LOCALIDADE DA AGÊNCIA: PATO BRANCO/PR
- 4 - NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE: 73282-6
- 5 - NOME COMPLETO DO FAVORECIDO: ILG COMERCIAL LTDA

PATO BRANCO, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME

RUA ITACOLMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050

PATO BRANCO

PR

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
GERENTE
RG 1.580.701-6
CPF: 240.674.909-68



1. Qualificação da Proponente

Fornecedor: I L G Comercial Ltda - Me.

Endereço: Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050

Cidade: Pato Branco Estado: Paraná IE: 90682569-49 IM: 334475

CNPJ: 20.657.155/0001-02 Telefone/ Fax: (46) 3225-1002

E – Mail: medigram@medigram.com.br

2. Proposta de Preços:

Declaramos:

- Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente proposta;
- Que os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital;
- Que aceitamos e concordamos com todas as cláusulas e condições do presente edital, e que nos submetemo-nos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- Que os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante na proposta;
- Declara que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- Os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características do edital;
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias;**
- Local e prazo entrega: Conforme Edital.
- Vigência do Contrato: conforme Edital.
- Pagamento: Conforme Edital.
- Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declaro que a Empresa possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado sem acréscimo de valores.

3. DADOS BANCÁRIOS: CONTA CORRENTE Nº 73282-6 AGÊNCIA 0495-2 - BANCO DO BRASIL

Pato Branco, 16 de novembro de 2016.


INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6 SSP/PR
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050
PATO BRANCO

PR

Item 3 e 2

NAN SOY

Fórmula infantil (0 a 12 meses*) à base de Proteína Isolada de Soja e DH&ARA.

Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca*, sem manifestações do Trato Gastrointestinal.^{46,47}

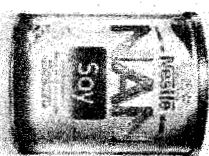
- » Atende às recomendações nutricionais para todo o primeiro ano de vida,²⁹ proporcionando crescimento e mineralização óssea adequados.^{48,49}
- » 100% de maltodextrina como fonte de carboidrato. Sem adição de sacarose, minimizando o risco de fermentação intestinal e contribuindo para a formação de bons hábitos alimentares.^{50,51}
- » Maior teor de vitamina C,** nutriente que otimiza a absorção de ferro.⁵²
- » DH&ARA: importantes no desenvolvimento cerebral e visual.^{53,54}

Reconstituição

A reconstituição normal do **NAN SOY** é de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,2% (13,2g de pó em 90ml de água).

Apresentações

Latas de 400g e de 800g.



* O Consenso Brasileiro de Alergia recomenda o uso para lactentes maiores de 6 meses.
** Em relação às outras fórmulas infantis à base de soja presentes no mercado.

140

Informação nutricional NAN SOY

Perfil de Micronutrientes
Cada 100g de pó, 100% maltodextrina

gorduras (g)	14	2,7	1,8
Gorduras totais (g)	26	5,1	3,4
Gorduras saturadas (g)	9,7	1,9	1,3
Gorduras trans (g)	0	0	0
Ácido linoléico (g)	5,4	1,0	0,7
Ácido α-linolênico (mg)	570	112	75
Gorduras trans (g)	0	0	0
Ácido docosahexaenóico (DHA) (mg)	60	12	7,9
Ácido araquidônico (ARA) (mg)	80	12	7,9
Fibra alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	185	36	24
Cálcio (mg)	830	105	70
Ferro (mg)	5,3	1,0	0,70
Retenol (mg)	590	116	78
Cloreto (mg)	380	75	50
Fosforo (mg)	350	69	46
Magnésio (mg)	60	12	7,9
Iodo (µg)	110	22	15
Cobre (µg)	560	111	74
Zinco (mg)	6,7	1,3	0,88
Selenio (µg)	10	1,9	1,3
Manganês (mg)	0,30	0,06	0,04
Vitamina A (µg RE)	490	97	65
Vitamina D (µg)	8,0	1,6	1,1
Vitamina E (mg α-TE)	6,0	1,2	0,79
Vitamina K (µg)	54	11	7,1
Vitamina C (mg)	110	23	15
Vitamina B1 (mg)	0,40	0,09	0,06
Vitamina B2 (mg)	1,0	0,19	0,13
Niacina (mg)	5,3	1,0	0,70
Vitamina B6 (mg)	0,62	0,12	0,08
Ácido fólico (µg)	75	15	9,9
Ácido pantotênico (mg)	3,4	0,67	0,45
Vitamina B12 (µg)	2,5	0,49	0,33
Biotina (µg)	19	3,7	2,5
Colina (mg)	96	19	13
Inositol (mg)	50	9,9	6,6
Taurina (mg)	47	8,3	6,2
L-carnitina (mg)	7,4	1,5	0,98
Dispalatose	188 mg/100g de pó		
Umidade	152 mg/100g de pó		

141

Item 4

dtseNst nã H sã u mof

NAN COMFOR 1

Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) com Proteína Nestlé, concentração segura de Prebióticos (4g/L), DHA&ARA e Nucleotídeos.

A melhor e mais segura fórmula infantil com prebióticos que proporciona um melhor funcionamento do intestino do lactente.^{6-13,20-26}

- » Prebióticos (4g/L): fibras solúveis que proporcionam fezes mais macias e aumento do número de evacuações (menor risco de diarreia).²⁰⁻²⁶
- » Proteína Nestlé: perfil mais próximo do leite materno, proporcionando crescimento e desenvolvimento similar ao de lactentes amamentados.⁶⁻¹¹
- » DHA&ARA: importantes no desenvolvimento cerebral e visual.^{12,13}
- » Nucleotídeos: importantes para o adequado funcionamento do sistema imunológico.¹⁸

Reconstituição

A reconstituição normal de **NAN COMFOR 1** é de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água).

Apresentações

Latas de 400g e de 800g.



26

Informação nutricional NAN COMFOR 1

Perfil de Macronutrientes

Carboidratos: 100% lactose

Proteínas: 70% proteínas de soro de leite / 30% caseína

Gorduras: 96,4% gordura vegetal / 2,5% gordura láctea / 1% óleo de peixe

Nutrientes		109g de pó	100kcal	100ml
(unidade)	Valor energético (kcal)	(kJ)		
Carboidratos (g)	505	2121	100	67
Proteínas (g)	281	419	18	12
Gorduras totais (g)	55	51	5,3	3,7
Gorduras saturadas (g)	28	26	5,5	3,7
Ácido linoléico (g)	11	11	2,1	1,4
Ácido α-linolénico (mg)	4,1	4,1	0,8	0,5
Gorduras trans (g)	475	475	94	63
Ácido docosahexaénico (DHA) (mg)	0	0	0	0
Ácido araquidónico (ARA) (mg)	53	53	11	7,0
Fluor alimentar, das ruínas (g)	3,0	3,0	0,6	0,4
Frutto-oligosacáridos (FOS) (g)	0,3	0,3	0,06	0,04
Galacto-oligosacáridos (GOS) (g)	2,7	2,7	0,54	0,36
Sódio (mg)	130	25	17	12
Cálcio (mg)	320	63	63	42
Ferro (mg)	5,5	1,1	1,1	0,73
Potássio (mg)	480	96	96	64
Cloreto (mg)	350	69	69	46
Fósforo (mg)	170	34	34	23
Magnésio (mg)	39	7,8	7,8	5,2
Iodo (µg)	120	24	24	16
Cobre (µg)	400	79	79	53
Zinco (mg)	5,7	1,1	1,1	0,76
Selénio (µg)	14	2,7	2,7	1,8
Manganês (µg)	110	22	22	15
Vitamina A (µg RE)	460	91	91	61
Vitamina D (µg)	10	1,9	1,9	1,3
Vitamina E (mg α-TE)	7,0	1,4	1,4	0,93
Vitamina K (µg)	45	9,0	9,0	6,0
Vitamina C (mg)	85	16	16	11
Vitamina B1 (mg)	0,80	0,12	0,12	0,08
Vitamina B2 (mg)	0,90	0,18	0,18	0,12
Niacina (mg)	4,3	0,85	0,85	0,57
Vitamina B6 (mg)	0,33	0,06	0,06	0,04
Ácido fólico (µg)	76	15	15	10
Ácido pantoténico (mg)	3,6	0,72	0,72	0,48
Vitamina B12 (µg)	1,0	0,19	0,19	0,13
Biotina (µg)	14	2,8	2,8	1,9
Colina (mg)	55	11	11	7,3
Inositol (mg)	56	11	11	7,3
Taurina (mg)	33	6,6	6,6	4,4
L-carnitina (mg)	7,7	1,5	1,5	1,0
Nucleotídeos (mg)	16	3,1	3,1	2,1
Osmolalidade	312 mOsm/kg de água			
	280 mOsm/L de água			

dtseNst nã H sã u mof

Item 5

NAN PRO 1

Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) com Proteína Nestlé, DHA&ARA e Nucleotídeos.

A fórmula infantil que contribui para a formação de uma microbiota intestinal protetora, estimulando as defesas naturais do lactante.¹⁴⁻¹⁶

» Nutrientes com efeito bifidogênico que contribuem para o funcionamento natural do intestino e estimulam as defesas naturais.¹⁴⁻¹⁶

» Proteína Nestlé: perfil mais próximo do leite materno, proporcionando crescimento e desenvolvimento similar ao de lactentes amamentados.⁵⁻¹¹

» DHA&ARA: importantes no desenvolvimento cerebral e visual.^{12,13}

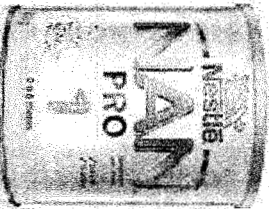
» Nucleotídeos: importantes para o adequado funcionamento do sistema imunológico.¹⁸

Reconstituição

A reconstituição normal de **NAN PRO 1** é de uma medida rasa de pó (4,3g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 12,9% (12,9g de pó em 90ml de água).

Apresentações

Latas de 400g e de 800g.



122

Informação nutricional NAN PRO 1

Carboidratos: 100% lactose

Proteínas: 70% proteínas de soro de leite / 30% caseína

Proteínas (g)	9,3	1,8	1,2
Gorduras totais (g)	27	5,2	3,5
Gorduras saturadas (g)	11	2,1	1,4
Ácido linoléico (g)	4,0	0,8	0,5
Ácido α-linoléico (mg)	510	99	66
Gorduras trans (g)	0	0	0
Ácido docosahexaenóico (DHA) (mg)	58	11	7,5
Ácido araquidônico (ARA) (mg)	88	11	7,5
Fibra alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	150	28	19
Calcio (mg)	300	58	39
Ferro (mg)	5,2	1,0	0,67
Potássio (mg)	430	82	55
Cloreto (mg)	310	60	40
Fosforo (mg)	165	31	21
Magnésio (mg)	47	9,1	6,1
Iodo (µg)	110	21	14
Cobre (µg)	400	78	52
Zinco (mg)	5,2	1,0	0,67
Selênio (µg)	14	2,7	1,8
Manganês (µg)	90	18	12
Vitamina A (µg RE)	480	93	62
Vitamina D (µg)	7,9	1,5	1,0
Vitamina E (mg α-TE)	8,9	1,6	1,1
Vitamina K (µg)	36	6,9	4,6
Vitamina C (mg)	90	18	12
Vitamina B1 (mg)	0,60	0,12	0,08
Vitamina B2 (mg)	0,80	0,15	0,10
Niacina (mg)	4,4	0,85	0,57
Vitamina B6 (mg)	0,33	0,06	0,04
Ácido fólico (µg)	80	15	10
Ácido pantotênico (mg)	3,4	0,65	0,44
Vitamina B12 (µg)	1,0	0,19	0,13
Biotina (µg)	13	2,5	1,7
Colina (mg)	53	10	6,8
Inositol (mg)	38	7,5	5,0
Taurina (mg)	33	6,4	4,3
L-carnitina (mg)	7,0	1,3	0,90
Nucleotídeos (mg)	16	3,1	2,1
Destilado de leite	278 mg/100ml de água		
Osmolalidade	248 mOsm/L de água		

123

Item 6

dtseNat na r sa u moF

NAN S.L.

Fórmula infantil (0 a 12 meses) isenta de lactose com Predominância de Soro de Leite, DHA&ARA e Nucleotídeos.

Segurança nutricional para o lactente com intolerância à lactose:⁷⁴

- » Única fórmula infantil com predominância da proteína de soro do leite e melhor perfil de aminoácidos, com melhor digestibilidade e essencial para o crescimento adequado.^{75,77}
- » Baixa osmolaridade, contribuindo para a melhora da diarreia e auxiliando na recuperação do ganho de peso.^{76,79}
- » Nucleotídeos, contribuem para a regeneração da mucosa intestinal lesionada, auxiliando na melhora da diarreia.^{80,81}
- » DHA&ARA: importantes no desenvolvimento cerebral e visual.^{12,13}

Reconstituição

A reconstituição normal de **NAN S.L.** é de uma medida rasa de pó (4,39g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,2% (13,2g em 90ml de água). Produto não acidificado.

Apresentação

Lata de 400g.



Informação importante:
Possui teores residuais de lactose, provenientes do soro do leite (0,007g/100ml)

Informação nutricional NAN S.L.

Perfil de Macronutrientes
Carboidratos: 100% maltodextrina

	11	2,1	1,4
Proteínas (g)	25	5,1	3,4
Gorduras totais (g)	10	1,9	1,3
Gorduras saturadas (g)	4,2	0,9	0,8
Ácido linoléico (g)	510	100	67
Ácido α-linolênico (mg)	0	0	0
Gorduras trans (g)	56	11	7,4
Ácido docosahexaenóico (DHA) (mg)	56	11	7,4
Ácido araquidônico (ARA) (mg)	56	11	7,4
Fibra alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	170	33	22
Cálcio (mg)	420	82	55
Ferro (mg)	5,6	1,1	0,74
Potássio (mg)	600	118	79
Clareto (mg)	375	73	49
Fósforo (mg)	245	48	32
Magnésio (mg)	50	9,9	6,6
Cobre (μg)	70	14	9,2
Zinco (mg)	390	76	51
Manganês (μg)	4,1	0,81	0,54
Selenio (μg)	127	26	17
Vitamina A (μg RE)	635	105	70
Vitamina D (μg)	6,7	1,3	0,88
Vitamina E (mg α-TE)	8,0	1,6	1,1
Vitamina K (μg)	38	7,5	5,0
Vitamina C (mg)	110	21	14
Vitamina B1 (μg)	500	99	66
Vitamina B2 (μg)	550	108	72
Niacina (mg)	6,0	1,2	0,79
Vitamina B6 (μg)	350	69	46
Ácido fólico (μg)	80	16	11
Ácido pantotênico (mg)	5,2	1,0	0,68
Vitamina B12 (μg)	1,4	0,27	0,18
Biotina (μg)	11	2,2	1,5
Colina (mg)	50	9,9	6,6
Inositol (mg)	37	7,3	4,9
Taurina (mg)	33	6,4	4,3
L-carnitina (mg)	8,3	1,6	1,1
Nucleotídeos	16	3,0	2,0
Carboidratos	173 mg/100g de água		
Osmolaridade	161 mOsm/L de água		

dtseNat na r sa u moF

Item 4

NAN A.R.

Fórmula infantil (0 a 12 meses) espessada com Amido Pré-gelatinizado, Proteína Nestlé e DH&ARA.

Segura e eficaz na redução dos episódios de regurgitação,^{2,3,4} com espessamento no lugar certo, no estômago do lactente:

» Amido pré-gelatinizado que atende as recomendações do Codex Alimentarius e da Anvisa,^{27,41} proporcionando:

- » Nutrição equilibrada, com quantidade adequada de carboidratos, não predispondo ao sobrepeso e obesidade;⁴²
- » Segurança na absorção de nutrientes, como cálcio, ferro e zinco;^{43,46}
- » Apresenta viscosidade adequada na mamadeira (evita a prática inadequada de cortar o bico)⁴⁷ e no estômago (gelatiniza em contato com o pH ácido).

» Proteína Nestlé: perfil proteico mais próximo do leite materno, proporcionando crescimento e desenvolvimento similar ao de lactentes amamentados;^{6,11}

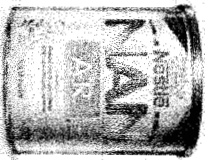
» DH&ARA: importantes no desenvolvimento cerebral e visual.^{12,13}

Reconstituição

A reconstituição normal de **NAN A.R.** é de uma medida rasa de pó (4,35g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13% (13g de pó em 90ml de água). Produto não acidificado.

Apresentações

Latas de 400g e de 800g.



138

Informação nutricional NAN A.R.

Carboidratos: 74% lactose / 26% de amido pré-gelatinizado (95% de amido de batata e 5% de amido de milho)

Gorduras totais (g)	27	5,2	3,5
Gorduras saturadas (g)	11	2,1	1,4
Gorduras monoinsaturadas (g)	9,6	1,9	1,3
Gorduras poli-insaturadas (g)	4,8	0,9	0,6
Ácido linoléico (g)	3,9	0,8	0,5
Ácido α -linoléico (mg)	505	99	66
Gorduras trans (g)	0	0	0
Ácido docosahexaenoico (DHA) (mg)	58	11	7,5
Ácido araquidônico (ARA) (mg)	68	11	7,5
Fibra alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	145	28	19
Calcio (mg)	320	63	42
Ferro (mg)	5,2	1,0	0,68
Potássio (mg)	490	96	64
Cloro (mg)	340	66	44
Fosforo (mg)	175	34	23
Magnésio (mg)	40	7,8	5,2
Iodo (μ g)	105	21	14
Cobre (μ g)	400	78	52
Zinco (mg)	5,3	1,0	0,69
Selênio (μ g)	14	2,7	1,8
Manganês (mg)	0,11	0,01	0,01
Vitamina A (μ g RE)	480	93	62
Vitamina D (μ g)	7,2	1,4	0,94
Vitamina E (mg α -TE)	8,2	1,6	1,1
Vitamina K (μ g)	42	8,2	5,5
Vitamina C (mg)	92	18	12
Vitamina B1 (mg)	0,61	0,12	0,08
Vitamina B2 (mg)	0,90	0,18	0,12
Niacina (mg)	4,0	0,78	0,52
Vitamina B6 (mg)	0,38	0,07	0,05
Ácido pantotênico (μ g)	68	13	8,8
Ácido fólico (μ g)	4,1	0,79	0,53
Vitamina B12 (μ g)	1,1	0,21	0,14
Biotina (μ g)	13	2,5	1,7
Colina (mg)	53	10,3	6,9
Inositol (mg)	39	7,6	5,1
Taurina (mg)	33	6,4	4,3
Lecitina (mg)	8,1	1,6	1,1
Ácido fólico	24,7 μ g/100g de água		
Osmolalidade	241 mOsm/L de água		

139

Ltem 8.

Pre NAN

Fórmula infantil para o recém-nascido pré-termo (RNPT) com TCM, DHA&ARA, Nucleotídeos e baixa osmolaridade.

Terapia nutricional para o recém-nascido prematuro:

- » Maior quantidade de energia necessária ao rápido crescimento.⁸²
- » Proteína de soro de leite, proporcionando ótima digestibilidade^{83,84} e adequado perfil de aminoácidos.^{84,85}
- » TCM, gordura facilmente absorvida e DHA&ARA, importantes para o adequado desenvolvimento cerebral e visual.^{12,13}
- » Nucleotídeos, que contribuem para a maturação e trofismo da mucosa intestinal.^{80,81}
- » Cálcio de alta biodisponibilidade,^{86,87} essencial para a adequada mineralização óssea.⁸⁸

Reconstituição

A reconstituição normal de **Pre NAN** é de uma medida rasa de pó (5,37g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição de 16,1% (16,1g em 90ml de água).

Apresentação

Lata de 400g.



150

Informação nutricional Pre NAN

Perfil de Macronutrientes

Carboidratos: 50% lactose / 50% maltodextrina

Gorduras totais (g)	28	5,3	4,2
Gorduras saturadas (g)	11	2,1	1,7
Ácido linoléico (g)	4,1	0,9	0,7
Ácido α -linoléico (mg)	490	99	79
Gorduras trans (g)	0	0	0
Ácido docosahexaenóico (DHA) (mg)	98	20	16
Ácido araquidônico (ARA) (mg)	98	20	16
Fibra alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	289	54	43
Cálcio (mg)	760	153	122
Ferro (mg)	10	2,1	1,7
Potássio (mg)	605	121	97
Cloreto (mg)	430	86	69
Fósforo (mg)	445	90	72
Magnésio (mg)	50	10	8,4
Iodo (μ g)	170	34	27
Cobre (μ g)	770	155	124
Zinco (mg)	6,3	1,3	1,0
Manganês (mg)	0,07	0,01	0,01
Selenio (μ g)	11	2,3	1,8
Vitamina A (μ g RE)	1.350	271	217
Vitamina D (μ g)	19	3,9	3,1
Vitamina E (mg α -TE)	20	4,0	3,2
Vitamina K (μ g)	40	8,0	6,4
Vitamina C (mg)	125	25	20
Vitamina B1 (mg)	0,85	0,18	0,14
Vitamina B2 (mg)	1,3	0,25	0,20
Niacina (mg)	15	3,0	2,4
Vitamina B6 (mg)	0,75	0,15	0,12
Ácido fólico (μ g)	300	60	48
Ácido pantotênico (mg)	6,0	1,3	1,0
Vitamina B12 (μ g)	2,4	0,49	0,39
Biotina (μ g)	25	5,0	4,0
Colina (mg)	75	15	12
Inositol (mg)	55	11	8,9
taurina (mg)	40	8,0	6,4
L-carnitina (mg)	10	2,0	1,6
Nucleotídeos	16	3,3	2,6
Osmolaridade	237 mOsm/L de água		

151

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Sustevit	Revisão	02
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

1. Descrição

SUSTEVIT é um suplemento alimentar para complementar a dieta, melhorando o aporte nutricional em momentos de maior exigência. Composto por: 28 vitaminas e minerais quelatos e fibras prebióticas (FOS e Inulina).

Isento de açúcar e glúten.

2. Especificações

Produto dispensado de Registro de acordo com RDC 27/2010 – Anexo I.

3. Características

Pó fino, solúvel, aparência referente ao seu sabor.

4. Apresentação do Produto

- Lata com 400g

Sabores: chocolate, banana, morango e baunilha.

5. Cuidados com a Conservação

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comercio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Sustevit	Revisão	02
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

Conservar a lata sempre bem fechada em lugar fresco e seco. Após aberta, recomenda-se consumir em 30 dias. Durante o transporte este produto pode se compactar, sem, entretanto, alterar a qualidade do mesmo, que corresponde ao peso líquido indicado.

6. Informações Adicionais

GESTANTE, NUTRIZES E CRIANÇAS ATÉ 3 ANOS, SOMENTE DEVEM CONSUMIR ESTE PRODUTO SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO

7. Informação Nutricional

Quantidade por porção	40g	%VD (*)	40g de pó + 200 ml de leite integral %VD (*)
Valor Energético	155 Kcal = 649 kJ	7%	10%
Carboidratos	31,5g	11%	14%
Proteína	2,2g	4%	18%
Gorduras Totais	0,5g	1%	14%
Gorduras Saturadas	0,5g	3%	24%
Gorduras Trans	0g	**	**
Fibra Alimentar	1,7g	7%	7%
FOS	1,2g	**	**
Inulina	0,5g	**	**
Sódio	52 mg	2%	6%
Colina	44mg	8%	12%
Inositol	22 mg	**	**
Vitamina C	18mg	30%	37%
Vitamina E	3,0mg	30%	32%
Vitamina B3	5,4 mg	30%	31%
Vitamina B5	3,1 mg	52%	64%
Vitamina B6	0,6mg	30%	37%
Vitamina B1	0,44mg	31%	38%
Vitamina B2	0,48mg	30%	53%
Vitamina A	240mcg	30%	68%
Ácido fólico	60mcg	30%	30%
Vitamina K	24mcg	30%	30%

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Sustevit	Revisão	02
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

Biotina	0,05mg	32%	39%
Vitamina D	1,65mcg	33%	52%
Vitamina B12	0,32mcg	32%	32%
Potássio	104mg	**	**
Cálcio	176mg	22%	30%
Fósforo	120mg	15%	44%
Cloreto	80mg	**	**
Magnésio	48mg	16%	16%
Ferro	2,6 mg	19%	19%
Zinco	2,6 mg	17%	17%
Manganês	1,0mg	20%	20%
Cobre	0,67mg	22%	22%
Iodo	30mcg	20%	20%
Molibdênio	50mcg	20%	20%
Selênio	14mcg	20%	20%
Cromo	40mcg	20%	20%

% Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 KJ. Os valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**)Valores Diários não estabelecidos.

8. Ingredientes

Sabor morango: maltodextrina, Leite em pó desnatado instantâneo, leite em pó integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), inulina, vitaminas (A, C, D, E, K, B1, B2, B3, B6, B12), minerais quelados * (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), Goma Xantana e Aroma Idêntico ao natural de Morango. Aromatizado artificialmente. Sabor artificial de morango.

"Não contém glúten" "Contem Lactose" "Contém aroma idêntico ao natural de Morango"

Sabor chocolate: maltodextrina, Leite em pó desnatado instantâneo, leite em pó integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), inulina, vitaminas (A, C, D, E, K, B1, B2, B3, B6, B12), minerais quelados * (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), Goma Xantana e

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Sustevit	Revisão	02
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

Aroma Idêntico ao natural de Chocolate. Aromatizado artificialmente. Sabor artificial de chocolate. **“Não contém glúten” “Contem Lactose” “Contém aroma idêntico ao natural de chocolate”**

Sabor baunilha: maltodextrina, Leite em pó desnatado instantâneo, leite em pó integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), inulina, vitaminas (A, C, D, E, K, B1, B2, B3, B6, B12), minerais quelados * (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), Goma Xantana e Aroma Idêntico ao natural de Baunilha. Aromatizado artificialmente. Sabor artificial de baunilha. **“Não contém glúten” “Contem Lactose” “Contém aroma idêntico ao natural de baunilha”**

Sabor banana: maltodextrina, Leite em pó desnatado instantâneo, leite em pó integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), inulina, vitaminas (A, C, D, E, K, B1, B2, B3, B6, B12), minerais quelados * (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), Goma Xantana e Aroma Idêntico ao natural de banana. Aromatizado artificialmente. Sabor artificial de banana. **“Não contém glúten” “Contem Lactose” “Contém aroma idêntico ao natural de banana”**

9. Benefícios

- Fonte de nutrientes essenciais, fibras, vitaminas e minerais.

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comercio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Sustevit	Revisão	02
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

- Auxilia no aporte nutricional em momentos de maior exigência nutricional por presença de stress, trabalho excessivo, convalescença e prática de exercícios físicos.

10. Indicação de Uso

Adicione 04 colheres de sopa rasas (40g) em um copo com água, leite integral ou desnatado (200ml) e mexa bem. Para manter suas vitaminas não deve ser fervido. Uma lata rende 10 porções.

11. Validade do Produto

24 meses devidamente fechado.

Nutricionista
Carolina Novaes
CRN3: 29928

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comercio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

Item 21.

225
D

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Whey Protein Isolate	Revisão	02
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

1. Descrição

Módulo de Proteína é um alimento hiperprotéico destinado a nutrição enteral e/ou oral. Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção.

"Não contém Glúten"
"Não contém Lactose"
"Não contém Sacarose"

2. Especificações

Registro no Ministério da Saúde nº 6.5436.0008.001-3

3. Características

Pó de cor amarelo claro, sem sabor.

Osmolalidade (solução aquosa a 10%) é 120 mOsm/kg.

4. Apresentação do Produto

1. Pote com 250 gramas.

5. Cuidados com a Conservação

Conservar o produto na embalagem original, fechado, em local fresco, ao abrigo da luz, umidade e calor excessivo. Após aberto recomenda-se consumir no prazo de 30 dias.

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitator Nutrientes
	Whey Protein Isolate	Revisão	02
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

6. Informações Adicionais

USAR SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO.

USO EXCLUSIVO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

7. Informação Nutricional

Informação Nutricional				
Porção de 6g (1 colher medida)				
	Quantidade por 6g de produto ⁽¹⁾	% VD (*)	Quantidade por 100g de produto	% VD (*)
Valor energético	22kcal – 92kJ	**	368kcal – 1546kJ	**
Carboidratos	0g	**	0g	**
Lactose	0g	**	0g	**
Proteínas	5,5g	**	92g	**
Gorduras Totais	0g	**	0g	**
Gorduras Saturadas	0g	**	0g	**
Gorduras trans	0g	**	0g	**
Fibra alimentar	0g	**	0g	**
Sódio	12mg	**	200mg	**

(*) % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **Valores Diários não estabelecidos. ⁽¹⁾ Quantidade suficiente para preparar 100mL, conforme instruções da embalagem.

8. Ingredientes

Proteína isolada do soro do leite (WPI). **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

9. Benefícios

Utilizado em pacientes adultos e pediátricos com necessidades protéicas elevadas, sendo recomendado em diversos casos, como: desnutrição protéica,

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Whey Protein Isolate	Revisão	02
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

queimaduras, infecções, sarcopenia, pós-cirúrgico de cirurgia bariátrica e para ganho de massa muscular (hipertrofia).

10. Indicação de Uso

Diluir 1 colher medida (6g) em 100mL de água, que pode ser adicionada no preparo de dietas para uso enteral ou oral. **Osmolalidade (solução aquosa a 10%): 120 mOsm/kg de água.**

11. Validade do Produto

24 meses devidamente fechado.

Nutricionista
Carolina Novaes
CRN3: 29928

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	GLUTAMAX	Revisão	02
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

1. Descrição

Módulo de Glutamina é um nutriente destinado a nutrição enteral e/ou oral. Composto por L-glutamina pura e isolada. "Não contém Glúten"

2. Número de Registro ANVISA

MS.: 6.5426.0001.001-5

3. Características

Pó branco e cristalino, solúvel, sem odor, com sabor característico.
Osmolalidade mOsm/L: 156 mOsm/Kg de água.

4. Apresentação do Produto

1. Caixa com 20 sachês de 5g cada;
2. Caixa com 30 sachês de 10g cada;
3. Pote de 300g;
4. Pote de 400g.

5. Cuidados com a conservação

Após preparado, consumir o produto em seguida ou manter sob refrigeração por no máximo 12 horas.

Manter este produto bem fechado, em local fresco, seco e ao abrigo da luz solar.

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

 Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	GLUTAMAX	Revisão	02

Não utilize o produto caso a embalagem esteja violada.

6. Informações adicionais

USO EXCLUSIVO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

USAR SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA E/OU MÉDICO.

7. Informação Nutricional

Informação Nutricional				
	Quantidade por 100ml de alimento pronto para o consumo ¹	% VD (*)	Quantidade por 100g de pó	% VD (*)
Valor energético	40kcal – 168kJ	--	400kcal – 1680kJ	--
Carboidratos dos quais:	0g	--	0g	--
Açúcares	0g	**	0g	**
Polióis	0g	**	0g	**
Amido	0g	**	0g	**
Proteínas	10g	--	100g	--

(*) % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **Valores Diários não estabelecidos. (¹) Preparado conforme instruções da embalagem.

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	GLUTAMAX	Revisão	02
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

8. Ingredientes

L-Glutamina. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

9. Benefícios

Utilizado em pacientes adultos e pediátricos, sendo recomendado em diversos casos, como: distúrbios gastrointestinais, infecções, alergias, inflamação, pós-cirúrgicos, sarcopenia, e para ganho de massa muscular (hipertrofia).

10. Indicação de Uso

Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Quando não houver indicação específica, recomenda-se diluir 10g (1 sachê) do produto em água filtrada e completar até o volume final de 100mL. Ingerir de 1 (uma) a 2 (duas) vezes ao dia.

Para uso enteral, a aplicação do tubo ou frasco deve ser iniciada com baixos volumes e velocidade de fluxo, devendo ser aumentado aos poucos, dependendo da tolerância intestinal e do objetivo. Para evitar contaminação, medidas de higiene durante o preparo e administração devem ser instituídas.

Pode ser administrado por via oral ou enteral, sendo adicionado a sucos, água, chá, gelatina ou purês, mediante prescrição do médico e/ou nutricionista.

Osmolalidade..... 156 mOsm/Kg de água.

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comercio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

 Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	GLUTAMAX	Revisão	02

11. Validade do Produto

24 meses devidamente fechado.

Nutricionista
Carolina Novaes
CRN3: 29928

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comercio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200

CNPJ nº 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira



PROPOSTA

n6
/



Proposta de Preços
Pregão Presencial nº 119/2016

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Natureza do licitante – Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL: Idealmed Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP.

ENDEREÇO: Rua Guarani, 1110, centro - Pato Branco PR. CEP: 85501-050

INS. ESTADUAL: 90427678-21

INS. MUNICIPAL: 257534

CNPJ: 09.285.600/0001-18

FONE/ FAX: (046) 3025 5368

REPRESENTANTE: Adriana Chiocheta Rissardi **CARGO:** Gerente

RG nº. 5.347.273-7 **CPF:** 014.993.589-70

ENDEREÇO: Rua Itacolomi, 366, Centro de Pato Branco-PR.

BANCO DO BRASIL AG: 0495-2 Cc/: 042819-1

ENDEREÇO ELETRONICO: idealmedbr@hotmail.com

Eu, Adriana Chiocheta Rissardi, gerente da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no **Edital Pregão Presencial nº 119/2016** apresento, como segue, proposta para fornecimento, para qual declaro preliminar e especificamente que nos preços finais estão incluídos todos os custos, abatimentos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e quaisquer vantagens que eventualmente incidam sobre o objeto da presente licitação.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.

Prazo de entrega: 7 (sete) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra.

Pagamento: Em 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Edital.

Total da Proposta: R\$ 135.021,50 – Cento e trinta e cinco mil, vinte e um reais e cinquenta centavos.

09.285.600/0001-18

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS - EIRELI

RUA GUARANI, 1110

CENTRO - CEP 85.501-050

PATO BRANCO

PR

Pato Branco, 17 de Novembro de 2016.

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI

RG nº 5.347.273-7

CPF nº 014.993.589-70

GERENTE

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RUA GUARANI, 1110

PATO BRANCO - PR

E-MAIL: idealmedbr@hotmail.com

CNPJ: 09.285.600/0001-18

CENTRO

CEP 85501-050

TELEFONE: 46-30255368

I.E.: 904276821

PREÇO PRESENCIAL Nº 119/2016

AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811

76.995.414/0001-60

ABERTURA: 18/11/2016

UF: PR

CIDADE: CHOPINZINHO

TELEFONE: (46) 3242.8614

TDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
120	Unid.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	PREGOMIN PEPTI DANONE	R\$ 45,40	R\$ 5.448,00
100	Unid.	Fórmula Infantil para lactentes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	APTAMIL SOJA 1 E 2 DANONE	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
350	Unid.	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactentes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	APTAMIL SOJA 1 E 2 DANONE	R\$ 12,55	R\$ 3.137,50
350	Unid.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Apresentação latas de 400g.	APTAMIL 1 DANONE	R\$ 9,45	R\$ 3.307,50
400	Unid.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	APTAMIL 1 DANONE	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00
600	Unid.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	APTAMIL SEM LACTOSE DANONE	R\$ 20,56	R\$ 6.168,00

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI

RUA GUARANI, 1110

CENTRO - CEP 85.501-050

PATO BRANCO

PR

150	Unid.	Fórmula infantil para lactantes de 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	APTAMIL AR DANONE	R\$ 11,96	R\$ 1.794,00
150	Unid.	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	APTAMIL PRÉ DANONE	R\$ 21,98	R\$ 3.297,00
160	Unid.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	NUTRI ENTERAL SF NUTRIMED	R\$ 44,02	R\$ 7.043,20
180	Unid.	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g. Sabor baunilha.	NUTRISON SOYA MULTI FIBER NUTRIMED	R\$ 76,99	R\$ 44.654,20
200	Unid.	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prébio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g. Sabor baunilha.	SUSTAIN ACTIVE DANONE	R\$ 10,37	R\$ 3.111,00
200	Unid.	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	NUTRI ENTERAL SF NUTRIMED	R\$ 45,17	R\$ 18.068,00
50	Unid.	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	NUTRI ENTERAL 1.5 (BAUNILHA E CHOCOLATE) NUTRIMED	R\$ 10,69	R\$ 1.603,50

09.285.600/0001-13
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI

RUA GUARANI, 1110

CENTRO - CEP 85.501-050

[PATO BRANCO - PR]

380	Unid.	Nutrição especializada, Completa e Adequada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35%goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água. Lata 400g.	NUTRI DIABETIC NUTRIMED	R\$ 54,67	R\$ 20.774,60
120	Unid.	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.	NUTRIDRINK NUTRIMED	R\$ 13,80	R\$ 1.656,00
100	Unid.	Espassante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Possuir goma xantana. Embalagem de 125g.	NUTILIS DANONE	R\$ 76,40	R\$ 7.640,00
00	Unid.	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restrição à lactose. Indicação: Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade que necessitem de tratamento nutricional na alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina, Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 450 g	APTAMIL PEPTI DANONE	R\$ 22,84	R\$ 2.284,00
		Cento e trinta e cinco mil, vinte e um reais e cinquenta centavos.			R\$ 135.021,50

09.285.600/0001-18

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI

RUA GUARANI, 1110

CENTRO - CEP 85.501-050

PATO BRANCO

PR

236

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL

ENTREGA: 7 (SETE) DIAS, CONFORME EDITAL

DIAS DE PAGAMENTO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONFORME EDITAL

DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 0495-2 - C/C 042819-1

CUMPRIR TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os licitantes, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

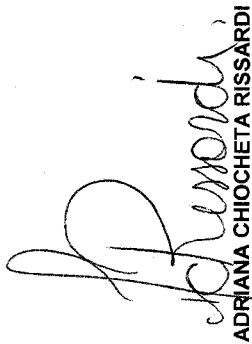
desta proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (EDITAL).

Os licitantes, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme

previsto no artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CO-PR, 17 DE NOVENBRO DE 2016.

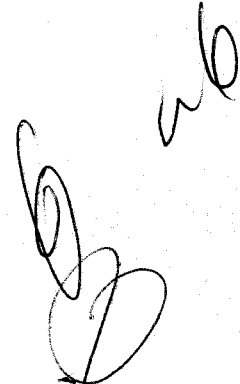
09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

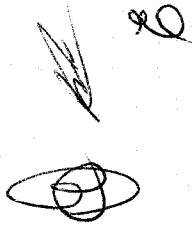

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI

CPF - 014.993.589-70

RG - 5.347.273-7-SESP/PR

GERENTE





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execucao.: 06 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4879	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	10.869.890/0001-26
4877	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	10.855.398/0001-00
2719	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	09.285.600/0001-18
4878	ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
5094	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME	18.500.770/0001-69
5095	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	18.574.431/0001-27

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 120,00 Un Alimentacao de lactentes e cri	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		VACCARIN & ALFF LTDA - ME	
	Valor Unitario 45,4000		Valor Unitario 94,5000	
	Quantidade 120,00		Quantidade 120,00	
	Valor Total 5.448,00	06 MESES	Valor Total 11.340,00	06 MESES
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ILG COMERCIAL LTDA - ME		NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 100,00 Un Formula Infantil para lactante	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		ILG COMERCIAL LTDA - ME	
	Valor Unitario 12,5500		Valor Unitario 29,6500	
	Quantidade 100,00		Quantidade 100,00	
	Valor Total 1.255,00	06 MESES	Valor Total 2.965,00	06 MESES
	VACCARIN & ALFF LTDA - ME		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
	Valor Unitario 38,1000		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade 100,00			
	Valor Total 3.810,00	06 MESES		
	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI		NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 250,00 Un Formula infantil a base de pro	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		ILG COMERCIAL LTDA - ME	
	Valor Unitario 12,5500		Valor Unitario 29,6500	
	Quantidade 250,00		Quantidade 250,00	
	Valor Total 3.137,50	06 MESES	Valor Total 7.412,50	06 MESES
	VACCARIN & ALFF LTDA - ME		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
	Valor Unitario 38,1000		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade 250,00			
	Valor Total 9.525,00	06 MESES		
	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI		NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 350,00 Un Formula infantil de partida pa	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		ILG COMERCIAL LTDA - ME	
	Valor Unitario 9,4500		Valor Unitario 14,7400	
	Quantidade 350,00		Quantidade 350,00	
	Valor Total 3.307,50	06 MESES	Valor Total 5.159,00	06 MESES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 26,9000 Quantidade 350,00 Valor Total 9.415,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0005 Quantidade 400,00 Un Formula Infantil para lactante		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 9,4500 Quantidade 400,00 Valor Total 3.780,00 06 MESES	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 16,0300 Quantidade 400,00 Valor Total 6.412,00 06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 24,9000 Quantidade 400,00 Valor Total 9.960,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0006 Quantidade 300,00 Un Formula Infantil isenta de lac		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 20,5600 Quantidade 300,00 Valor Total 6.168,00 06 MESES	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 38,2600 Quantidade 300,00 Valor Total 11.478,00 06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 48,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 14.670,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0007 Quantidade 150,00 Un Formula infantil para lactante		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 11,9600 Quantidade 150,00 Valor Total 1.794,00 06 MESES	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 18,4800 Quantidade 150,00 Valor Total 2.772,00 06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 30,9000 Quantidade 150,00 Valor Total 4.635,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0008 Quantidade 150,00 Un Formula infantil para prematur		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 21,9800 Quantidade 150,00 Valor Total 3.297,00 06 MESES	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 44,1200 Quantidade 150,00 Valor Total 6.618,00 06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 15.000,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

h6

[Handwritten signature]

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0009 Quantidade 100,00 Un Alimento dieta enteral em po o	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
	Valor Unitario 82,0000	Valor Unitario 130,0000
	Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
0001/0010 Quantidade 150,00 Un Alimento nutricionalmente comp	Valor Total 8.200,00	Valor Total 13.000,00
	06 MESES	06 MESES
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
0001/0011 Quantidade 160,00 Un Alimento nutricionalmente comp	Valor Unitario 135,2000	Valor Unitario 175,2000
	Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
	Valor Total 13.520,00	Valor Total 17.520,00
0001/0012 Quantidade 580,00 Un Dieta nutricionalmente complet	06 MESES	06 MESES
	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ILG COMERCIAL LTDA - ME
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0013 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
	Valor Unitario 23,0000	Valor Unitario 24,3000
	Quantidade 150,00	Quantidade 150,00
0001/0014 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	Valor Total 3.450,00	Valor Total 3.645,00
	06 MESES	06 MESES
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI
0001/0015 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ILG COMERCIAL LTDA - ME
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
	Valor Unitario 28,8000	Valor Unitario 42,9000
	Quantidade 160,00	Quantidade 160,00
0001/0017 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	Valor Total 4.608,00	Valor Total 6.864,00
	06 MESES	06 MESES
	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
0001/0018 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	Valor Unitario 44,0200	Item nao cotado pelo Fornecedor
	Quantidade 160,00	
	Valor Total 7.043,20	
0001/0019 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	06 MESES	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
	ILG COMERCIAL LTDA - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor
	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0020 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
	Valor Unitario 52,0000	Valor Unitario 53,0000
	Quantidade 580,00	Quantidade 580,00
0001/0021 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	Valor Total 30.160,00	Valor Total 30.740,00
	06 MESES	06 MESES
	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0001/0022 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	Valor Unitario 74,3000	Valor Unitario 76,9900
	Quantidade 580,00	Quantidade 580,00
	Valor Total 43.094,00	Valor Total 44.654,20
0001/0023 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	06 MESES	06 MESES
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ILG COMERCIAL LTDA - ME
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0024 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ILG COMERCIAL LTDA - ME
	Valor Unitario 10,3700	Valor Unitario 18,7500
	Quantidade 300,00	Quantidade 300,00
0001/0025 Quantidade 300,00 Un Suplemento nutricional que con	Valor Total 3.111,00	Valor Total 5.625,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		06 MESES	06 MESES
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
		Valor Unitario 29,5000	Valor Unitario 33,0000
		Quantidade 300,00	Quantidade 300,00
		Valor Total 8.850,00	Valor Total 9.900,00
		06 MESES	06 MESES
		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
		Valor Unitario 33,8000	Valor Unitario 38,8000
		Quantidade 300,00	Quantidade 300,00
		Valor Total 10.140,00	Valor Total 11.640,00
		06 MESES	06 MESES
0001/0014	250,00	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Quantidade		Valor Unitario 42,9000	Valor Unitario 43,9400
Un		Quantidade 250,00	Quantidade 250,00
Suplemento nutricional enteral		Valor Total 10.725,00	Valor Total 10.985,00
		06 MESES	06 MESES
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
		ILG COMERCIAL LTDA - ME	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015	250,00	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Quantidade		Valor Unitario 38,0000	Valor Unitario 39,0000
Un		Quantidade 250,00	Quantidade 250,00
Alimento nutricionalmente comp		Valor Total 9.500,00	Valor Total 9.750,00
		06 MESES	06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI
		Valor Unitario 49,9200	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 250,00	
		Valor Total 12.480,00	
		06 MESES	
		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ILG COMERCIAL LTDA - ME
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016	200,00	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Quantidade		Valor Unitario 26,0000	Valor Unitario 30,5200
Un		Quantidade 200,00	Quantidade 200,00
Alimento para dieta enteral, 1		Valor Total 5.200,00	Valor Total 6.104,00
		06 MESES	06 MESES
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
		ILG COMERCIAL LTDA - ME	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017	400,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Quantidade		Valor Unitario 28,0000	Valor Unitario 39,0000
Un		Quantidade 400,00	Quantidade 400,00
Alimento/Formula em po para us		Valor Total 11.200,00	Valor Total 15.600,00
		06 MESES	06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
		Valor Unitario 42,9000	Valor Unitario 45,2700
		Quantidade 400,00	Quantidade 400,00
		Valor Total 17.160,00	Valor Total 18.068,00
		06 MESES	06 MESES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Valor Unitário 45,4500 Quantidade 400,00 Valor Total 18.180,00 06 MESES	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor
0001/0018 Quantidade 150,00 Un Nutrição completa e balanceada		AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Valor Unitário 7,8000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.170,00 06 MESES	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitário 10,6900 Quantidade 150,00 Valor Total 1.603,50 06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitário 11,2000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.680,00 06 MESES	NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Valor Unitário 13,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.950,00 06 MESES
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item não cotado pelo Fornecedor	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor
0001/0019 Quantidade 500,00 Un Nutrição Líquida Lipoproteica		AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item não cotado pelo Fornecedor	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item não cotado pelo Fornecedor
		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor
		NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor
0001/0020 Quantidade 380,00 Un Nutrição especializada, Comple		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitário 52,9800 Quantidade 380,00 Valor Total 20.132,40 06 MESES	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitário 54,6700 Quantidade 380,00 Valor Total 20.774,60 06 MESES
		AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item não cotado pelo Fornecedor	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item não cotado pelo Fornecedor
		ILG COMERCIAL LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor	NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor
0001/0021 Quantidade 160,00 Un Modulo de proteína de alto val		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Valor Unitário 58,0000 Quantidade 160,00 Valor Total 9.280,00 06 MESES	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitário 61,2500 Quantidade 160,00 Valor Total 9.800,00 06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitário 65,1000 Quantidade 160,00 Valor Total 10.416,00 06 MESES	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Valor Unitário 66,1800 Quantidade 160,00 Valor Total 10.588,80 06 MESES
		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor
0001/0022 Quantidade 120,00		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitário 13,5300	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitário 13,8000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un Contem EPA/DHA e alta quantida	Quantidade 120,00 Valor Total 1.623,60 06 MESES	Quantidade 120,00 Valor Total 1.656,00 06 MESES
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0023 Quantidade 180,00 Un Alimento/Modulo de L-glutamina	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 1,5800 Quantidade 180,00 Valor Total 284,40 06 MESES	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 2,6600 Quantidade 180,00 Valor Total 478,80 06 MESES
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor
	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0024 Quantidade 100,00 Un Espessante para alimentos. Ind	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Valor Unitario 48,8000 Quantidade 100,00 Valor Total 4.880,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Valor Unitario 65,8500 Quantidade 100,00 Valor Total 6.585,00 06 MESES
	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 66,8000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.680,00 06 MESES	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 76,4000 Quantidade 100,00 Valor Total 7.640,00 06 MESES
	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0025 Quantidade 100,00 Un Formula infantil a base de pro	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 22,8400 Quantidade 100,00 Valor Total 2.284,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Valor Unitario 84,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 8.450,00 06 MESES
	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 96,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 9.690,00 06 MESES	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0026 Quantidade 200,00 Un Formula infantil para lactente	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Valor Unitario 169,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 33.800,00 06 MESES	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor
	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor
--	--	--

Sugestão por Menor Preço Unitário

4879 - AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0016	200,00	26,0000	5.200,00	
0001/0018	150,00	7,8000	1.170,00	
0001/0026	200,00	169,0000	33.800,00	

Total do Fornecedor: 40.170,00

4877 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0009	100,00	82,0000	8.200,00	
0001/0011	160,00	28,8000	4.608,00	
0001/0012	580,00	52,0000	30.160,00	
0001/0017	400,00	28,0000	11.200,00	
0001/0021	160,00	58,0000	9.280,00	
0001/0024	100,00	48,8000	4.880,00	

Total do Fornecedor: 68.328,00

2719 - IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	120,00	45,4000	5.448,00	
0001/0002	100,00	12,5500	1.255,00	
0001/0003	250,00	12,5500	3.137,50	
0001/0004	350,00	9,4500	3.307,50	
0001/0005	400,00	9,4500	3.780,00	
0001/0006	300,00	20,5600	6.168,00	
0001/0007	150,00	11,9600	1.794,00	
0001/0008	150,00	21,9800	3.297,00	
0001/0013	300,00	10,3700	3.111,00	
0001/0025	100,00	22,8400	2.284,00	

Total do Fornecedor: 33.582,00

4878 - ILG COMERCIAL LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0023	180,00	1,5800	284,40	

Total do Fornecedor: 284,40

5094 - NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0010	150,00	23,0000	3.450,00	
0001/0015	250,00	38,0000	9.500,00	

Total do Fornecedor: 12.950,00

5095 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0014	250,00	42,9000	10.725,00	
0001/0020	380,00	52,9800	20.132,40	
0001/0022	120,00	13,5300	1.623,60	

Total do Fornecedor: 32.481,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 187.795,40

n 6.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA-EPP

LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, residente e domiciliada a Rua Vasco da Gama nº 704 – B. Vila Marumby - CEP: 87.005-210 – Maringá-PR, portadora do **RG n.º 4.001.282-6 exp. SSP/PR** e do **CPF. n.º 666.157.479-87**, filha de Luiz Waldomiro Miranda e Luiza Murari Miranda, natural de Rolândia - PR, nascida em 25/02/1967. **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Alexandre Fleming nº 683 - Bairro Bandeirantes - Cep: 79.006-570 – Campo Grande – MS, portadora do **RG. n.º 3.186.794-0 SSP/PR** e do **CPF. n.º 004.920.959-06** filha de Atos Zini e Odete Maria Zini, natural de Telêmaco Borba - PR, nascida em 21/05/1964, sócias da empresa **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP**, com sede e domicílio em Campo Grande – MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 – B. Santa Fé – CEP: 79.021-120, inscrita no CNPJ nº 10.855.398/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o **NIRE nº 54200953504** em **27/05/2009**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Clausula 1ª- Altera-se a atividade para: **Comércio varejista e atacadista importação e exportação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; Transporte de produtos e aparelhos, cujo uso e aplicação para fins diagnósticos e analíticos e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica e odontológicos. Comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais (alimentos para pacientes).**

OS SOCIOS REVENDO OS ATOS ANTERIORES RESOLVEM PROCEDER ATRAVÉS DO PRESENTE, A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, PASSANDO DORAVANTE A REGER A VIDA DA SOCIEDADE ATRAVÉS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP**, e tem sua sede em Campo Grande-MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 – B. Santa Fé – CEP: 79021-120.

Clausula 2ª - Objeto social da sociedade é de: **Comércio varejista e atacadista importação e exportação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; Transporte de produtos e aparelhos, cujo uso e aplicação para fins diagnósticos e analíticos e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica e odontológicos. Comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais (alimentos para pacientes).**

Cláusula 3ª – O Capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

LESLIE FILOMENA M ZINI	49.750 quotas	R\$ 49.750,00
SANDRA ROSA Z. CAPILLÉ	250 quotas	R\$ 250,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

(art.997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Clausula 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

Clausula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **27/05/2009** e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá as sócias **LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI E SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomearem procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma juntos ou isoladamente.

Parágrafo Único – A Administradora fica autorizada ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Clausula 8ª - Fica a Administração da sociedade dispensada de prestar caução, para garantia de sua gestão.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002).

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, bem como exercer atividades referentes à parceria, terceirização e administração (prestação de serviço) em firmas e órgãos públicos e privados, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - A retirada a título de "pró-labore" observadas a disposição regulamentar pertinentes caberá a sócia, **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Clausula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 15ª - Os sócios gozarão de recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender partes das quotas, deverá oferecê-las, por escrito, á outro sócio, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido este prazo, sem que o mesmo se manifeste ou se interesse pelas quotas, poderá então vendê-las a terceiros.

Clausula 16ª - Os sócios elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 15 de Abril de 2014


LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI
SÓCIA


SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ
SÓCIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.855.398/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2009
NOME EMPRESARIAL EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXITUSMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ABRAO JULIO RAHE	NÚMERO 2317	COMPLEMENTO	
CEP 79.021-120	BAIRRO/DISTRITO SANTA FE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 3384-1200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/10/2016 às 13:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



17/11/2016

003390893 9

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****CERTIDÃO ESTADUAL**
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL**CERTIDÃO Nº: 2965710****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 16/11/2016, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EXITUSMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ:
10.855.398/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

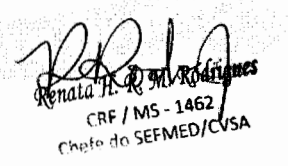
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

003390893



LICENÇA SANITÁRIA Nº 19015

1. RAZÃO SOCIAL:	EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME	
2. NOME FANTASIA:	EXITUSMED	
3. ENDEREÇO:	RUA ABRAO JULIO RAHE, 2317 - SANTA FE	
4. CNPJ: 10.855.398/0001-00	INSC. MUNICIPAL: 136522000	
5. CADASTRO CVS Nº:	3709	
6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:	7. VALIDADE:	
4645-1/01-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	23/02/2017	
8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:	9. Nº CONSELHO:	
MARCELO JUSTUS ZINI - TÉC. ELETRÔNICA	CREA PR-59480	
10. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	11. CARGO:	
SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ	PROPRIETÁRIO(A)	
11. PROCESSO Nº: 77036/2014-04		
12. RESTRIÇÃO OU OBS.: "AUTORIZADO O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS" "AUTORIZADO O COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO" "AUTORIZADO A ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS)" "NÃO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS"		
13. LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO: Campo Grande - MS, 23 de Fevereiro de 2016		
14. AUTORIDADE SANITÁRIA:		
 João de Vitor Jorge Supervisor de VISA - SEFMED Secretaria Municipal de Saúde Pública		
 Renata R. de M. Rodrigues CRF / MS - 1462 Chefe da SEFMED/CVSA		

OBSERVAÇÕES:

- I- Esta licença só tem validade para(as) Atividade(s) Licenciada(s).
- II- A Renovação deverá ser requerida até 60(sessenta) dias antes do término de sua validade.
- III- É obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público.

RECLAMAÇÕES DESTE ESTABELECIMENTO - LIGUE 3314-9955

1 / 1

5º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Tabelião: ELDER GOMES DUTRA | Rua Dom Aquino, nº. 1.330, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-180, Telefones: (67) 3047-9105 / (67) 3047-9101, e-mail: cantato@cartorio.com.br

Em 24/06/2016 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
BEATRIZ EMANUELI CRISTOFANI-ESCREVENTE
Selo Digital: AMA45140-121 - Consulte: www.tjms.jus.br
R\$3,17 - Funjecc R\$0,32 - Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 - ISS R\$0,16 - FEADMP R\$0,32 = R\$4,28

Beatriz Emanuelli Cristófani
Escrevente

CARTÓRIO DE NOTAS

ENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita
Divisão de Cadastro Econômico



SEMRE
Secretaria Municipal
da Receita



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0013652200-0

CPF/CNPJ
10.855.398/0001-00

Data de Abertura
04/06/2009

Nº de Controle
0010017/16-01

Razão Social
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME

Nome Fantasia
EXITUSMED

Localização
RUA ABRAO JULIO RAHE, 2317
BAIRRO SANTA FE
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79021-120

Contador
RG RODRIGUES SERVICOS DE ESCRITORIO - ME

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo
Não

Publicidade
Não

Licença Especial
Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO, MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO - HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO; LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEEDICOS E HOSPITALARES E DE MATERIAL MEDICO E PARAMEDICO; TRANSPORTE DE PRODUTOS E APARELHOS, CUJO USO E APLICACAO PARA FINS DIAGNOSTICOS E ANALITICOS E, AINDA, OS PRODUTOS OTICOS, DE ACUSTICA MEDICA E ODONTOLOGICOS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS (ALIMENTOS PARA PACIENTES)

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EMITIDO EM: 16/02/2016

F8C1C974D5526703340D1A0C81AD5552



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita
Divisão de Cadastro Econômico



SEMRE
Secretaria Municipal
da Receita



252

CNAE	Atividade
7739-0/02-00	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4664-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR; PARTES E PECAS
4773-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
3319-8/00-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299-7/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, compreende o transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em containers locação de veículos rodoviários de ca
4637-1/99-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTA

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2017, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EMITIDO EM: 16/02/2016

F8C1C974D5526703340D1A0C01AD6500

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME		CNPJ 10.855.398/0001-00
Endereço Completo R ABRÃO JULIO RAHE 2317 - SANTA FE CEP: 79021120 - CAMPO GRANDE/MS		Telefone 67 30292822
Responsável Técnico MARCELO JUSTUS ZINI		Responsável Legal SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.06.537-1 (UMY942874H54)	Data do Cadastro 05/07/2010	Situação ATIVA		
Nº do Processo 25351.223895/2010-08	Cadastro Produtos para Saúde			
Atividades / Classes				
ARMAZENAR				
- Correlatos				
DISTRIBUIR				
- Correlatos				
EXPEDIR				
- Correlatos				
TRANSPORTAR				
- Correlatos				

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



IA AZUL RIO TECH SERVICE LTDA
sta Rica 294
: 21020340 - RIO DE JANEIRO/RJ
1-29
25351.578241/2009-91 AUTORIZ/MS:
1775.6)
RELATOS
ELATOS
ATOS
comercio e serviços tecnicos Ltda
DMUNDO LACERDA 200
IA MARINHO CEP: 25640241 - PETRÓPO-

1-88
7118/00-19 AUTORIZ/MS: 8.00258.9
RELATO
ELATO
LATO
LATO
ÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE
LTDA
xeira de Castro, 249
CEP: 21040113 - RIO DE JANEIRO/RJ
1-58
27875/00-19 AUTORIZ/MS: 8.00528.1
ELATO
ipamentos Biomédicos e Materiais Cirúrgicos

DA TAQUARA 586, CJ. 301/302 E 406
IS (: 90460210 - PORTO ALEGRE/RS
1-27
23938/96-01 AUTORIZ/MS: 1.03233.3
RELATO
ELATO
LATO
LWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
/IA CURITIBA/PONTA GROSSA BR 277, N°
CEP: 82305100 - CURITIBA/PR
1-82
20729/00-48 AUTORIZ/MS: 8.00407.3
RELATO
ELATO
LATO
ICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ONDE DE PORTO ALEGRE 57
EP: 20960110 - RIO DE JANEIRO/RJ
1-02
28843/00-68 AUTORIZ/MS: 8.00593.5
RELATO
ELATO
ATO
LATO
4

RE N.º 993, DE 1º DE JULHO DE 2010

sidente da Agência Nacional de Vigilância Sa-
ribuições que lhe conferem o Decreto de no-
iro de 2008, do Presidente da República, e o
do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo
16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto
16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento
provido nos termos do Anexo I da Portaria n.º
de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto

o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n°
eder Alteração na Autorização de Funciona-
Saneantes Domissanitários, constantes no ane-
Resolução entra em vigor na data de sua pu-

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

QUÍMICA LTDA - ME
/IA MT 344 S/N Km 03
RAL CEP: 78840000 - CAMPO VERDE/MT
1-74
12399/2007-03 AUTORIZ/MS: 3.03554.9

NTE DOMIS.
FOR CARGO & LOGISTICS LTDA - EPP

EMPRESA: ALDMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FUAD LUTFALLA 1202
BAIRRO: VILA MARIA TRINDADE CEP: 02968000 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 00.636.892/0001-11
PROCESSO: 25351.453205/2006-39 AUTORIZ/MS: 3.03429.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE N° 2.994, DE 1º DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sa-
nitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de no-
meação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o
inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo
Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto
no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento
Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º
354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto
de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n°
354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: EBIMEX EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPOR-
TES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ABALARA, N° 55
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180210 - GUA-
RULHOS/SP
CNPJ: 03.113.401/0001-46
PROCESSO: 25351.326770/2010-28 AUTORIZ/MS: 2.05453.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Delle & Della Indústria e Comércio de Cosméticos Lt-
da.
ENDEREÇO: Avenida dos Pirineus - quadra18, lote 24
BAIRRO: Parque dos Pirineus CEP: 75071600 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 11.572.675/0001-21
PROCESSO: 25351.365196/2010-31 AUTORIZ/MS: 2.05457.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: transportadora padre donizetti
ENDEREÇO: rua altino arantes, 930
BAIRRO: jd das bandeiras CEP: 13051110 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 49.601.610/0001-30
PROCESSO: 25351.283738/2010-39 AUTORIZ/MS: 2.05455.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EMPRESA: RMS IMPORT IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARONESA DE BELA VISTA, 200/202
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04612001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.164.099/0001-83
PROCESSO: 25351.318149/2010-71 AUTORIZ/MS: 2.05454.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMPRESA: EXPRESSO LEOMAR LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RST 453, N° 1470, FUNDOS
BAIRRO: MOINHO D'ÁGUA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 02.633.583/0001-13
PROCESSO: 25025.038410/2010-74 AUTORIZ/MS: 2.05456.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EMPRESA: LUZ E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERNANDES N° 90
BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 78068471 - CIJURÁ/MT

BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310360 - B
TE/MG
CNPJ: 11.465.342/0001-01
PROCESSO: 25351.261989/2010-91 AUTORIZ/M
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODI
NE

RESOLUÇÃO - RE N° 2.995, DE 1º DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional
nitária, no uso das atribuições que lhe conferem
meação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente
inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA.
Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em
no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art.
Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anex
354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU
de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art.
354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, c
de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcion
presas de Produtos para a Saúde constantes no :
lução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na
blicação.

DIRCEU RAPOSO DE

ANEXO

EMPRESA: 3W DO BRASIL - IMPORTAÇÃO I
LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO DA ROSA, 2
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 88385000 - PE
CNPJ: 03.788.468/0001-80
PROCESSO: 25024.000884/2010-04
P273X4214W51 (8.06545.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSEX TRADE COMÉRCIO, IMPC
PORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Jangadeiros Alagoanos, 1481 -
BAIRRO: Pajuçara CEP: 57030000 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 10.766.332/0001-35
PROCESSO: 25351.357986/2010-07
UXL946WW787M (8.06544.4)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXITUSMED COMERCIO DE PROI
HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: R ABRAO JULIO RAHE 2317
BAIRRO: SANTA FE CEP: 79021120 - CAMPO
CNPJ: 10.855.398/0001-00
PROCESSO: 25351.223895/2010-08
UMY942874H54 (8.06537.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GHOSTMED COMÉRCIO DE I
HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 1390
BAIRRO: Itapoa CEP: 29101420 - VILA VELHA
CNPJ: 01.150.649/0001-51
PROCESSO: 25351.357737/2010-11
KW01608H7Y06 (8.06551.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INSUMED COMÉRCIO DE MEI
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. BELFORD ROXO 50 LOJA 1
BAIRRO: PARQUE SÃO BERNARDO CEP: 2
FORD ROXO/RJ
CNPJ: 11.450.056/0001-64
PROCESSO: 25351.324015/2010-15
K96X58LH4X24 (8.06542.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Dipromed Distribuidora de Produtos
lares Ltda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 10.855.398/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

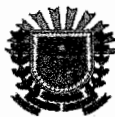
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:10:21 do dia 07/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2017.

Código de controle da certidão: **5DBC.7D63.D9B2.F99C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:191510/2016

CNPJ: 10855398000100

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 13:46:14 horas do dia 04/11/2016 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 20/10/2016 08:28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 71321/16-07

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013652200-0

Situação: Ativa

Contribuinte: 10.855.398/0001-00 EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME

Nome Fantasia: EXITUSMED

Endereço:

RUA ABRAO JULIO RAHE, 2317

Bairro: BAIRRO SANTA FE Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.021-120

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 19/11/2016

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 20 de outubro de 2016.

258
B

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 065658/ 16- 03

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**

CPF/CNPJ: **10.855.398/0001-00**

ENDEREÇO: RUA ABRAO JULIO RAHE

Nº:2317

C_ MPLEMENTO:

BAIRRO:SANTA FE

CIDADE: CAMPO GRANDE

UF:MS CEP:79021-120

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

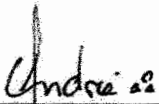
NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada por seus responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 30/12/2016

Campo Grande - MS, 01 setembro 2016



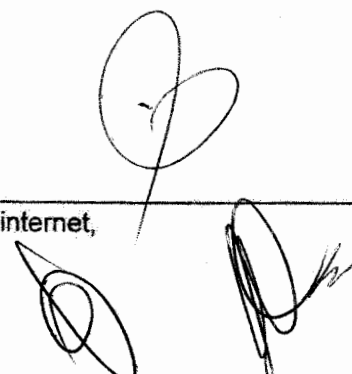
André Luiz Salvador M. Jr.
Divisão de Arrecadação
SEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,

no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: **DA19A0E961EAB68D7FFFA49C653D8EAE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL
DA RECEITA

DAM
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

259

GUIA DAM 234016/16 - 48		NOSSO NÚMERO 234016/011-48		DATA EMISSÃO 01/09/2016				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE						
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000						
BAIRRO VILA CIDADE			CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP			
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTOS	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2016680101015	01	03/10/2016	68	REC AVULSA	21,31	0,00	0,00	21,31

Certidão N°65658/16-3

EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 10855398000100

Valor Principal já com correção monetária

DATA VALIDADE 01/10/2016	VALOR LANÇADO 21,31	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 21,31
-----------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------	------------------	----------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL
DA RECEITA

DAM
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 234016/16 - 48		NOSSO NÚMERO 234016/011-48		DATA DE EMISSÃO 01/09/2016	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE			
CPF/CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000			
BAIRRO VILA CIDADE			CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP
LOCAL DE PAGAMENTO REDE BANCÁRIA CONVENIADA					VENCIMENTO 01/10/2016
INSTRUÇÕES					VALOR LANÇADO 21,31
					VALOR ATUALIZADO 0,00
					MULTA/JUROS 0,00
					DESCONTO 0,00
					OUTROS ACRESCIMOS 0,00

**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: EXITUSMED COM DE PROD MED HOSP**Conta de débito:** 2228 / 003 / 00001720-5**Representação numérica do código de barras:**

816000000009 213108682013 610036893994 923401616480

Convênio: PM DE CAMPO GRANDE M**Valor:** 21,31**Data de vencimento:** 01/09/2016**Identificação da operação:** CNDG PREFEITURA**Data de débito:** 01/09/2016**Data/hora da operação:** 01/09/2016 11:04:25**Código da operação:** 00106394**Chave de segurança:** UQQ9TG0T84NW0FJE

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10855398/0001-00
Razão Social: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ABRAO JULIO RAHE 2317 / SANTA FE / CAMPO GRANDE / MS / 79021-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2016 a 03/12/2016

Certificação Número: 2016110405444829096025

Informação obtida em 04/11/2016, às 14:30:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Certidão nº: 68970797/2016

Expedição: 18/07/2016, às 11:44:50

Validade: 13/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.855.398/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 119/2016

Proponente:

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Endereço: Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé - CEP: 79021-120

Cidade: Campo Grande/MS

Telefone: (67) 3029-2822

Contato: Sandra Rosa Z. Capillé

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda CNPJ n.º 10.855.398/0001-00, sediada Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 119/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campo Grande, 18 de Novembro de 2016.

Elaine Cristina da Silva

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Elaine Cristina da Silva

CPF: 051.886.759-51

RG: 9514525-6

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.855.398/0001-00



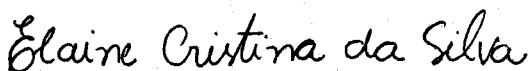
ANEXO VIIDECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PRRef.: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 119/2016**Proponente:****ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.****CNPJ: 10.855.398/0001-00****Endereço: Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé - CEP: 79021-120****Cidade: Campo Grande/MS****Telefone: (67) 3029-2822****Contato: Sandra Rosa Z. Capillé**

A Empresa ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.855.398/0001-00, com endereço na Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317, Bairro: Santa Fé CEP: 79021-120, na cidade de Campo Grande Estado do Mato Grosso do Sul, telefone (67) 3029-2822, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Campo Grande, 18 de Novembro de 2016



ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Elaine Cristina da Silva - Nutricionista

CPF: 051.886.759-51

RG: 9514525-6

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.855.398/0001-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:21:15 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2017.

Código de controle da certidão: **9A04.8EB6.40BE.F5C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015529536-89

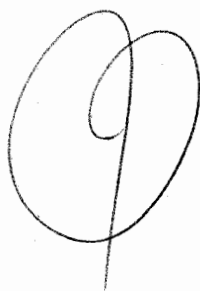
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.657.155/0001-02**
Nome: **ILG COMERCIAL LTDA.ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ILG COMERCIAL LTDA ME
CNPJ/CPF...: 20.657.155/0001-02
CADASTRO...: 00000003344750
ENDEREÇO...: RUA ITACOLOMI ,000377 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 14 de Novembro de 2016.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0037012/2016
Código de autenticidade da certidão: 696168580696168

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20657155/0001-02

Razão Social: ILG COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2016 a 26/11/2016

Certificação Número: 2016102803312435231910

Informação obtida em 31/10/2016, às 09:55:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILG COMERCIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.657.155/0001-02

Certidão nº: 94321806/2016

Expedição: 22/09/2016, às 14:37:05

Validade: 20/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILG COMERCIAL LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.657.155/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO Nº 202/2016

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS**

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CPNJ sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 119/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

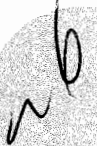
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Pato Branco, 16 de novembro de 2016.


INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6 SSP/PR
CPF 240.674.909-68




20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050




A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO Nº 202/2016

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CPNJ sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 119/2016, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relaciona-dos na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Pato Branco, 16 de novembro de 2016.

20.657.155/0001-02

ILG COMERCIAL LTDA - ME

RUA ITACOLOMI, 377

CENTRO - CEP 85.505-050

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 01

INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 240.674.909-68 e R. G. nº 1.580.701-6-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Itacolomi 361, casa, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, e **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 047.706.059-12 e R. G. nº 8.770.623-0/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ararigboia, 725, Apto 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, sócias proprietárias da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**, com se à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, devidamente registrada na JUCEPAR sob Nire nº 41207897861 em 17/06/2014, resolvem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterada as atividades econômicas da empresa para: 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; 4664800 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-médico-hospitalar; 4789005 - comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

CLÁUSULA 3ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861

INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 240.674.909-68 e R. G. nº 1.580.701-6-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Itacolomi 361, casa, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 02

PR, e ANA LAURA BERTELLI GRAMS, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/ME Nº 047.706.059-12 e R. G. nº 8.770.623-0/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Araribóia, 725, Apto 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, sócias proprietárias da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME** Com sede e foro na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, na Itacolomi, 377, CEP 85505-050, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, devidamente registrada na JUCEPAR sob Nire nº 41207897861 em 17/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**.

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85505-050

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99-comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; 4664800-comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar; 4789005-comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
INGRID RUTH HEGELE GRAMS	60.000	60.000,00	50%
ANA LAURA BERTELLI GRAMS	60.000	60.000,00	50%
TOTAL	120.000	120.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 03

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sra. **INGRID RUTH HEGELE GRAMS** individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

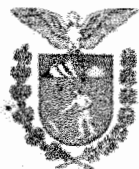
CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL LTDA-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 04

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª fica eleito o fórum da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em uma única via para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 01 de fevereiro de 2016


INGRID RUTH HEGELE GRAMS


ANA LAURA BERTELLI GRAMS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.657.155/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2014
NOME EMPRESARIAL ILG COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 377	COMPLEMENTO	
CEP 85.505-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3223-4199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2016** às **10:00:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

277
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ILG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ 20.657.155/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 04 de Outubro de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



1.º OFÍCIO DE NOTARIAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____ apresentado. Dou fé
Em test. _____ da verdade
Pato Branco, 03 NOV. 2016 PR
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Rua Tapas, 55
85.501-045

TABELIONATO DE NOTAS
FJN37425



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: ILG COMERCIAL LTDA ME	
ENDEREÇO:	RUA ITACOLMI 377 (Localização atividade)
ATIVIDADE:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de lab Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNPJ/CPF:	20.657.155/0001-02
ÁREA ÚTIL:	100,00
ALVARÁ:	104/2015
PROCESSO Nº:	334475
DATA EXPEDIÇÃO:	27/02/2015
CADASTRO CONTRIBUINTE:	3344750

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271. Centro. CEP 85.501-064. Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento

Em test.º _____ apresentado. Dou fé da verdade

17 OUT 2016 PR

FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-5455
85.501-045 - Pato Branco - PR

Handwritten signatures and initials.

CAIXA	
Vencimento	
30/06/2016- 2016 7 0 1	
Agência / Código do Cedente	
Município de Pato Branco	
Nosso Número	
24000000098707610-1	
(-) Valor do Documento	
211,82	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Sacado:	
3344750	
ILG COMERCIAL LTDA ME	
20.657.155/0001-02	

Tx Lic Loc Func

CAIXA		104-0		10495.79848 00000.200048 09870.761039 7 68410000021182	
Local de pagamento					
CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA					
Cedente				CPF/CNPJ	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO				2658870000000103	
Data do documento		Nº do documento		Especie de docto.	
		0			
Uso do Banco		Carteira		Moeda	
Quantidade		Valor			
		211,82			
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):					
Não dispensar Juros, Multa e Correção					
Após o vencimento: Juros de 0,60% ao mês e Multa de 2%					
Valores expressos em Reais.					
Não receber após 31/12/2016					
Documento emitido eletronicamente - REDESIM					
Sacado:					
ILG COMERCIAL LTDA ME		377 20.657.155/0001-02		2016 7 0 1	
RUA ITACOLONI		PATO BRANCO - PR		3344750	
CENTRO DA CIDADE				Tx Lic Loc Func	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Consultas - Emissão de comprovantes

05/07/2016 14:58:10

05/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:58:10
049500495 0041

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ILS COMERCIAL LTDA.-ME
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 73.282-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10495798480000020004809870761039768410000021182
NR. DOCUMENTO 63.001
DATA DO PAGAMENTO 30/06/2016
VALOR DO DOCUMENTO 211,82
VALOR COBRADO 211,82

NR. AUTENTICACAO B.F67.AA5.F6C.DBF.16B

Transação efetuada com sucesso por: JA374472 INGRID RUTH HEGELE GRAMS.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:01:09 do dia 10/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2017.

Código de controle da certidão: **C550.E4C0.EAC0.CD31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

 Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015480969-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**
Nome: **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 893726 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

NUTRICA O ORIGINAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 18500770000169

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de novembro de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*bA0QY4Wy0Wo

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18500770/0001-69**Razão Social:** NUTRICA O ORIGINAL LTDA**Endereço:** AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPÓ / LONDRINA / PR /
86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2016 a 04/12/2016**Certificação Número:** 2016110503370324824533

Informação obtida em 11/11/2016, às 10:48:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.500.770/0001-69

Certidão nº: 86838553/2016

Expedição: 05/09/2016, às 10:45:28

Validade: 03/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.500.770/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.CNPJ n.º 18.500.770/0001-69, sediada NA AV INGLATERRA 123- LOPNDRINA-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 119/2016, DECLARA expressamente que :

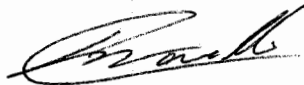
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

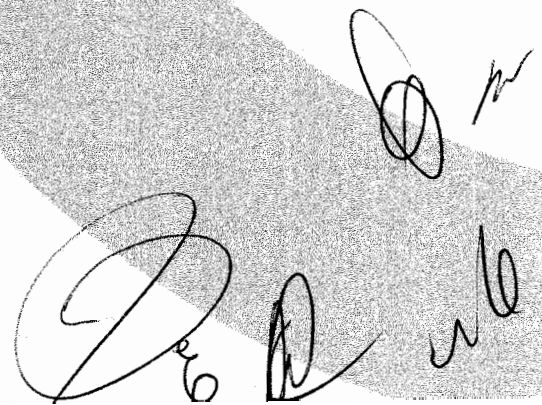
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

LONDRINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2016



MARCO VALERIO CARVALHO
CPF. 724.017.459-04
RG 4.351.744-9

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69



ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR

A Empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.500.770/0001-69, com endereço na AV INGLATERRA, nº124, JARDIM IGAPO CEP: 86.046.000, na cidade de LONDRINA Estado DO PARANÁ, telefone 43-3351.5027, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência. Coluna 01.

- (01) Pai.
- (02) Mãe.
- (03) Avô.
- (04) Avó.
- (05) Bisavô.
- (06) Bisavó.
- (07) Filho (a).
- (08) Neto (a).
- (09) Bisneto (a).
- (10) Irmão (ã).
- (11) Tio (a).
- (12) Sobrinho (a).

Coluna 02.

- (13) Padrasto.
- (14) Madrasta.
- (15) Cônjuges.
- (16) Companheiro (a).
- (17) Sogro (a).
- (18) Cunhado (a).
- (19) Genro.
- (20) Nora.
- (21) Enteado (a).
- (22) Filhos do (a) companheiro

Coluna 03.

- (23) Neto (a) do cônjuge.
- (24) Neto (a) do (a) companheiro
- (25) Bisneto (a) do cônjuge.
- (26) Bisneto (a) do companheiro
- (27) Concnhado (a).
- (28) Avós do cônjuge.
- (29) Avós do companheiro (a).
- (30) Bisavós do companheiro.
- (31) Bisavós da companheira.

LONDRINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2016



MARCO VALÉRIO CARVALHO

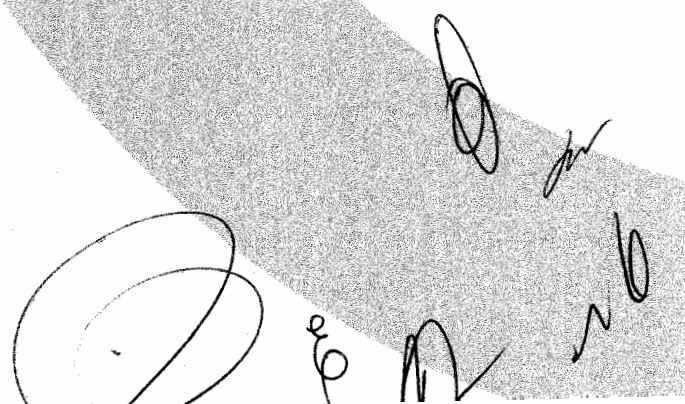
CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

Cargo: DIRETOR

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.

CNPJ: 18.500.770/0001-69



288
R**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.500.770/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INGLATERRA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 86.046-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3321-3645	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/11/2016** às **10:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

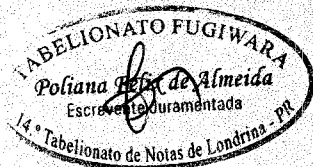


**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

289
Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha



CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.695/15 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 7 de Outubro de 2016.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁSecretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 18.500.770/0001-69		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 202.370-9	
Processo nº 25.748 / 2016		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA INGLATERRA 123 LOJA 02 IGAPÔ					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.046-000	Área/m² 110	Zoneamento ZC-3	
S.F.A. 160482		Início Atividade 18/07/2013			
Código(CNAE) G-4637-1/99-00		Descrição da Atividade Principal (CNAE) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
Código (CNAE) G-4729-6/99-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
G-4772-5/00-00		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
G-4773-3/00-00		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
Observação PROIBIDO CONSUMO BEBIDAS ALCOOLICAS NO LOCAL.					
Londrina, 23 de março de 2016 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 23/03/2016 10:19:37.					
Código Validador: 0Vr4NX5Qe Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 11062

Nome Fantasia:

Razão Social: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Inscrição Municipal: 2023709

Atividades (CNAE): 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA INGLATERRA, 123, LOJA 02, JARDIM IGAPÓ

CEP: 86046000

Local e data: Londrina, terça, 13 de setembro de 2016

Validade: sexta, 03 de março de 2017

Cód. Req.: PRP1614713307

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

Código de Autenticidade: 165IRFOH9F

AUTORIDADE SANITÁRIA: SOLANGE AP. M. DE LIMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

292
B

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, LOJA 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



294
B

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 3 de 5

e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	98.00	39.200	39.200,00
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:30 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



... 296
Q

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

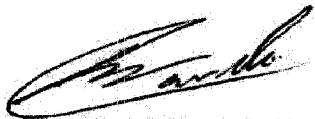
Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 20 de outubro de 2016.

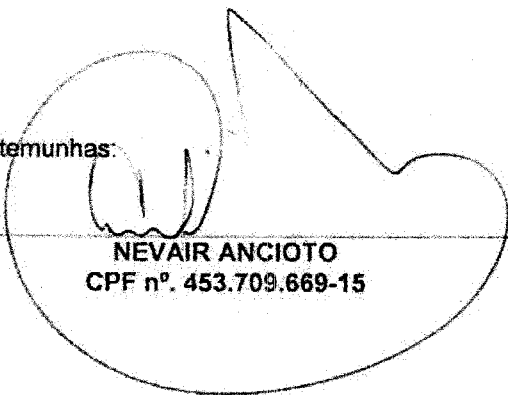


MARCO VALERIO CARVALHO

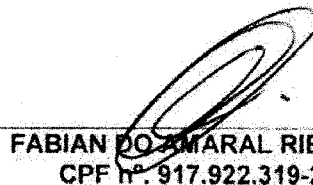


PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:



NEVAIR ANCIOTO
CPF nº. 453.709.669-15

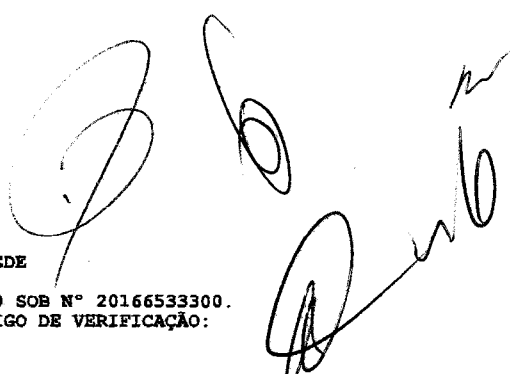


FABIAN DO AMARAL RIBEIRO
CPF nº. 917.922.319-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:06:12 do dia 19/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2017.

Código de controle da certidão: **5DB6.B7B5.521B.C8A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015481902-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**

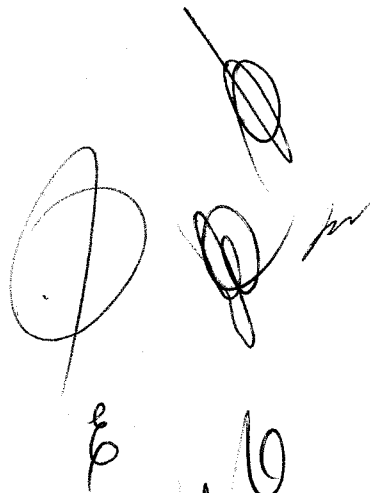
Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

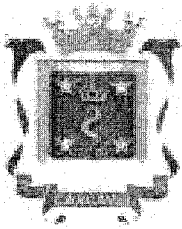
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





...299
R.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 67681/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3012
Complemento:	Ciro Nardi
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.802-070

[REQUERENTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 3 de novembro de 2016.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18574431/0001-27**Razão Social:** K G VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

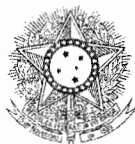
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2016 a 27/11/2016**Certificação Número:** 2016102903165241266850

Informação obtida em 03/11/2016, às 11:14:02..

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.574.431/0001-27

Certidão nº: 112421960/2016

Expedição: 21/10/2016, às 14:35:19

Validade: 18/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VACCARIN & ALFF LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ n.º 18.574.431/0001-27, sediada a Rua General Osório, 3012, Ciro Nardi, Cascavel – PR, por intermédio de seu procurador, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 119/2016, DECLARA expressamente que :

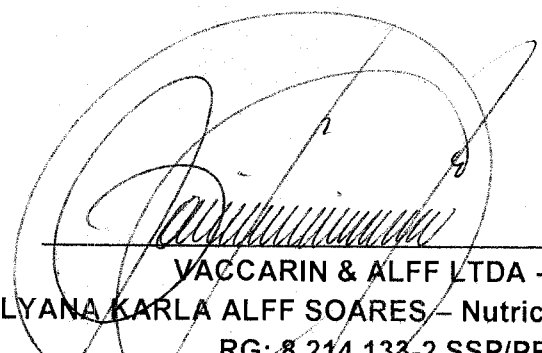
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cascavel, 18 de Novembro de 2016


VACCARIN & ALFF LTDA - ME
JULYANA KARLA ALFF SOARES – Nutricionista/Empresária
RG: 8.214.133-2 SSP/PR
CPE: 044.241.129-42

18.574.431/0001-27
VACCARIN & ALFF LTDA - ME
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCABEL
PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

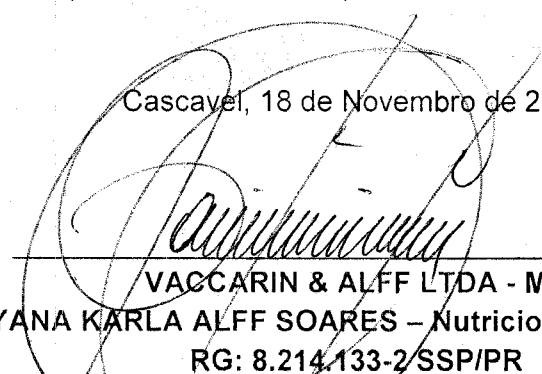
A Empresa VACCARIN & ALFF LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº18.574.431/0001-27, com endereço na Rua General Osório, 3012, Ciro Nardi, Cascavel – PR, telefone (45) 3038-9444, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Cascavel, 18 de Novembro de 2016


VACCARIN & ALFF LTDA - ME
JULYANA KARLA ALFF SOARES – Nutricionista/Empresária
RG: 8.214.133-2/SSP/PR

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e JULYANA KARLA ALFF SOARES, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Clénira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

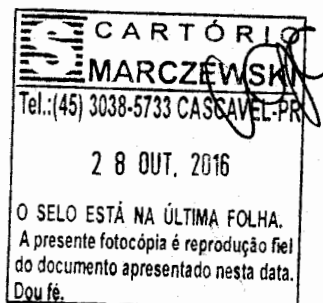
O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/04

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembleia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. KARLA GRACIELLE VACCARIN, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncias expressas dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não contrariem as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.



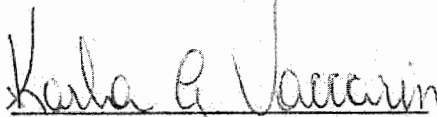
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

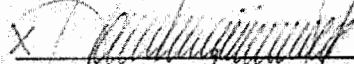
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 2016678430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 04/04**

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.


KARLA GRACIELE VACCARIN

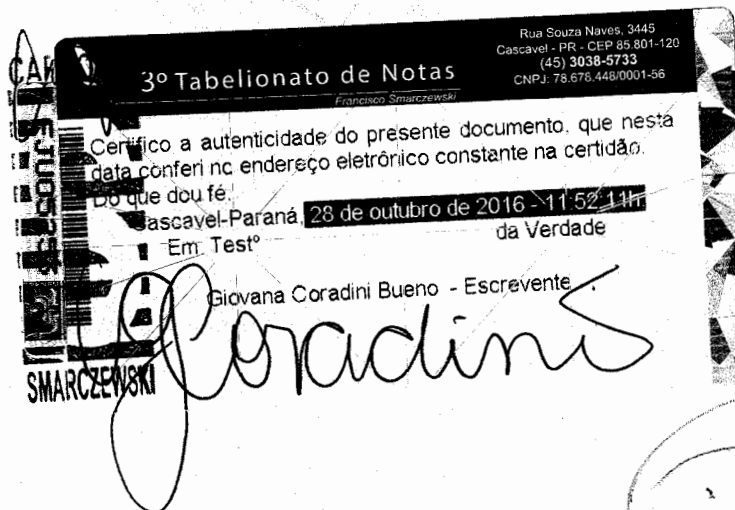

JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:


 Francieli Mertz
 RG. 8.185.365-7/PR


 Paulo Amarildo Reta
 RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:
 Marcelo André Zunta Mertz – Contador
 CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA – ME



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.574.431/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2013
NOME EMPRESARIAL VACCARIN & ALFF LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 3012	COMPLEMENTO	
CEP 85.802-070	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3038-9444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/10/2016 às 14:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

309
R

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

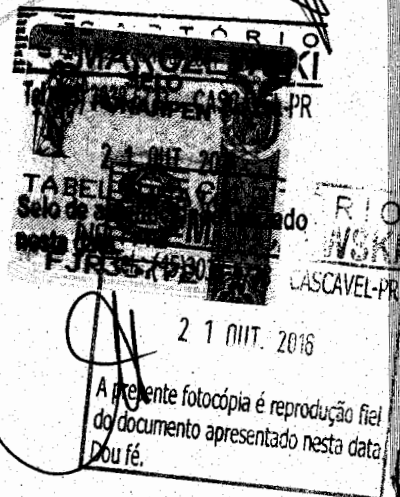
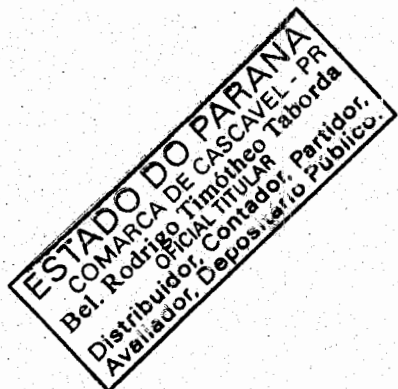
VACCARIN E ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de outubro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira
Empregado Juramentado
Portaria nº 015/2016





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2705/2013

CADASTRO Nº 8624600



RAZÃO SOCIAL: K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS-ENTERAIS - ME

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 18.574.431/0001-27

PROTOCOLO: 37730/2016

FONE: (45) 3038-9444

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 3012 - Circo Nardi - PARQUE SÃO PAULO

QUADRA: 0009

LOTE: 0003

LOTEAMENTO: IGUAÇU VILA

IMOBILIÁRIO: 146646000

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE USO PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; E COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 13 DE JUNHO DE 2017, CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE. NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ***PROIBIDO ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS DE USO HUMANO (CNAE: 4644-3/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL (CNE: 4772-5/00) E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE: 4646-0/01)***

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2013

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001578

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARCELO ANDRE ZUNTA MERTZ

CRC: PR-048205/O

Nº de Empregados: 03

P. de Serviço: 0,00

Comércio: 114,00

Terreiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 18/08/2016

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

CLEIDIMARA NUNES

GABRIELA UTZIG

EMITIDO POR (Matr): GABRIELA UTZIG

FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015345492-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.869.890/0001-26

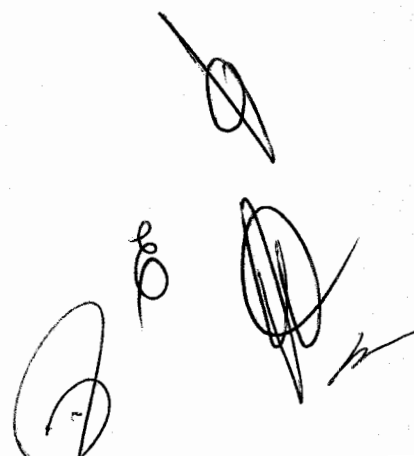
Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.869.890/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:05:25 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: **3D55.BBB8.6765.28BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº23213/2016

RAZÃO SOCIAL: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.869.890/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 121291

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0

ALVARÁ: 121291

ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - Q 368 L 26 - CRISTO REICEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/11/2016

DATA DE VALIDADE: 06/01/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QEMMX44CCRB5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 07/11/2016 - 03:34:17
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10869890/0001-26

Razão Social: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Endereço: R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2016 a 30/11/2016

Certificação Número: 2016110101404701549013

Informação obtida em 10/11/2016, às 15:12:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.869.890/0001-26

Certidão nº: 85705109/2016

Expedição: 02/09/2016, às 11:22:59

Validade: 28/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DAVISA

Distribuidora de Medicamentos

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2016.

PROPONENTE: A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

Sr. Pregoeiro,

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO – PR, por intermédio de seu Representante Legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão nº 119/2016, DECLARA expressamente que: I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público. III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 119/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 17 de Novembro de 2016.

10.869.890/0001-26

**AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143
 SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Adolfo Rodrigues Fiorenzano
 RG 6.982.012.0
 CPF 20.073.289-76
 Sócio-Gerente

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2016.

PROPONENTE: A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO – PR, DECLARA expressamente sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregado públicos lota dos na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relaciona dos na coluna 03 (três) da referida tabela:

TABELA DE PARENTESCO PARA INFORMAÇÕES E REFERÊNCIAS.

COLUNA 01.	COLUNA 02	COLUNA 03
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

10.869.890/0001-26

**AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes. 143
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510

Francisco Beltrão, 17 de Novembro de 2016.

Adolfo Rodrigues Fiorenzano
RG 6.082.012-0 CPT 020.073.289-76
Sócio-gerente

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

1. MONICA BONATTO BARBACOVİ, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santa Catarina, nº 99, Apto 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR;

2. ALCIR BONATTO, brasileiro, empresário, nascido em 11/01/1965, natural de Realeza/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza/PR, na Rua Soares Raposo, nº 3666, Centro, CEP: 85.770-000, portador do CPF nº 546.174.139-87 e RG nº 3.923.027-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA

Altera-se o estado civil da sócia MONICA BONATTO BARBACOVİ para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, através do qual, passou a assinar MONICA BONATTO FIORENZANO.

O endereço da mesma sócia fica alterado para a Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040;

CLÁUSULA 2ª

DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

CLÁUSULA 3ª

DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio ALCIR BONATTO que possui na sociedade 1.000 (um mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil) reais, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, integralmente, suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO;

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

A sócia MONICA BONATTO FIOREZZANO, que possui na sociedade 99.000 (noventa e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais, cede e transfere, parte de suas cotas, na seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, cede e transfere 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais;

CLÁUSULA 4ª

DA QUITAÇÃO

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CLÁUSULA 5ª

DO QUADRO SOCIAL

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA 6ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

CLÁUSULA 7ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 8ª

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social para AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP;

CLÁUSULA 9ª

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 10ª

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 11ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 12ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade;



M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

CLÁUSULA 13ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 14ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 15ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I.E. 90482183-74

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510;

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009;

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIORENZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão



M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO



Handwritten signatures and initials.

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

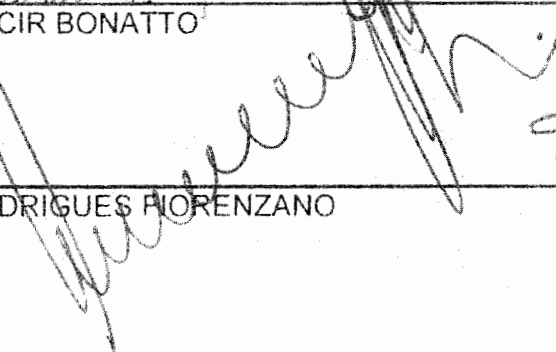
Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

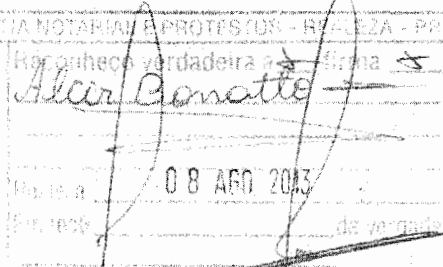
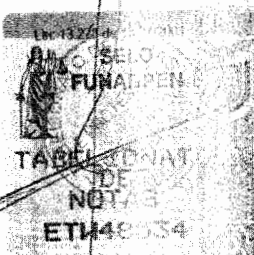
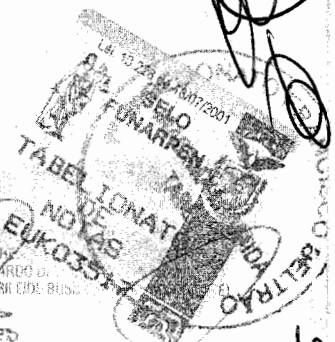
Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;



MONICA BONATTO FIORENZANO

ALCIR BONATTO

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO1º TABELIONATO
Francisco Beltrão1º TABELIONATO
Francisco BeltrãoRosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTAREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3490
1º TABELIONATO DE NOTAS

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE

Em Teste

em Verdade

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2013.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 15:31:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b11734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfebf0730935a245be052c3e9b5b0de03e19713a5b4f8932d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b548a3350ea69246b07071f1211e96d075a

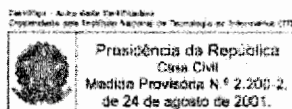
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:22:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535839

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



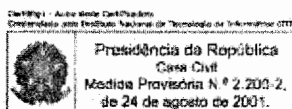
Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and 'W'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

61452005161545030532-1 a 61452005161545030532-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MONICA DONATTO BARBACONI

DATA DE NASCIMENTO
21/09/1985

Nº INSCRIÇÃO
0788493206-63

ZONA
130

SEÇÃO
42

MUNICÍPIO / UF
REALIZA-PR

DATA DE EMISSÃO
17/10/01

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
DES. ROBERTO PALHEIRO ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADOLFO RODRIGUES FIORENTINO

DATA DE NASCIMENTO
17/07/1978

Nº INSCRIÇÃO
00639488006-20

ZONA
069

SEÇÃO
014

MUNICÍPIO / UF
FRANCISCO BELTRÃO - PR

DATA DE EMISSÃO
23/07/2005

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
Desembargador José Ulisses Silveira Lopes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.869.890/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2009
NOME EMPRESARIAL AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MURALHA@MURALHACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (46) 3211-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/09/2016 às 14:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

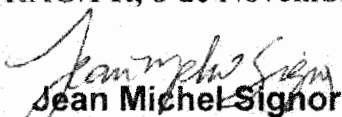
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.869.890/0001-26

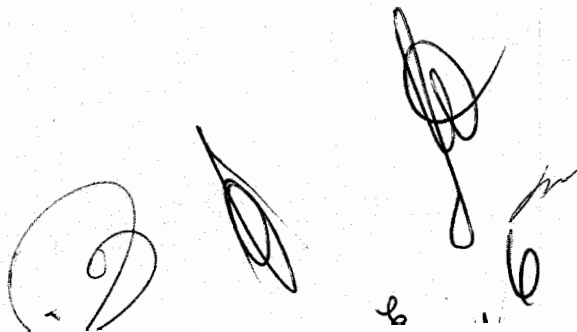
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Novembro de 2016 às 13:00:35.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2016 às 15:18:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893859f7a03fea2cde8c879e635565436e03fc69ba96ec8329a9343108
7b223ad785bf9067f8af9e078b93cf26de2b548c6339cb6f12e94f6cb27fdf3ee30d0e

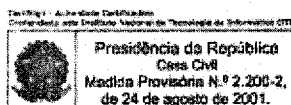
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/11/2017 às 15:11:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 611520

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

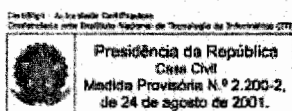
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

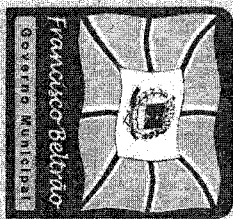
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

61451711161422210109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials are visible in the bottom right corner of the page.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2326 / 2016

RAZÃO SOCIAL

AR FIOREZANO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA

DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF

10.869.890/0001-26

ENDEREÇO

RUA PREFEITO GUIOMAR LOPES 143 SALA B

BAIRRO

CRISTO REI

RAMO ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA MEDIC E PROD P/ SAÚDE

DATA DA VISTORIA

04/10/2016

VALIDADE

04/10/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

POLLYANA DE O MIRA

CRF 27581

OBSERVAÇÕES

Estabelecimento autorizado a com. Medic. antimicrobiano e contendo as subst. do anexo I da Port. 344/98 - MS LIST. B1, B2, C1, C2, C4, C5 E D1.

ROSAMARIA GUARDA
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde

MAGDA L. FAUSTO ZEN
Farmacêutica CRF 3777 - Vigilância em Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2016 às 15:16:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893859f7a03fea2cde8c879e63556543252154ae76c657ef1457085610
3e1f1fd785bf9067f8af9e078b93cf26de2b546465f2d217a026ce84efb83f15a31842

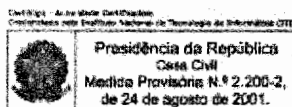
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/11/2017 às 15:11:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 611552

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

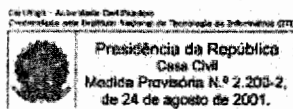


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

61451711161453080094-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials are visible in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 121291

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 2802/2009 de 08/07/2009 concede alvará de licença para localização a:

Razão social

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Nome fantasia

CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26

Localização

AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - Q 368 L 26 - CRISTO REI CEP: 85602515 Francisco Beltrão - PR

Área utilizada: 200,00

Atividades

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda a Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em

27/02/2015

Válido até

INDETERMINADO

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 50 DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de **Geraldo Berton**
 Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Thiago Luiz Fabrin
 Fiscal Tributário - Dec. 434/2012
 Secretária Municipal de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 15:33:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfebf0730935a2454d612f597a7e27c3769b2e6d245b9c1fd785bf9067f8af9e078b93cf26de2b5431db47892d7a483409cd3f4862f3a591

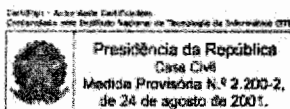
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:22:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535838

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

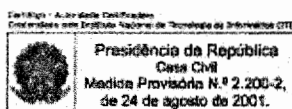


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

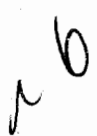
61452005161544470985-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

Folha: 1 de 3

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85505-050.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada *unipessoal* que gira nesta praça sob o nome de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**, com sede na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.285.600/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609297-4 em 21/12/2007, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº. 20146656326 em 12/11/2014. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

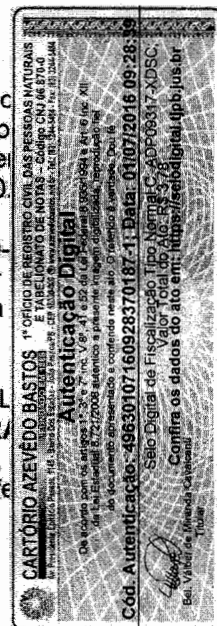
CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18**

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, brasileira, natural de Pato Branco, casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85505-050.

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob a denominação de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-050, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto social a exploração do ramo de: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, controlados e não controlados, produtos farmacêuticos e homeopáticos;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4789-0/05 - Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos;
4645-1/02 - Comércio atacadista de produtos para ortopedia;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e mobília para uso odontológico, médico e hospitalar;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios (alimentação enteral, complementação alimentar e leite infantil).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada pela titular **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da mesma.

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

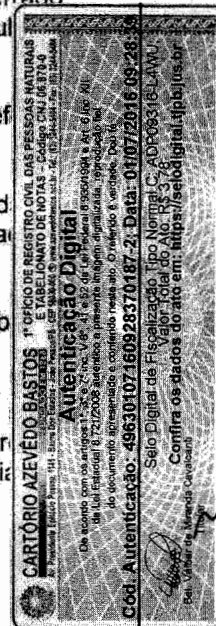
CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e em direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interessados, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

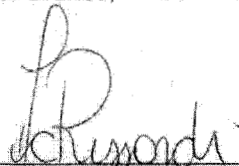
Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro Pato Branco-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

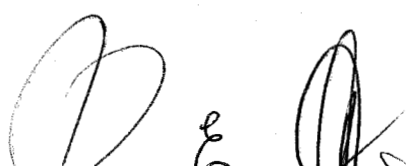
A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.



ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2016 às 08:25:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4ac95139dceca2063b341b9323f887eed9d531a5c6f09bc76f25974d0
d84fe4401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db8292a03fe44b08f994926353e34f506a6ba0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

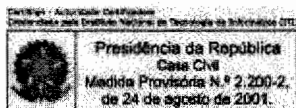
Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2017 às 03:03:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555454

Código de Controle da Autenticação:

49630107160928370187-1 a 49630107160928370187-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.285.600/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2007
NOME EMPRESARIAL IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEALMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GUARANI	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3220-2442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/11/2016** às **09:35:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

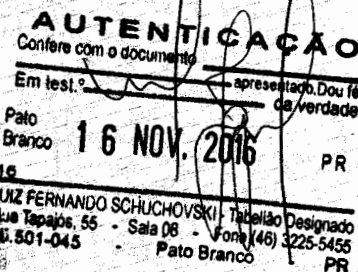
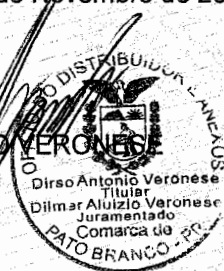
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 09.285.600/0001-18, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 08 de Novembro de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNTIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	
ENDERECO:	(Localização atividade
RUA GUARANI	1110
ATIVIDADE:	
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
CNPJ/CPF:	ÁREA ÚTIL:
09.285.600/0001-18	240,00
ALVARÁ:	PROCESSO Nº:
109/2008	257534
DATA EXPEDIÇÃO:	CADASTRO CONTRIBUINTE:
15/04/2008	2575340

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
Port. 061/2013

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP 85.501-064 - Fone/Fax 46 3220.1544 - www.patobranco.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Vila Lábile - João Pinheiro/PR - CEP 85200-000 - www.azevedobastos.pr.br - Tel: (41) 3244-0444 - Fax: (41) 3244-0442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49632807161423120375-1; Data: 28/07/2016 14:23:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADS90004-PJ2K
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Tutor

347
Pa.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/08/2016 às 14:45:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b06f80d23f3badcf01a86b5493b332c4cace0dac91bdccbb0e7b42c330
b90cdd401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db8292e74976848ab1e8dbf6870382a06a9dfa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

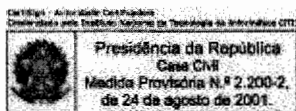
Esta certidão tem a sua validade até: 03/08/2017 às 06:19:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568557

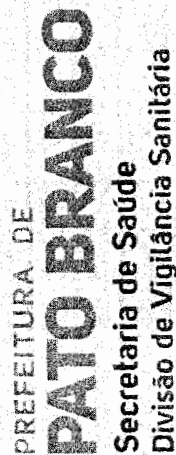
Código de Controle da Autenticação:

49632807161423120375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL:	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI -EPP	EXERCÍCIO: 2016
CNPJ:	09.285.600/0001-18	ÁREA CONSTRUÍDA: 240 m2
ENDEREÇO:	RUA GUARANI 1110	
BAIRRO:	CENTRO	
RAMO DE ATIVIDADE:	COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PROD. HIGIENE, COMERCIO ATAC. DE PRODUTOS P/ SAÚDE, ATACADO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARMAZENAMENTO, EXPEDIÇÃO E DISTRIB. MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98) e COM. ATAC. DE	
GRAU DE RISCO:	RISCO 1	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ALINE MARCONDES GAUZE	Nº REG CONSELHO: 20501 / CRF / PR
DATA DE VISTORIA:	4/2/2016	Nº DE LICENÇA: 371

DATA DE VISTORIA: 4/2/2016.

DATA DE VENCIMENTO:	31/17/2017
---------------------	------------

Jaqueline C. Dipt Vigano
Farmaceutica - VISA
CRE-PR N° 20677

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Pinacoteca Municipal de São Paulo - Praça XV de Novembro, 41 - Centro - Pato Branco

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – COLEGIO CEN. DO 2700
R. JOSE DE ALMEIDA, 100 – JARDIM JOSE ALMEIDA – SÃO PAULO – SP
R. JOSE DE ALMEIDA, 100 – JARDIM JOSE ALMEIDA – SÃO PAULO – SP
R. JOSE DE ALMEIDA, 100 – JARDIM JOSE ALMEIDA – SÃO PAULO – SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII do Decreto Estadual 37.121/1996 autenticado por presente máquina digitalizadora, repete-se:
O documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-la.

Cód. Autenticação: 4963010716092920390-1 Data: 01/07/2016 09:29:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADP05323-HEPS;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ijpb.jus.br>

Valdir
Bel, Valdir de M. Junior
1 Juiz

20

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2016 às 08:29:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4ac95139dceca2063b341b9323f887efc5ab663f4f289c443ff8578a646
05cd401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db829240b09ef8cb7191a0ee435366d466dfe4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

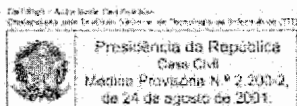
Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2017 às 03:03:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555458

Código de Controle da Autenticação:

49630107160929220390-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 09.285.600/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:06:02 do dia 13/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2017.

Código de controle da certidão: **18BB.E902.9DB8.89C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015214110-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.285.600/0001-18**

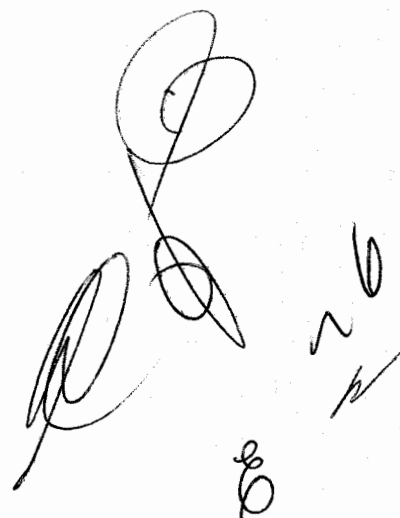
Nome: **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF...: 09.285.600/0001-18
CADASTRO...: 00000002575340
ENDEREÇO...: RUA GUARANI ,001110 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 16 de Novembro de 2016.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0037160/2016
Código de autenticidade da certidão: 211142514211142

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09285600/0001-18
Razão Social: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L
Endereço: RUA GUARANI 1110 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2016 a 02/12/2016

Certificação Número: 2016110302082367105018

Informação obtida em 04/11/2016, às 09:40:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.285.600/0001-18

Certidão nº: 67474477/2016

Expedição: 12/07/2016, às 10:22:40

Validade: 07/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.285.600/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2016

DECLARAÇÃO

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, para fins do Pregão nº 119/2016, **DECLARA** expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

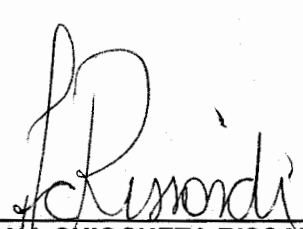
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 16 de Novembro de 2016.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR


ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP



356
Dr

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2016

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13 STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, para fins do Pregão nº 119/2016, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas coluna 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

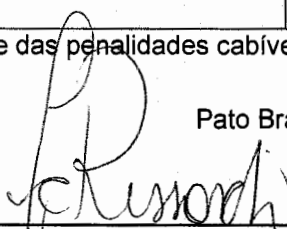
Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 16 de Novembro de 2016.


ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

Às nove horas do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 119/2016, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares com Prescrição Médica. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP

EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ILG COMERCIAL LTDA - ME

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio e com a presença das senhoras Catiane Caus – Nutricionista da Secretaria de Saúde e Aline Carla Gomes Mafioletti – Assistente Social da Secretaria de Saúde para proceder análise dos descritivos constantes nas propostas, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes.

A proposta da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS para os itens 1, 19, 20 e 23 e VACCARIN & ALFF LTDA - ME para o item 19, foram desclassificadas por apresentarem preços superiores ao Termo de Referência – Anexo 1 do Edital. A proposta da empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA para os itens 9 e 24 foi desclassificada pois, o produto cotado para o Item 09, segundo informações da representante, não é isento de glúten, conforme exigência do edital. Para o item 24 o produto cotado não possui em sua composição a goma xantana, portanto está em desacordo com descritivo do edital, as demais propostas apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Em ato contínuo iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os Itens, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação onde foi constatado que a Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP encontra-se vencida. Diante deste fato foi aberto o prazo de cinco dias prorrogáveis por igual período, para que a situação seja regularizada, conforme prevê a Lei 147/2014. Neste instante a representante da Empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, declarou intenção de interposição contra sua desclassificação no Item 09, sob a alegação de recebimento de mensagem eletrônica com esclarecimentos sobre o edital. Na sequência o representante da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP, declarou intenção de interpor recurso nos itens 13, 14 e 24 pois os produtos das empresas detentoras dos menores preços não atendem ao descritivo do Edital. Diante dos fatos o pregoeiro declarou a sessão suspensa e aberto o prazo de três dias para que as empresas recorrentes apresentem suas razões ficando igualmente intimadas as recorridas para que apresentem as contrarrazões em igual prazo. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Pregoeiro
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Gilliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
Delair Vilmar Ambrosini – Equipe de Apoio

DAVISA

Distribuidora de Medicamentos

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR CEP: 85602-510

Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br dayisa.medicamentos@yahoo.com.br**CNPJ:** 10.869.890/0001-26 **I.E:** 90482183-74

Tel.46-3524.3136 Fax.46-3524.0582

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR**Ref.: Pedido de Prorrogação de prazo - PREGÃO PRESENCIAL Nº119/2016**A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26 e Inscrição Estadual de nº 90482183-74, representada neste ato por seu sócio proprietário infra-assinado.

Esta PropONENTE vem respeitosamente Solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL, para mais 5 dias conforme lei Complementar 123/2006 onde se lê:

É imprescindível a concessão do prazo de 05 dias para que a microempresa busque a regularização e a comprove ao órgão licitante, nos termos do § 1º do art. 43 da citada lei, que diz "havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogável por igual período.**

Trata-se de empresa idônea, cumpridora de suas obrigações, que veio a falhar em um caso isolado, deseja diante dos argumentos expostos os sinceros pedidos de escusa pelos transtornos causados, certos de vossa compreensão, reitera votos de estima e consideração.

Francisco Beltrão, 25 de Novembro de 2016.

10.869.890/0001-26
AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP
 Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143
 SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Sócio Gerente-

A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF: 020.073.289-76 RG: 6.082.012.0 SSP/PR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 06 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4879	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	10.869.890/0001-26
4877	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	10.855.398/0001-00
2719	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	09.285.600/0001-18
878	ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
094	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	18.500.770/0001-69
5095	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	18.574.431/0001-27

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 120,00 Un Alimentacao de lactentes e cri	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 45,4000 Quantidade 120,00 Valor Total 5.448,00 06 MESES		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 94,5000 Quantidade 120,00 Valor Total 11.340,00 06 MESES	
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 100,00 Un Formula Infantil para lactante	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 12,5500 Quantidade 100,00 Valor Total 1.255,00 06 MESES		ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 29,6500 Quantidade 100,00 Valor Total 2.965,00 06 MESES	
	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 38,1000 Quantidade 100,00 Valor Total 3.810,00 06 MESES		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor		NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 250,00 Un Formula infantil a base de pro	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 12,5500 Quantidade 250,00 Valor Total 3.137,50 06 MESES		ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 29,6500 Quantidade 250,00 Valor Total 7.412,50 06 MESES	
	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 38,1000 Quantidade 250,00 Valor Total 9.525,00 06 MESES		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor		NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 350,00 Un	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 9,4500 Quantidade 350,00		ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 14,7400 Quantidade 350,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 26,9000 Quantidade 350,00 Valor Total 9.415,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0005 Quantidade 400,00 Un Formula Infantil para lactante		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 9,4500 Quantidade 400,00 Valor Total 3.780,00 06 MESES	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 16,0300 Quantidade 400,00 Valor Total 6.412,00 06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 24,9000 Quantidade 400,00 Valor Total 9.960,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0006 Quantidade 300,00 Un Formula Infantil isenta de lac		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 20,5600 Quantidade 300,00 Valor Total 6.168,00 06 MESES	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 38,2600 Quantidade 300,00 Valor Total 11.478,00 06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 48,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 14.670,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0007 Quantidade 150,00 Un Formula infantil para lactante		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 11,9600 Quantidade 150,00 Valor Total 1.794,00 06 MESES	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 18,4800 Quantidade 150,00 Valor Total 2.772,00 06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 30,9000 Quantidade 150,00 Valor Total 4.635,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0008 Quantidade 150,00 Un Formula infantil para prematur		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 21,9800 Quantidade 150,00 Valor Total 3.297,00 06 MESES	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 44,1200 Quantidade 150,00 Valor Total 6.618,00 06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 15.000,00 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0009 Quantidade 100,00 Un Alimento dieta enteral em po o	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Valor Unitario 114,9800 Quantidade 100,00 Valor Total 11.498,00 06 MESES	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 114,9900 Quantidade 100,00 Valor Total 11.499,00 06 MESES
	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DESCCLASSIFICACAO - HABILITACAO	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0010 Quantidade 150,00 Un Alimento nutricionalmente comp	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Valor Unitario 23,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.450,00 06 MESES	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 24,3000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.645,00 06 MESES
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor
	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0011 Quantidade 160,00 Un Alimento nutricionalmente comp	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Valor Unitario 28,8000 Quantidade 160,00 Valor Total 4.608,00 06 MESES	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 42,9000 Quantidade 160,00 Valor Total 6.864,00 06 MESES
	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 44,0200 Quantidade 160,00 Valor Total 7.043,20 06 MESES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0012 Quantidade 580,00 Un Dieta nutricionalmente complet	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Valor Unitario 42,0000 Quantidade 580,00 Valor Total 24.360,00 06 MESES	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Valor Unitario 42,5000 Quantidade 580,00 Valor Total 24.650,00 06 MESES
	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 51,2900 Quantidade 580,00 Valor Total 29.748,20 06 MESES	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 76,9900 Quantidade 580,00 Valor Total 44.654,20 06 MESES
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0013 Quantidade 200,00 Un Alimento nutricionalmente complet	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		06 MESES	06 MESES
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
		Valor Unitario 29,5000	Valor Unitario 33,0000
		Quantidade 300,00	Quantidade 300,00
		Valor Total 8.850,00	Valor Total 9.900,00
		06 MESES	06 MESES
		VACCARIN & ALFF LTDA - ME	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
		Valor Unitario 38,8000	DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
		Quantidade 300,00	
		Valor Total 11.640,00	
		06 MESES	
0001/0014	250,00	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI
Quantidade		Valor Unitario 37,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade 250,00	
Suplemento nutricional enteral		Valor Total 9.475,00	
		06 MESES	
		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ILG COMERCIAL LTDA - ME
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
		NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
		Item nao cotado pelo Fornecedor	DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
0001/0015	250,00	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Quantidade		Valor Unitario 33,9000	Valor Unitario 36,9000
Un		Quantidade 250,00	Quantidade 250,00
Alimento nutricionalmente comp		Valor Total 8.475,00	Valor Total 9.225,00
		06 MESES	06 MESES
		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
		ILG COMERCIAL LTDA - ME	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
		Item nao cotado pelo Fornecedor	DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
0001/0016	200,00	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI
Quantidade		Valor Unitario 22,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade 200,00	
Alimento para dieta enteral, 1		Valor Total 4.580,00	
		06 MESES	
		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ILG COMERCIAL LTDA - ME
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
		NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
		Item nao cotado pelo Fornecedor	DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
0001/0017	400,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Quantidade		Valor Unitario 27,4000	Valor Unitario 27,5000
Un		Quantidade 400,00	Quantidade 400,00
Alimento/Formula em po para us		Valor Total 10.960,00	Valor Total 11.000,00
		06 MESES	06 MESES
		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
		Valor Unitario 45,1700	Valor Unitario 45,4500
		Quantidade 400,00	Quantidade 400,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
0001/0018 Quantidade 150,00 Un Nutricao completa e balanceada		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 7,2900 Quantidade 150,00 Valor Total 1.093,50 06 MESES	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 10,6900 Quantidade 150,00 Valor Total 1.603,50 06 MESES
		NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Valor Unitario 13,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.950,00 06 MESES	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor
		ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
0001/0019 Quantidade 500,00 Un Nutricao Liquida Lipoproteica		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor
		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0020 Quantidade 380,00 Un Nutricao especializada, Comple		VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 52,9800 Quantidade 380,00 Valor Total 20.132,40 06 MESES	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 54,6700 Quantidade 380,00 Valor Total 20.774,60 06 MESES
		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor
		ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0021 Quantidade 160,00 Un Modulo de proteina de alto val		EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Valor Unitario 57,2000 Quantidade 160,00 Valor Total 9.152,00 06 MESES	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 57,3000 Quantidade 160,00 Valor Total 9.168,00 06 MESES
		ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 61.2500 Quantidade 160,00 Valor Total 9.800,00 06 MESES	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un Contem EPA/DHA e alta quantida	Quantidade 120,00 Valor Total 1.623,60 06 MESES	Quantidade 120,00 Valor Total 1.656,00 06 MESES
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0023 Quantidade 180,00 Un Alimento/Modulo de L-glutamina	ILG COMERCIAL LTDA - ME Valor Unitario 1,5800 Quantidade 180,00 Valor Total 284,40 06 MESES	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 2,6600 Quantidade 180,00 Valor Total 478,80 06 MESES
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor
	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0024 Quantidade 100,00 Un Espessante para alimentos. Ind	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 55,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 5.590,00 06 MESES	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 76,4000 Quantidade 100,00 Valor Total 7.640,00 06 MESES
	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DESCCLASSIFICACAO - HABILITACAO	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0025 Quantidade 100,00 Un Formula infantil a base de pro	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 22,8400 Quantidade 100,00 Valor Total 2.284,00 06 MESES	VACCARIN & ALFF LTDA - ME Valor Unitario 96,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 9.690,00 06 MESES
	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	ILG COMERCIAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
0001/0026 Quantidade 200,00 Un Formula infantil para lactente	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI Item nao cotado pelo Fornecedor	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	ILG COMERCIAL LTDA - ME	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Item nao cotado pelo Fornecedor

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO

estao por Menor Preco Unitario

4877 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0011	160,00	28,8000	4.608,00	
0001/0012	580,00	42,0000	24.360,00	
0001/0017	400,00	27,4000	10.960,00	
0001/0021	160,00	57,2000	9.152,00	

Total do Fornecedor: 49.080,00

2719 - IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	120,00	45,4000	5.448,00	
0001/0002	100,00	12,5500	1.255,00	
0001/0003	250,00	12,5500	3.137,50	
0001/0004	350,00	9,4500	3.307,50	
0001/0005	400,00	9,4500	3.780,00	
0001/0006	300,00	20,5600	6.168,00	
0001/0007	150,00	11,9600	1.794,00	
0001/0008	150,00	21,9800	3.297,00	
0001/0013	300,00	10,3700	3.111,00	
0001/0025	100,00	22,8400	2.284,00	

Total do Fornecedor: 33.582,00

4878 - ILG COMERCIAL LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0023	180,00	1,5800	284,40	

Total do Fornecedor: 284,40

5094 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0009	100,00	114,9800	11.498,00	
0001/0010	150,00	23,0000	3.450,00	
0001/0015	250,00	33,9000	8.475,00	

Total do Fornecedor: 23.423,00

5095 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0014	250,00	37,9000	9.475,00	
0001/0016	200,00	22,9000	4.580,00	
0001/0018	150,00	7,2900	1.093,50	
0001/0020	380,00	52,9800	20.132,40	
0001/0022	120,00	13,5300	1.623,60	
0001/0024	100,00	55,9000	5.590,00	

Total do Fornecedor: 42.494,50

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 148.863,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 119/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 119/2016**, de 21 de outubro de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	5.448,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
2	1.255,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
3	3.137,50	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
4	3.307,50	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
5	3.780,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
6	6.168,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
7	1.794,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
8	3.297,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
9	11.498,00	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
10	3.450,00	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
11	4.608,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
12	24.360,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
13	3.111,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
14	9.475,00	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
15	8.475,00	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
16	4.580,00	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
17	10.960,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
18	1.093,50	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
19	-	FRACASSADO
20	20.132,40	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
21	9.152,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
22	1.623,60	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
23	284,40	ILG COMERCIAL LTDA - ME
24	5.590,00	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
25	2.284,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 05/12/2016.


Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

367
R

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 119/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Despacho

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 202/2016 – Edital de Pregão Presencial 119/2016, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares com Prescrição Médica.

Considerando, o manifesto de intenção de interpor recursos constante em ata, apresentado pelos representantes das Empresas AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP e EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para o qual foi aberto o prazo de 03 dias úteis para que as RECORRENTES apresentassem suas razões, ficando intimadas às RECORRIDAS, para que igual período apresentassem as contrarrazões conforme prevê o Item 17.1 do Edital.

Considerando, a restrição fiscal apresentada pela empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP, a qual foi concedido o prazo de 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização, conforme prevê o § 1º, do Art. 43 da Lei 123/2006.

Considerando, a decorrência do prazo e a não apresentação das razões recursais pelas RECORRENTES.

Considerando, a solicitação de prorrogação de prazo apresentada, tempestivamente, pela empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP, a qual foi concedido mais 5 dias úteis para regularização, que encerrando-se em 02/12/2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

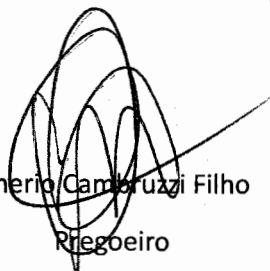
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

368
2

Considerando, a exaustão dos prazos e a não apresentação da regularidade fiscal a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP, esta foi declarada INABILITADA, e o referido processo foi submetido a uma nova reclassificação, conforme mapa em anexo.

Diante do exposto, e considerando o esgotamento dos prazos legais, ADJUDICO os itens as empresas detentoras dos menores preços, encaminho os autos à Autoridade Competente sugerindo a HOMOLOGAÇÃO do processo em epígrafe, e caso julgue necessário encaminhe os autos à Procuradoria para análise e posicionamento emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2016.


Onerio Camaruzzi Filho
Pregoeiro





www.nutrikal.com.br | nutrikal@nutrikal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 119/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VACCARIN & ALFF LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 3012, CIRO NARDI –
CASCATEL/PR
FONE-FAX: (45) 3038-9444
CNPJ: 18.574.431/0001-27
E-MAIL: karla@nutrikal.com.br

Rua General Osório, 3012 | Centro | CascateL-PR | CNPJ: 18.574.431/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 119/2016
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente- NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
AV INGLATERRA Nº 123- LONDRINA -PR
FONE 43-33515027
CNPJ 18.500.770/0001-69

NutriçãOriginal

Av. Inglaterra, 123 . CEP 86046-000

Fone: 43 3351.5027

Jardim Igapó . Londrina - Paraná

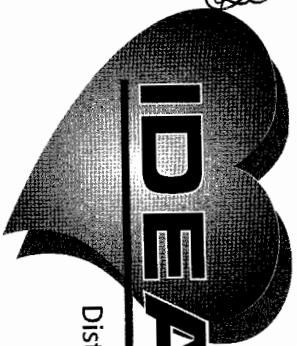
CNPJ: 18.500.770/0001-69

028



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO Nº 202/2016
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP: 85.505-050
CNPJ: 20.657.155/0001-02
PATO BRANCO - PR
TELEFONE: 46 3225 1002 - EMAIL: MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR



Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Fone (46) 3025-5368

Fax (46) 3025-5369

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 119/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PROPONENTE: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI EPP**

ENDEREÇO: RUA GUARANI Nº 1110 – CENTRO

FONE: (046) 3025.5368

CNPJ: 09.285.600/0001-18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSO Nº 202/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA COMERCIAL**

**PROponente: ILG COMERCIAL LTDA -ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP: 85.505-050
CNPJ: 20.657.155/0001-02
PATO BRANCO - PR
TELEFONE: 46 3225 1002 - EMAIL: MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 119/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE- NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
AV INGLATERRA Nº 123- LONDRINA -PR
FONE 43-33515027
CNPJ 18.500.770/0001-69





Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Fone (46) 3025-5368

Fax (46) 3025-5369

PRESENCIAL – EDITAL Nº 119/2016

PE A – PROPOSTA DE PREÇO

**AGENTE: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI EPP**

ENDEREÇO: RUA GUARANI Nº 1110 – CENTRO

(46) 3025.5368

.285.600/0001-18

375


Rua Guarani, 1110 - Centro
85501-050 - Pato Branco - PR
idealmedbr@gmail.com / idealmedbr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

DATA DE ABERTURA: 18/11/2016 às 09h00min

ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)

PROPONENTE:

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Endereço: Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé - CEP: 79021-120

Cidade: Campo Grande/MS

Telefone: (67) 3029-2822

Contato: Sandra Rosa Z. Capillé



www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br

(45) 3038-9444 | 9910-0572

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 119/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

VACCARIN & ALFF LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 3012, CIRO NARDI -
CASCAVEL/PR
FONE-FAX: (45) 3038-9444
CNPJ: 18.574.431/0001-27
E-MAIL: karla@nutrikcal.com.br

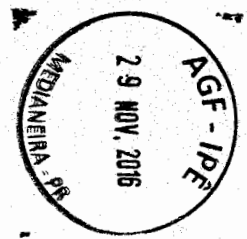
378

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
A/C COMPRAS / LICITAÇÕES
RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL 3811
CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO - PR

AR

AR

71

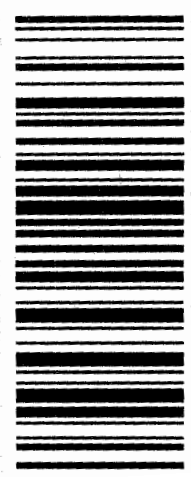


FC0928/38

☒ AR
☐ MP
Correios

SEDT

DV 30051958 4 BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

DATA DE ABERTURA: 18/11/2016 às 09h00min

ENVELOPE B (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PROPONENTE:

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Endereço: Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé - CEP: 79021-120

Cidade: Campo Grande/MS

Telefone: (67) 3029-2822

Contato: Sandra Rosa Z. Capillé

PREGÃO Nº. 119/2016

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 18/11/2016 – 09h00min

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26

PREGÃO Nº. 119/2016

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 18/11/2016 – 09h00min

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

382
P.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 119/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Despacho

Tendo recebido os autos, encaminho o Processo 202/2016 – Edital de Pregão Presencial 119/2016 à Procuradoria Municipal, para conhecimento, análise e posicionamento em relação ao resultado.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENCAMINHAMENTOS
Subassunto...: ENC. DE DOCUMENTOS
No.Processo : 2016/12/004532
Data Protoc...: 06/12/16
Requerente...: GABINETE DO PREFEITO
Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/12/2016

Miche M. Caldato

Assinatura do Requerente



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação e do Exmo. Senhor Prefeito, para que a Procuradoria do Município realize análise jurídica da Ata do Pregão Presencial nº. 119/2016, para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica.

Ata do Pregão Presencial nº. 119/2016 acostada às fls. 357.

Ao final da ata as empresas AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP e EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA manifestaram interesse em interpor recurso administrativo, por motivo de desclassificação das propostas realizadas para alguns itens do edital, sendo aberto prazo legal de 3 dias para apresentação das razões recursais.

Ainda, consta que a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP apresentou certidão fiscal vencida, sendo aberto prazo legal de 5 dias para que regularizasse a situação.

Registra-se que as empresas não apresentaram as razões recursais, bem como a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP deixou de apresentar certidão federal de regularidade fiscal, em que pese prorrogado o prazo por mais cinco dias.

Vieram os autos para parecer jurídico.

A Lei Federal n. 10.520/2002, que disciplina acerca da modalidade de licitação denominada Pregão, dispõe expressamente sobre o procedimento recursal:

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (grifei)



A doutrina nos ensina nos seguintes termos:

“Proclamado o vencedor da licitação pelo pregoeiro, contra essa decisão só poderá ser interposto recurso se o licitante interessado manifestar sua intenção de imediato, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes intimados para apresentar suas contrarrazões em igual prazo.” (LOPES MEIRELLES, Hely. Direito Administrativo Brasileiro. 41ª ed. Atual. até a Emenda Constitucional 84, de 2.12.2014. Malheiros Editores: São Paulo. Página 392.) (grifei)

Ainda:

“Define a Lei do *pregão* que, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

Em alguns *pregões*, o pregoeiro se limita a declarar o vencedor e franquear a palavra aos licitantes que devem nesse momento externar a intenção de recorrer. [...]

O prazo para manifestação é imediato. Não havendo manifestação, opera-se de imediato a decadência do direito; fica definitivamente preclusa a oportunidade de recurso administrativo. Além dos efeitos administrativos, poderá ainda firmar-se a litigância de má-fé, se o licitante, tendo a oportunidade de manifestar-se, resolve silenciar-se para depois ir ao Poder Judiciário formular pleito que poderia igualmente manifestar sem ônus perante a Administração Pública, contribuindo mais ainda para a sobrecarga do aparelho estatal judicial”

[...]

Na fase recursal, podem ocorrer as seguintes situações:

b) o licitante manifesta intenção de recorrer, mas no prazo legal não ingressa com as razões do recurso.

Nessa hipótese o direito de recorrer não decai. Ao apresentar a motivação na sessão, o recorrente externou o seu inconformismo. Deve o pregoeiro, mesmo que no prazo legal não sejam juntadas as razões, examinar a questão e decidir fundamentadamente. (grifei)

(Sistema de registro de preços e *pregão* presencial e eletrônico. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. 5. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013. Págs. 509/515.)



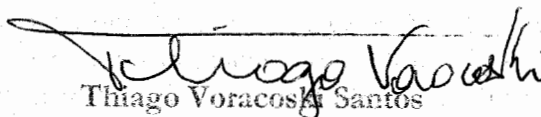
Da análise da Ata do Pregão Presencial n. 119/2016, sob a luz da legislação aplicável, bem como dos ensinamentos da doutrina, verifica-se que as empresas recorrentes deixaram de apresentar as razões recursais no prazo legal.

Ainda, consta que a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP deixou de apresentar certidão federal de regularidade fiscal, em que pese prorrogado o prazo por mais cinco dias.

Analisando o trâmite licitatório desde a Ata do Pregão Presencial n.º 119/2016, bem como o teor do despacho do Senhor Pregoeiro às fls. 367/368, verifica-se que está em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002.

S.M.J, esta Procuradoria manifesta-se pela improcedência das manifestações recursais registradas em Ata, pelas empresas AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP e EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, eis que desacompanhada das razões recursais quanto ao descredenciamento, ainda, opina pela procedência quanto à inabilitação da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP, eis que deixou de apresentar no prazo legal documento essencial à habilitação fiscal.

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2016.


Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 119/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 119/2016, de 21/10/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	33.582,00
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	49.080,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	284,40
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	23.423,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	42.494,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/12/16.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 119/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares com Prescrição Médica. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos Produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTO DE DESPESA: 1532 – Fonte 303. GESTOR: Ivoliciano Leonarchik. ARP nº 410/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 33.582,00. ARP nº 411/2016, Partes: Município de Chopinzinho e ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 49.080,00. ARP nº 412/2016, Partes: Município de Chopinzinho e ILG Comercial Ltda, Valor Total estimado R\$ 284,40. ARP nº 413/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Nutrição Original Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.423,00. ARP nº 414/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Vaccarin & Alff Ltda – ME, Valor Total estimado R\$ 42.494,50. Chopinzinho, PR, 26 de dezembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 410/2016

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Adriana Chiocheta Rissardi**, brasileira, inscrita no CPF nº 014.993.589-70, portadora do RG nº 5.347.273-7, residente e domiciliada em Pato Branco - PR, representante legal da empresa **Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.285.600/0001-18, Inscrição Estadual nº 904276821, estabelecida na Rua Guarani, nº 1110, Centro, CEP 85501-050, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3025 5368, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 119/2016**.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter às as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos Produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do produto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532 - Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 119/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de dezembro de 2016.

09.285.600/0001-18

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI

RUA GUARANI, 1110

CENTRO - CEP 85.501-050

TO BRANCO

PR

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - Contratada
Adriana Chiocheta Rissardi - Representante Legal

Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	120	Unid.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g.	PREGOMI N PEPTI DANONE	45,40	5.448,00
2	100	Unid.	Fórmula Infantil para lactentes até 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja.	APTAMIL SOJA 1 E	12,55	1.255,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata de 400g.	2 DANONE		
3	250	Unid.	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes com alergia a proteína do leite. Lata de 400g.	APTAMIL SOJA 1 E 2 DANONE	12,55	3.137,50
4	350	Unid.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. Apresentação latas de 400g.	APTAMIL 1 DANONE	9,45	3.307,50
5	400	Unid.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 400g.	APTAMIL 1 DANONE	9,45	3.780,00
6	300	Unid.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	APTAMIL SEM LACTOSE DANONE	20,56	6.168,00
7	150	Unid.	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Lata 400g.	APTAMIL AR DANONE	11,96	1.794,00
8	150	Unid.	Fórmula infantil para prematuros e/ou Recém-nascidos de baixo peso. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Lata 400g.	APTAMIL PRÉ DANONE	21,98	3.297,00
13	300	Unid.	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto com Prêbio, (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Lata de 400g. Sabor baunilha.	SUSTAIN ACTIVE DANONE	10,37	3.111,00
25	100	Unid.	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção e sem restrição à lactose. Indicação: Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade que necessitem de tratamento nutricional na alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos: 56% lactose e 44% maltodextrina, Fonte de lipídeos: 99% gordura vegetal e 1% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 450 g	APTAMIL PEPTI DANONE	22,84	2.284,00
Valor Total - R\$						33.582,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 411/2016

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Elaine Cristina da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 051.886.759-5, portadora do RG nº 9.514.525-6, residente e domiciliada em Campo Grande - MS, representante legal da empresa **ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.855.398/0001-00, Inscrição Estadual nº 28352039-6 estabelecida na Rua Abrão Julio Rahe, 2317, Bairro Santa Fé, CEP 79021-120 em Campo Grande - MS, telefone (67) 3029 - 2822, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 119/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos Produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do produto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532 - Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 119/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de dezembro de 2016.

Rogério Masetto
Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Elaine Cristina da Silva
ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - Contratada
Elaine Cristina da Silva - Representante Legal

Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
11	160	Unid.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400g.	Nuteral - Total Nutrition HSS	28,80	4.608,00
12	580	Unid.	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix multi fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis.	Nuteral - Total Nutrition Soy HSS Neofiber	42,00	24.360,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800g. Sabor baunilha.			
17	400	Unid.	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g.	Nuteral – Total Nutrition Soy HSS	27,40	10.960,00
21	160	Unid.	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 240 a 250g.	Nuteral - Maxipró	57,20	9.152,00
Valor Total - R\$						49.080,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 412/2016

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Ingrid Ruth Hegele Grams**, brasileira, inscrita no CPF nº 240.674.909-68, portadora do RG nº 1.580.701-6, residente e domiciliada em Pato Branco - PR, representante legal da empresa **ILG Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, Inscrição Estadual nº 90682569-49, estabelecida na Rua Itacolomi, 377, Centro, CEP 85505-050 em Pato Branco - PR, telefone (46) 3225 1002, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 119/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos Produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do produto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532 - Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 119/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de dezembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

ILG Comercial Ltda - Contratada
Ingrid Ruth Hegele Grams - Representante Legal

Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
23	180	Unid.	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionante essencial em situação clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: Sachês mínimo de 5 g cada.	Glutamax/ Vida Forte	1,58	284,40
Valor Total - R\$						284,40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 413/2016

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Marco Valério Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 724.017.459-04, portador do RG nº 4.351.744-9, residente e domiciliado em Londrina - PR, representante legal da empresa **Nutrição Original Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.500.770/0001-69, Inscrição Estadual nº 9063626861, estabelecida na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP 86046-000 em Londrina - PR, telefone (43) 3351-5027, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 119/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos Produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do produto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532 - Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

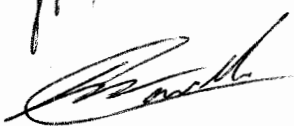
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 119/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de dezembro de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Nutrição Original Ltda - Contratada
Marco Valério Carvalho - Representante Legal

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
9	100	Unid.	Alimento dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. ISENTOS DE	PRODIET PEPTIMAX	114,98	11.498,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			LACTOSE E GLÚTEN. Com Sabor. Lata de 400g.			
10	150	Unid.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	PRODIET TROPHIC BASIC	23,00	3.450,00
15	250	Unid.	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Apresentação: lata 380g.	PRODIET TROPHIC INFANT	33,90	8.475,00
Valor Total - R\$						23.423,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 414/2016

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Karla Gracielle Vaccarin**, brasileira, inscrita no CPF nº 047.020.709-40, portador do RG nº 8.943.234-0, residente e domiciliada em Cascavel - PR, representante legal da empresa **Vaccarin & Aiff Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, Inscrição Estadual nº 90639669-64, estabelecida na Rua General Osório, 3012, Centro, CEP 85802-070, em Cascavel - PR, telefone (45) 3038 - 9444, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 119/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos Produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do produto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532 - Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 119/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de dezembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Karla e. Vaccarin
Vaccarin & Alff Ltda - ME - Contratada
Karla Gracielle Vaccarin - Representante Legal

178.574.431/0001-27
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
C/RO NARDI - CEP 85802-070
PARANÁ

Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
14	250	Unid.	Suplemento nutricional enteral ou oral, Formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, composto por proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Fonte de Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos). Lata de 400g.	Abbott	37,90	9.475,00
16	200	Unid.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sem Sabor. Embalagem de 1.000 ml.	Prodiet	22,90	4.580,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18	150	Unid.	Nutrição completa e balanceada. Hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade Calórica: 1,5 Kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200 ml.	Abbott	7,29	1.093,50
20	380	Unid.	Nutrição especializada, Completa e Avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoprotéica, normolipídica. Proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). Carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). Lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). Fonte de fibras: 15,0g/L (35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina). Osmolaridade: 190mOsm/Kg de água. Lata 400g.	Abbott	52,98	20.132,40
22	120	Unid.	Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.	Abbott	13,53	1.623,60
24	100	Unid.	Espessante para alimentos. Indicado para espessar. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Pode ser usado em preparações quentes e frias. Possuir goma xantana. Embalagem de 125g.	Mais Care	55,90	5.590,00
Valor Total - R\$						42.494,50

GAZETA REGI

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

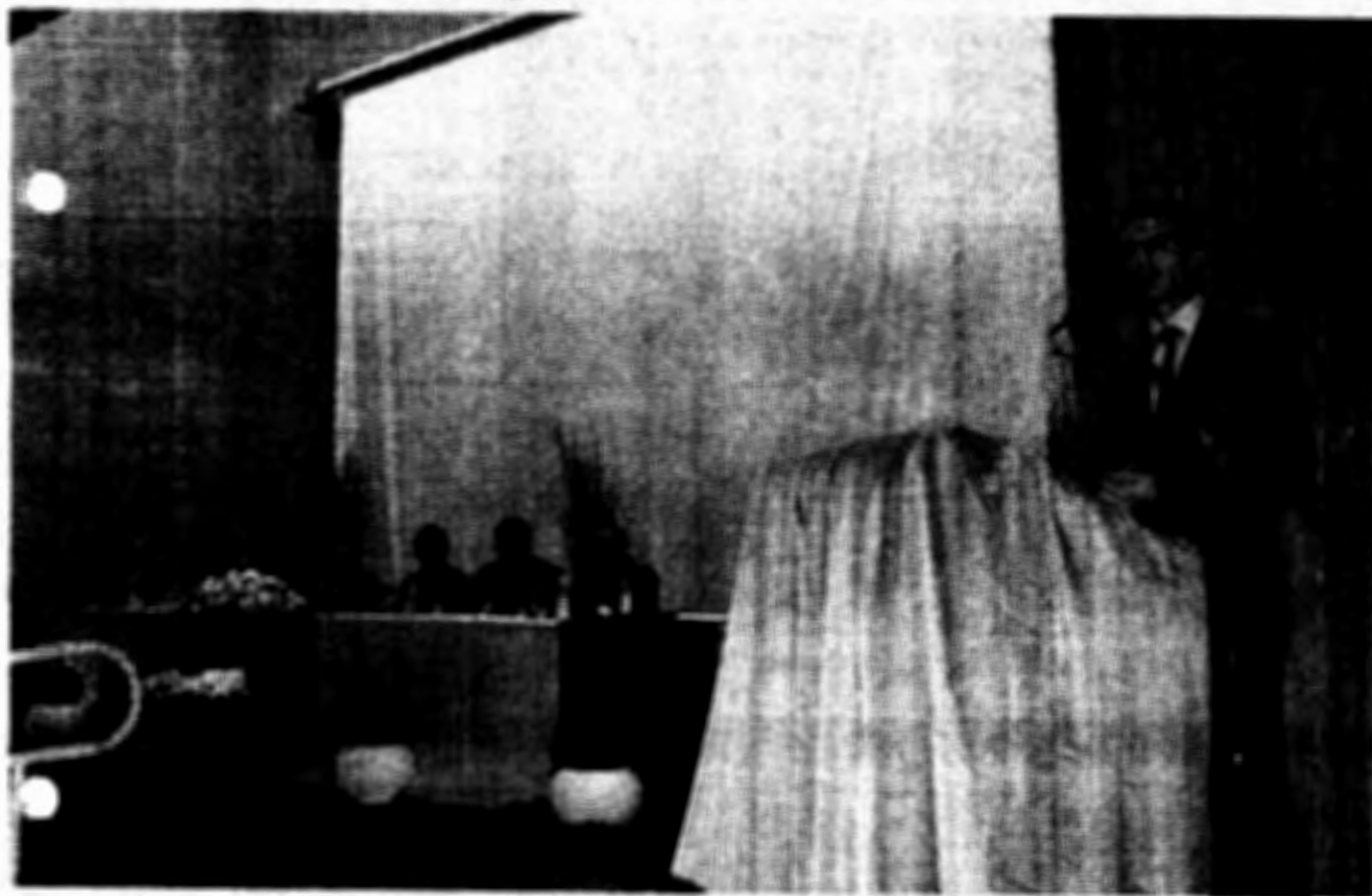
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta

ANC

Empossado Álvaro Scolaro, o prefeito mais jovem do Paraná



GRUPINZINHO

PG. 05

14ª legislatura toma posse em São João neste domingo



Candidatos eleitos to Sulina



no uso das atribuições que lhe
promulga a seguinte
arço de 2015, passando a
publicação, revogadas as
EZEIRO DE 2016.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Consulfarma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Tipo: Prazo e Valor, Tipo da Operação: Dilação do Prazo de Execução e Correção de Valores. Valor Total R\$ 21.505,68. Fundamento: Lei nº 8.666/93 e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Justificativa Técnica e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 22/12/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Luiz Alves Magnus e / ou Luciano Magnus Regus, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 131/2014. Objeto: Prestação de Serviços de Plantão de Sobreaviso de Urgência e Emergência. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 28/02/2017 e reajuste dos plantões para R\$ 938,68 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), por especialidade, com valor diário de R\$ 5.632,08 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos), totalizando o valor do aditamento em R\$ 332.292,72 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Origem: INEX. nº 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 26/12/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Bieseck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Implantação e Manutenção de Sistema (Software) para Gerenciamento de Programas da Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 20.500,00. Origem: Pregão Presencial nº 123/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: Fontes 000-934-936-938. Data da assinatura: 22/12/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 119/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares com Prescrição Médica. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos Produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTO DE DESPESA: 1532 - Fonte 303. GESTOR: Ivoliciano Leonarchik. ARP nº 410/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 33.582,00. ARP nº 411/2016, Partes: Município de Chopinzinho e ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 49.080,00. ARP nº 412/2016, Partes: Município de Chopinzinho e ILG Comercial Ltda, Valor Total estimado R\$ 284,40. ARP nº 413/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Nutrição Original Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.423,00. ARP nº 414/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Vaccarin & Alff Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 42.494,50. Chopinzinho, PR, 26 de dezembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

409
próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação de condições específicas do objeto. O(s) item(ns) regist(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA. ELEMENTO DE DESPESA: 1208, 491, 488, 1209, 1210, 1206, 1207, 1176, 1177, 1211, 1212, 1213. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 415/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Modelo Pneus Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.580,00. Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 124/2016. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. Os produtos solicitados para as Escolas localizadas no perímetro urbano de Chopinzinho, deverão ser entregues parceladamente, conforme cronograma da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nas sedes das Escolas Municipais e recebidos e atestados pelo(a) respectivo(a) Diretor (a). Os produtos solicitados para as Escolas localizadas no interior de Chopinzinho (Núcleos de Ensino), deverão ser entregues parceladamente, conforme cronograma da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no depósito da Prefeitura de Chopinzinho, na sede da mesma, quando serão recebidos e atestados pelo(a) titular da Divisão de Alimentação Escolar. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. DESPESAS: 06.02.123610013.2.017.3.3.90.39 - Fonte 103 e 136, 06.02.123650013.2.022.3.3.90.39 - Fonte 103 e 136, 06.02.123650013.2.023.3.3.90.39 - Fonte 103, 06.02.123660013.2.023.3.3.90.39 - Fonte 136, 06.02.123660013.2.024.3.3.90.39 - Fonte 103, 06.02.123660013.2.024.3.3.90.39 - Fonte 103, 06.02.123650013.2.024.3.3.90.39 - Fonte 136, 06.02.123670013.2.025.3.3.90.39 - Fonte 136. GESTOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar. ARP nº 416/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checeleski - ME, Valor Total estimado R\$ 220.000,00. ARP nº 417/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 84.343,00. ARP nº 418/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 200.314,00. ARP nº 419/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Aldécir Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 21.320,00. ARP nº 420/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda, Valor Total estimado R\$ 2.352,00. ARP nº 421/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Açougue e Minimercado Cruz Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 105.625,00. ARP nº 422/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 40.340,00. ARP nº 423/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R\$ 118.960,50. ARP nº 424/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Paraná Foods Comércio EIRELI EPP, Valor Total estimado R\$ 30.128,00. Chopinzinho, PR, 29 de dezembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

INAÇÃO
RAL TEMPORÁRIO

TÊNCIA SOCIAL
ESTADUAL Nº 11.362/96
PARANÁ

Intersectorial do Programa Bolsa
no da Associação de Pais e
PAE para o ano de 2017.

atribuições legais, conforme a lei

rial do Programa Bolsa Família
- APAE.

do revogadas as disposições em

116.

ÁRCIA REGINA GIACOMINI
Presidente do CPMAS

Publicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO nº 3/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR OFERTA, nº 3/2016, e após tendo sido confirmado o pagamento de todos os lotes e expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto aos Arrematantes:

Lote	Lance	Arrematante/Comprador	CNPJ / CPF	Cidade	UF
1	9.500,00	João Celso Tremea	516043539-53	São Lourenço Do Oeste	SC
2	8.500,00	Juarez Luiz Pompeu Da Silva	241051129-53	Chopinzinho	PR
4	31.500,00	Valdemar Kosowski	043640679-97	Prudentópolis	PR
6	18.000,00	Rodrigo Pazinato	017234039-03	Pato Branco	PR
7	10.250,00	Reinaldo Mendes Ribas	004621749-56	Paranavai	PR
8	2.750,00	Cmix Mineração Ltda	08616967000104	Toledo	PR
9	1.750,00	Da Silva E Cia Ltda Me	08399620000157	Francisco Beltrão	PR
11	400,00	Nelson Zornita	427083469-20	Chopinzinho	PR
12	3.300,00	Edson Tome	333209699-00	Laranjeiras Do Sul	PR
13	900,00	Francisco Carlos Dos Reis Oliveira	433761859-72	Foz Do Iguaçu	PR
14	0,00	Elcio Luiz Salvetti - Me	04672381000106	Chopinzinho	PR
15	600,00	Ivan Perar	459097507-63	Maringá	PR
16	6.700,00	Antônio Chomen	828221319-53	Prudentópolis	PR

Conforme apresentação da maior oferta.

Os Lotes nº 03, 05, e 10, não apresentaram interessados e foram declarados fracassados.

É A DECISÃO.

Chopinzinho, PR, 29 de dezembro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	VALOR TOTAL - R\$
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS E SOLANGE SALETE SECCHI VARGAS	01	12	1.100,00	13.200,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE ZEMBRO DE 2016. Rogério Masetto, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 123/2016, de 02/12/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	20.500,00

Que apresentou o Menor Preço Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/12/16. Rogério Masetto, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 119/2016, de 21/10/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	33.582,00
EXTUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	49.080,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	284,40
NUTRICION ORIGINAL LTDA - ME	23.423,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	42.494,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/12/16. Rogério Masetto, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 125/2016, de 12/12/16, para Registro de Preços e

DECRETO Nº 001/2017

Nomeia Secretário de Administração.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.492/2015, de 16 de dezembro de 2015 e 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Senhor Eduardo Pivatto, CPF. nº 032.219.689-22, para responder pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.503/2016, de 25 de janeiro de 2016, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Alvaro Denis Scolaro
Prefeito

DECRETO Nº 002/2017

Nomeia Secretária de Finanças.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.492/2015, de 16 de dezembro de 2015 e 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Senhora Luciani Monteiro Cenci, CPF. nº 820.963.769-04, para responder pela SECRETARIA DE FINANÇAS, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.503/2016, de 25 de janeiro de 2016, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Alvaro Denis Scolaro
Prefeito

DECRETO Nº 003/2017

Nomeia Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETO Nº 004

Nomeia Secretária

CHOPINZINHO, das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, X, Leis nº 3.492/2015, de 16 de dezembro de 2015 e 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Senhora Edna A. responder pela SECRETARIA DE ESPORTES, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.503/2016, de 25 de janeiro de 2016, a partir de 03 de janeiro de 2017.

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Alvaro Denis Scolaro
Prefeito

DECRETO Nº 007

Nomeia Secretário

CHOPINZINHO, das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, X, Leis nº 3.492/2015, de 16 de dezembro de 2015 e 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Senhor Everton A. responder pela SECRETARIA DE PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.503/2016, de 25 de janeiro de 2016, a partir de 01 de janeiro de 2017.

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Alvaro Denis Scolaro
Prefeito

DECRETO Nº 008

Exonera Servidor

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração de Sr. 472.946.989-53, Auxiliar de Serviços Gerais, por aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.